SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2168

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 12/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º Exonera o senhor **SUEDILSON SANDRO MARACAJA RAMOS**, inscrito o CPF sob o nº 676.867.024-72 do cargo de Assessor Técnico Administrativo do Núcleo Intermunicipal de Saúde no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Ribeirão, 31 de maio de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:4391AF6A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 13/2018

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhora GLECIA IRAINNE SILVA DE LIMA, inscrita no **CPF sob o nº 092.975.174-47,** para o cargo de Assessora do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal Saneamento Básico no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:9D789AEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 14/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **JOÃO PAULO ROCHA DA SILVA**, inscrito o **CPF sob o nº 009.165.504-86,** para o cargo de Assessor do Gerente Técnico do Núcleo Intermunicipal Iluminação no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5378FF2A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 15/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a senhoraMARIA RITA JULIANA DE ALMEIDA COELHO, inscrita o **CPF sob o nº 047.073294-62,** para o cargo de Secretaria Executiva do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 01 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6AD3E311

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 17/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora **IRIS DANNIELA CAVACANTI RODRIGUES SILVA**, inscrita o CPF sob o nº 050.139.264-59, para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 31de julho de 2018.

JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B7030D22

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 18/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art.1º- DISPENSAR a pessoa abaixo qualificada como "GERENCIADOR DE SISTEMA" da unidade jurisdicionada do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, na operação dos seguintes sistemas: SAGRES - módulo Licitações e Contratos (LICON), Pessoal e Execução Orçamentária e Financeira (EOF).
LUIZ GUTEMBERG TAVARES DA SILVA
CPF nº: 012.478.994-38
E-mail: luizgutemberg@yahoo.com.br
Tipo de vínculo: Servidor

Art.2º- DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada para representar a unidade gestora CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, na operação dos seguintes sistemas: SAGRES - módulo Licitações e Contratos (LICON), Pessoal e Execução Orçamentária e Financeira (EOF).
GLECIA IRAINNE SILVA DE LIMA
CPF nº: 092.975.174-47
E-mail: irainnecomsuladm@gmail.com
Tipo de vínculo: Servidor
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão, 31 de julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:F639EE9D

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA Nº 16/2018

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o senhor **SALATIEL VICENTEDA SILVA** , inscrito o CPF sob o nº 710.624.724-38, para o cargo de Secretário do Núcleo Intermunicipal Saneamento Básico- NISB no âmbito do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se.

Ribeirão, 31 de Julho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Prefeito de Cortês

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:BF174BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2015. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente ao fornecimento parcelado de refeições, tipo "marmitex", destinadas aos servidores municipais de diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: F & R EVENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**. Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 12/09/2018 a 12/09/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:15B0E3F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2016. **Prorrogação por 03 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social. **Locadora:** Maria Estela Gadelha de Albuquerque**. Prazo acrescido**: 03 meses. **Nova vigência**: de 23/09/2018 a 23/12/2018. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 18/09/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:38FFEAE6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECOHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 008/2018. Processo Nº 028/2018. CPL. Locação de imóvel situado a Rua 06, Qd. 09, nº 85, Caetés II, no Município de Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento da Escola Willibaldo Seixas. Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. **Locadora**: Gizelda Pires de Oliveira (CPF: 070.515.904-30). **Valor Global**: R$ 18.000,00. **Prazo de Vigência**: 04 meses. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Fone (fax): (0**81) 3542-1061 - Ramal 242.

Abreu e Lima, 18 de setembro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0ACEB9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018. Menor Preço Global por Lote. Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Valor Global Estimativo: R$ 547.566,56. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento decorreu da impossibilidade de realização da sessão na data marcada anteriormente. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 17 de setembro de 2018.

TALUCHA CALADO
Pregoeira.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2C966C72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 037/2017/FMS

-Processo Nº: 014/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.
-Contrato nº 037/2017/FMS.
-Contratado: EDNO GALINDO FREIRE.
-CPF Nº 027.202.514-37.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7DA2908C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2018/PMA

-Processo Nº: 022/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Ycaro e Vitório destinada a abrilhantar as festividades do Distrito de Perpetuo Socorro no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Ycaro e Vitório, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa: YCARO A SILVA – ME, CNPJ nº 23.650.432/0001-43.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5796C556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018/PMA

-Processo Nº: 022/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 010/2018.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Ycaro e Vitório destinada a abrilhantar as festividades do Distrito de Perpetuo Socorro no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 026/2018/PMA.
-Contratado: YCARO A SILVA – ME.
-CNPJ nº 23.650.432/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: Ycaro e Vitório, no dia 21 de Setembro, no Distrito de Perpetuo Socorro, no Distrito de Perpetuo Socorro no município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 17 de Setembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD96EC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2018, Processo nº 035/2018, Objeto: Contratação de artistas e bandas para a Festa Tradicional do mês de Setembro **na Vila de São Caetano** do município de Betânia, que ocorrerão no período de 21 a 29 de setembro de 2018. Contratados:
EDY E NATHAN, contratação direta de pessoa jurídica (**NATANAEL RODRIGUES DE MORAES 04562990437,** inscrito no CNPJ 23.226.695/0001-20) a apresentar-se no dia 21 de setembro do corrente ano. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais);
FLÁVIO LEANDRO, contratação por empresário exclusivo, pessoa jurídica (**ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ 14.676.364/0001-09) a apresentar-se no dia 22 de setembro do corrente ano. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais);
CLÁUDIO RIOS, contratação por empresário exclusivo, pessoa jurídica (**WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELLI - EPP,** inscrita no CNPJ 08.490.221/0001-05) a apresentar-se no dia 23 de setembro do corrente ano. Valor: 10.000,00 (dez mil reais);
MARIA CLARA, contratação por empresário exclusivo, pessoa jurídica (**BJAX PARTICIPAÇÕES S/A,** inscrita no CNPJ 17.296.729/0001-50) a apresentar-se no dia 28 de setembro do corrente ano. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais);
SANDRINO FERRAZ, contratação por empresário exclusivo, pessoa jurídica (**IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.924.119/0001-30) a apresentar se no dia 29 de setembro do corrente ano. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais);
LENNO, contratação por empresário exclusivo, pessoa jurídica (**LIDU PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI - EPP,** inscrito no CNPJ 28.676.905/0001-03) a apresentar-se no dia 29 de setembro do corrente ano. Valor: 20.000,00 (vinte mil reais);
Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 11 de setembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:8CED62AC

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 745/2018

EMENTA: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Betânia para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008 e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.
Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - **Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII - **Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
XIX - **Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XIII - **Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
XVI - **Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - **Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - **Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - **Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.
Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.
Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.
Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.
Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.
Parágrafo único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.
Art. 24. A proposta orçamentária deverá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária de forma analítica contendo todos os quadros previstos na Lei nº 4.320 de 1964, inclusive o quadro de demonstrativo da despesa.
Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.
Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.
Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.
Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.
Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.
Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sufunção às quais se vinculam, codificadas

de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.
Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.
Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada.
Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV

Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.
Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.
Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.
§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.
Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção V

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.
Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:
I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.
Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.
Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.

§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I - às áreas de saúde, educação e assistência social;

II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - às ações de defesa civil;

IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.
Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.
Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.
Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de dotações, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.
Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.
Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir,

transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.

Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145**.** No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I - obras não iniciadas;

II - desapropriações;

III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;

IV - serviços para a expansão da ação governamental;

V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;

VI - fomento ao esporte;

VII - fomento à cultura;

VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 159. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção única

Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.
Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.
CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta
Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.
Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.
Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.
Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos
Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.
Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.
CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios
Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.
Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito
Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.
Seção III
Dos Restos a Pagar
Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.
Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.
Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada
Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.
CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias
Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.
Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.
§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Art. 174. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.
Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:2253023A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F70A7821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8D7F003C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AB5D56FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2018.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D77E130C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:80F907C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 1.127 de 04 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município do Bonito, exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária, no corrente exercício discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:6D988C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de **N° 422/2018** onde designou interinamente a Sra. **JOELMA TEODORO DA SILVA,** no cargo de Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5500A65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de **N° 423/2018** onde designou interinamente o Sr. **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA,** no cargo de Secretario de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:506F36EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de **N° 435/2018, 436/2018, 437/2018 e 438/2018,** da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:14EFA660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELENIZE FERREIRA DE SENA E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 356.615.504-72 e Cédula de Identidade Nº 1.583.296, ocupante do cargo Diretora de Planejamento, Programas e Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3CF581D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIS CAVALCANTI GOMES,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.587.854-92 e Cédula de Identidade Nº 6.651.845 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretora de Politicas de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D5C70C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.825.944-38 e Cédula de Identidade Nº 6.261.971 SDS-PE, para ocupar o cargo Diretora de Planejamento, Programas e Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:61C39497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAPHAELLA TAVARES DINIS CAVALCANTI GOMES,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.587.854-92 e Cédula de Identidade Nº 6.651.845 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretora de Politicas de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:A4187627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SIMONE CRISTIANE PEREIRA BARROS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 078.988.454-20 e Cédula de Identidade Nº 7.899.424 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Politicas de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Inclusão e Direitos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C385D592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148/2018

Ementa: Institui no Calendário oficial de datas e eventos do Município o Dia Municipal da Imigração Japonesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,
Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Imigração Japonesa", que será comemorado anualmente no dia 18 (dezoito) de junho, dia que celebra o início da imigração no Brasil, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Bonito.
Art. 2º - O Poder Público Municipal poderá nos termos da Lei, para preservar os valores e tradição da cultura japonesa, firmar parcerias com Associações e Clubes afins, promovendo eventos e atividades alusivas à data, autorizando o uso de espaços públicos para sua realização.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 12 de setembro de 2018.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D61FE940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, ADJUDICA o Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018,** Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.** Em favor da Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120. **Valor total dos lotes – R$: 325.650,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 22 de Maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9F57FA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **HOMOLOGA d**o Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018,** Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.** Em favor da Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120. **Valor total dos lotes – R$: 325.650,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 23 de Maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4D0D0604

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **PUBLICA O AVISO DE RESULTADO** do Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018,** Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.** Em favor da Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120. **Valor total dos lotes – R$: 325.650,00**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 23 de Maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3C18D341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, **O EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018,** Compras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MATERIAL GRÁFICO, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE.** Em favor da Empresa: **MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME – GRÁFICA PRIMEIRA MÃO – FLEXOGRAFIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.776.595/0001-28, estabelecida na Rua Dom José, 245, Bairro: Santo Antônio, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.293-120. **Contrato Administrativo PMB/FMS nº 021-05/2018. Valor total dos lotes – R$: 325.650,00. Data da assinatura: 28 de maio d e2018**. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 28 de Maio de 2018.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7BDA343F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS DE Nº 084-10/2017,** referente ao Processo Licitatório nº 055/2017, na modalidade **Tomada de Preço de Nº 004/201,** cujo objeto: **CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES (CONCLUSÃO) DE OBRA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS – PADRÃO 1, LOCALIZADA NO SÍTIO MAMOEIRO E POVOADO DE SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITO.** Em favor da Empresa: **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede estabelecida na Rua Dionísio Tito de Barros, n° 214, centro, Jupi –PE. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 07 de Agosto de 2018.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:819CB30E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0002/2018

Processo Nº: 2.014/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 2.002/2018. Obra de engenharia. Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Valor: R$ 239.784,91. Data e Local da Sessão de **Abertura: 04/10/2018 às 09:00h**. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br e no site http://brejinho.pe.gov.br/

Brejinho PE,17/09/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:04E021D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.693, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$11.256.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS

PÚBLICOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$11.256.000,00 (onze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

15 452 99	- URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
15 452 99 **1.69**	- APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS – REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS		
Desp. 184 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00
15 451 **93**	- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
15 451 93 **1.77**	- RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		

Desp.194FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.860.000,00
15 451 95	- REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS		
15 451 95 **3.22**	- AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS		
Desp.190 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	140.000,00

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **1.93**	- MAIS LUZ		
Desp. 200 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	1.100.000,00
25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.83**	- MAIS LUZ		
Desp. 199 FNT01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 108	- SUPORTE AO ESTUDANTE NO NOVO TEMPO		
12 361 108 1.188	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
Desp.635 FNT 04	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.450.000,00

12 361 109	- RAÍZES:EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO(ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 221 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	551.000,00

12 365 116	- SEMENTES: UM NOVO TEMPO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
12 365 116 1.97	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Desp. 325 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	155.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$11.256.000,00			

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

15 451 69	- URBANIZAÇÃO		
15 451 69 3.33	- URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO		
Desp. 146 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.300.000,00

15 451 72	- URBANIZAÇÃO DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS		
15 451 72 1.196	- URBANIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO ÀS PRAIAS DE GAIBU E ENSEADA DOS CORAIS		
Desp. 616 FNT 03	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	3.300.000,00

17 543 73	- REDUÇÃO DE AREAS DE RISCO		
17 543 73 3.35	- MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM		
Desp. 158 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	500.000,00

7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 78	- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		
15 451 78 3.54	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA INTEGRANTES DO PAC		
Desp. 170 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	2.000.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 391 136	- NOSSO PATRIMÔNIO		
13 391 136 **1.136**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA NOSSO PATRIMÔNIO		
DESP. 494 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	800.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

27 811 142	- TIME CABO		
27 811 142 **2.242**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA TIME CABO		
DESP. 501 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

27 812 144	- ESPORTE PARA TODOS		
27 812 144 **3.67**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS		
DESP. 504 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	400.000,00

27 812 145	- MELHOR ESPORTE		
27 812 145 **2.245**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA MELHOR ESPORTE		
DESP. 507 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

27 812 145	- MELHOR ESPORTE		
27 812 145 **1.141**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA MELHOR ESPORTE		
DESP. 508 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	700.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50103 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 608 148	- PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
20 608 148 **2.250**	- APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA PRODUÇÃO RURAL NOVO TEMPO PARA O POVO		
DESP. 518 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00

20 608 151	- INFRAESTRUTURA RURAL		
20 608 151 **1.147**	- MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL		
DESP. 523 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	356.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50104– SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

20 691 154	- DO CAMPO PARA A CIDADE
20 691 154 **1.149**	- APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DO CAMPO PARA

	A CIDADE		
DESP. 525 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$11.256.000,00			

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31.08.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 31 de agosto de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:19294709

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 266/2018 PORTARIA GAPRE Nº 266/2018

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o Processo nº 23.702 – SEARH de 02/02/2017 requerido pela servidora MONICA MARIA ALBUQUERQUE DA CRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **MONICA MARIA ALBUQUERQUE DA CRUZ** mat. **32.729**, para o cargo de Professor Ensino Infantil I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8431D802

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 265/2018

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 885/2018 – SEARH de 05/09/2018, Processo nº 3222 – SEARH de 30/07/2018 e folha de despacho protocolo nº 3222 – COLEG/SEARH de 05/09/2018 e Despacho GERHU de 13/09/2018,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Srª. **WANESSA KASSIA AMANCIO DA SILVA** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, mat. **32.996,** com Lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, por **01** (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B111375B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 124/2018

Ementa: Convocação dos aprovados na seleção pública simplificada nº 001/2017

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO do aprovado na seleção simplificada nº 001/2017, visando o preenchimento de vagas com maior urgência, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS 32, conforme a seguir:

1. Auxiliar Saúde bucal Estratégia saúde da família – MEDIO

Paula Luiza Dos Santos
Charlene De Paula Xavier De Albuquerque
Cássia Oliveira Da Silva
Marluce Maria Dos Santos
Rogério Francisco De Souza
Micheline Maria Francisca Castro

2. O candidato relacionado deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos em até 10 (dez) dias úteis, portando os documentos necessários para contratação conforme edital nº 001/2017, republicado em 31/08/2017.

3. O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A2183D1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 125/2018

Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Despacho SEARH de 14/09/2018

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, para a Secretaria Executiva de Administração e Recurso Humanos - SEARH.

Mat.	Nomes	Função
32.538	DEBORA KARINA CALADO FERRAZ	ASS ADM MUNICIPAL II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C402FB23

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 126/2018

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 863/2018 – SMCRSP de 30/08/2018, Processo nº 3225 – SEARH de 30/07/2018 e folha de despacho Protocolo nº 3225 – COLEG/SEARH de 30/08/2018, despacho GERHU de 30/08/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** mat. nº **2320,** no cargo de **TEC EM SANEAMENTO,** por **02 (dois) meses** restante do 2° quinquênio e **01 (mês)** do 3° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:76E13A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 010/PMCSA-SMDET/2018. **Processo Licitatório** nº 094/PMCSA-SMDET/2018. **Processo Administrativo** n° 260/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços para ministrar cursos e oficinas. – **Descrição do Objeto:** Contratação de entidade para ministrar cursos e oficinas, num universo de 280 (duzentos e oitenta) inscrições, visando a qualificação profissional junto às empresas do Município, no **Projeto 2º Cabo Qualifica**, que se realizará nos dias 25 de setembro a 16 de novembro de 2018, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, CNPJ/MF n° 03.789.272/0001-00, com sede na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 19.028,70 (dezenove mil, vinte e oito reais e setenta centavos). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:24EBAB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 009/PMCSA-SMDET/2018. **Processo Licitatório** nº 093/PMCSA-SMDET/2018. **Processo Administrativo** n° 258/PMCSA-SMDET/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de Serviços para Ministrar Cursos e Oficinas. – **Descrição do Objeto** Contratação de instituição especializada para ministrar cursos, palestras e oficinas visando a qualificação profissional junto às empresas do município, que ocorrerá de 25 de setembro a 16 novembro de 2018, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ/MF n° 03.485.324/0001-55, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:97452F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo** nº 151/2018 – **Processo Licitatório** nº 048/PMCSA-SME/2018 – **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018** - **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Escola do Rosário no Município do Cabo de Santo Agostinho e **ADJUDICA** a empresa SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 11.864.311/0001-15 pelo valor global de R$ **4.592.498,05.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D1C6EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO SOBRE O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO IMPETRADO PELA SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/PMCSA-SME/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria de Educação, informa a decisão sobre o Pedido de Reconsideração impetrado pela empresa SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/PMCSA-SME/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 004/PMCSA-SME/2018** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola do Rosário. **RAZÕES**: Revisão de decisão que declarou como vencedora do certame público a empresa licitante Rotec Construção e Incorporação LTDA. Considerando que a Empresa SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA fez, ainda no credenciamento, a opção pelo tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123, já que a mesma se enquadra como ME/EPP, enviando junto com pleito de reconsideração sua nova proposta de preços com valor inferior inicialmente declarada vencedora, diante desta breve exposição DOU PROVIMENTO ao pleito impetrado pela empresa SBC SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA, declarando-a, VENCEDORA com a proposta no valor R$4.592.498,05 (quatro milhões quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos). Ato contínuo, Homologo e Adjudico o processo supracitado. Informações no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 no horário **das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de setembro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0FBFE956

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

P.L.N.º 010/2017; P.P. Nº 008/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PARA AUXÍLIO NATALIDADE (ENXOVAL PARA BEBE). FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (12 MESES) O CONTRATO DE Nº 046/2017, JUNTO A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE.

CACHOEIRINHA/PE, 17 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:13ABB3D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

P.L.N.º 011/2017; P.P. Nº 009/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PBF E SCFV. FICA PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO (12 MESES) O CONTRATO Nº047/2017, JUNTO A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE.

CACHOEIRINHA/PE, 17 DE SETEMBRO 2018.

MARIA ROSÂNGELA BEZERRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6249A532

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, tipo furgoneta adaptada para ambulância – Tipo A de simples remoção, destinado ao Hospital Nair Alves Raimundo deste Município de Cachoeirinha/PE, conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 2603101712261150412 junto ao Ministério da Saúde. Empresa Vencedora: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, instalada á Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE. Valor contratual de R$83.500,00. Prazo até 31 de dezembro de 2018.

Cachoeirinha/PE, 17 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:183BD4E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO Nº 038/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO **CONTRATO Nº 038/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O **MEI CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 038/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 038/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 038/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:951EADCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO N° 039/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
CONTRATO Nº 039/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO **CONTRATO Nº 039/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O **MEI JORGE DE SIQUEIRA LIMA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 039/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 020/2018**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do **contrato Nº 039/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação: 1.876
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 039/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:36423C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2018**
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 017/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:
RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, que declarou vencedora do presente certame licitatório, as empresas: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° **11.676.271/0001-88** com sede na Estrada do Palmital, Nº 5000 – PALMITAL, CEP Nº 28.993-000, Saquarema – RJ representada pela srª Janaína Simone Correia Guedes, portadora do CPF nº 064.907.294-40 e RG Nº 7.362.665 SDS/PE, vencedora dos itens (1,2,3) **pelo valor total de R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais) e a ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° **09.537.181/0001-64**, com sede a Rua Manuel Pontual, nº 70, Centro,

CEP Nº 55.500-000, Escada – PE, representada pela srª Juliany Chaves da Silva, portadora do CPF nº 078.997.914-48 E RG Nº 7.166.869 SDS/PE, vencedora dos itens (4,5,6) **pelo valor total de R$ 182.560,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Perfazendo – se o valor total de R$ 386.260,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais)**; Seja, portanto convocadas as mesmas para assinatura dos contratos.

Carnaíba (PE), 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E531EB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2018

Às 09:00 horas do dia 14 do mês de setembro do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, designada pela portaria nº 36 de 02 de fevereiro de 2018, para o ato de abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Documentação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 022/2018, Processo nº 049/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE**. Na data e horários acima mencionados, nenhum licitante compareceu para a entrega dos envelopes. A Comissão decidiu declarar a licitação **deserta** e encaminhar os autos à apreciação da Administração Municipal para deliberação quanto à repetição do presente Pregão Presencial e/ou a abertura de um novo processo licitatório. Nada mais havendo a tratar o Senhor Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada por mim Pregoeiro Djaci Salvador Xavier, que conduzi a sessão e demais presentes.

Carnaíba – PE, 14 de setembro de 2018

DJACI SALVADOR XAVIER
Pregoeiro

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:94C06954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 113/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **OZAILTON ROBERTO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.244.614-72. Valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:719A2CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 114/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ADIGAL BATISTA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.924.604-77. Valor total de **R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais)**, data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1F493436

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 115/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LUCICLEIDE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.643.154-44. Valor total de **R$ 8.475,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6F0864B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 116/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSÉ REGINALDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.949.948-57. Valor total de **R$ 10.655,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:68CB7F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 117/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTÔNIO LEITE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.391.444-49. Valor total de **R$ 14.635,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5E06A5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 118/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSÉ BATISTA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.196.714-34. Valor total de **R$ 12.175,00 (Doze mil, cento e setenta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:343E3B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 119/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JULIANA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.580.144-02. Valor total de **R$ 912,00 (Novecentos e doze reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6852CD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 120/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.832.794-31. Valor total de **R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BDC1AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 121/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LINDAURA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.191.724-68. Valor total de **R$ 19.987,38 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AB2725B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 122/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.705.834-87. Valor total de **R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D21C94F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 123/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA LUCINETE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.582.764-13. Valor total de **R$ 12.413,00 (Doze mil, quatrocentos e treze reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:585EC2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 124/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LOURIVAL GABRIEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.396.064-87. Valor total de **R$ 10.470,00 (Dez mil, quatrocentos e setenta reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6AD664AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 125/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ADÃO ANTÔNIO DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.834.304-00. Valor total de **R$ 12.275,00 (Doze mil, duzentos e setenta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C64928B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 126/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOÃO LEVINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.011.454-68. Valor total de **R$ 14.635,00 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AF0EBC66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 127/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSÉ ADEILSON DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.716.104-10. Valor total de **R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:654683E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 128/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA LUCIENE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.762.564-18. Valor total de **R$ 14.125,00 (Quatorze mil, cento e vinte e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B1A20CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 129/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **JOSÉ ALDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.625.114-10. Valor total de **R$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8F0F73DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 130/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **REGINALDO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.964.308-62. Valor total de **R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D81A89EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 131/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.406.104-00. Valor total de **R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:72F3A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 132/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.613.704-44. Valor total de **R$ 19.987,38 (Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5F7F5A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 133/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **LUCINEIDE MORATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.960.404-85. Valor total de **R$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:18B67F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 134/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018.** Objeto: **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **NOBELINO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.942.654-49. Valor total de **R$ 7.527,24 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos),** data de assinatura do contrato: **13/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 13 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FD99397A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 135/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.A RL-1C), DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **EMAM – EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **04.420.916/0008-28**. Valor total de **R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais),** data de assinatura do contrato: **14/09/2018**. Prazo de duração: **12 meses**.

Carnaíba (PE), 14 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE1A0F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 136/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.676.271/0001-88**. Valor total de **R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil e setecentos reais),** data de assinatura do contrato: **17/09/2018**. Prazo de duração: até **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7624D68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 137/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ACOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.537.181/0001-64**. Valor total de **R$ 182.560,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais),** data de assinatura do contrato: **17/09/2018**. Prazo de duração: **31/12/2018**.

Carnaíba (PE), 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CF3E531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 138/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARNAIBA PE).** Contratado: **CLEYTON PINHEIRO DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.512.252/0001-30**. Valor total de **R$ 9.128,40 (Nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos),** data de assinatura do contrato: **17/09/2018**. Prazo de duração: **03 meses**.

Carnaíba (PE), 17 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EE08F575

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 033/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2018 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2018 – CARTA CONVITE N° 004/2018 -** Objeto: **Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Diversas Ruas do Povoado de Lagoa do Caroá no Município de Carnaíba PE.** Empresa Contratada: **JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**. O valor total do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 30.506,10 (Trinta mil, quinhentos e seis reais e dez centavos),** referente ao aumento de quantitativo correspondente a 25%.

Carnaíba (PE), 10 de setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E6516AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 002/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 002** DO CONTRATO **Nº 002/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **JERONIMO DE ANDRADE ALVES - ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o

contrato Nº 002/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 002/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES / CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0029
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29379C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 003/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 002** DO CONTRATO **Nº 003/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **YANNE REGINA PEREIRA DE ANDRADE – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 003/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 003/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES / CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0029
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 003/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01878E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002 AO CONTRATO N° 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO 004/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 002** DO CONTRATO **Nº 004/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **CARUARU CIMENTO LTDA – ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba – PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 004/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 070/2017, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 004/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. MANUT. ATIVIDADES ESCOLARES / CAP. PESSOAL – FUNDEB 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 0029
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 004/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 12 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13F52F9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PUBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2018**

A Prefeitura Municipal de Catende, pessoa jurídica de Direito Público Interno, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde, com capacidade processual. Torna Público que realizará seleção para Organizações Brasileiras da Sociedade Civil do Terceiro Setor da Economia, sem fins econômicos, incumbidas estatutariamente: da pesquisa; do ensino: do desenvolvimento institucional; e, da prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas sociais, mediante análise/aprovação/seleção de Plano de Trabalho para posterior celebração de Termo de Colaboração que possibilite cooperação técnica no desenvolvimento de atividades conjuntas de cogestão, acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua de desempenho do Programa Saúde para Todos, instituído por força da Lei Municipal nº 1.532 de 25 de novembro de 2011 e Decreto Municipal nº 237 de 04 de agosto de 2014. Informações: Comissão Técnica de Seleção, localizada na Praça Costa Azevedo, SN, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-00, Fone/Fax: (81) 3673.1402, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h.

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:57A188DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO DESIGNATÓRIO GGCC Nº 050/2018

A GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GGCC), considerando a Indicação da **Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)**, expressa na **INDICAÇÃO Nº 007, de 13 de setembro de 2018**, designa como FISCAL DE CONTRATO para subsidiar-lhe das informações necessárias ao gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação abaixo especificada o(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a):

SERVIDOR: Samuel Lobo de Miranda – **MATRÍCULA Nº** Eng. Civil – CREA 57.456-D/PE – **TELEFONE:** (81) 9 9990-2287/ 9 8253-8211 – ***E-MAIL:*** samuelloboengenharia@gmail.com

CONTRATO Nº 008/2018 – **VIGÊNCIA:** 120 dias **- De** 1º/8/2018 **a** 29/11/2018 – **CONTRATANTE/CNPJ:** Condado/PE através da SPUOSP – **CNPJ** 10.150.068/0001-00 - **CONTRATADO/CNPJ:** E. X. da Silva - ME – **CNPJ** 11.513.804/0001-00 **- PROCESSO Nº** 015/2018 – **MODALIDADE:** Convite Nº 002/2018 – **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a realização de pavimentação em paralelepípedos das Ruas José Francisco de Almeida, Fernando Saraiva Freire e Cleonice Santos Freitas, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Fica autorizado o Fiscal de Contrato, nos termos da **Instrução Normativa GGCC Nº 001/2017**, a proceder as incumbências de fiscalização junto ao Preposto do Contratado, zelando pela eficiência, eficaz e efetiva execução dos termos pactuados, desde o início de sua execução, devendo sempre que identificar toda e quaisquer irregularidades proceder com as medidas cabíveis e acionar esta GGCC com o encaminhamento dos devidos **Registros de Ocorrências** observadas, retroagindo com reconhecimento os efeitos fiscalizatórios já realizados, até então, apenas de forma pragmática, sob o aparato deste presente Ato.

Condado/PE, 14 de setembro de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:DB5BF4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **Dispensa de Licitação nº 001/2018**. Objeto Nat: Fornecimento. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Condado torna público, nos termos do art. 26 e com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais médico-hospitalares sujeitos a Atenção Básica, Farmácia Municipal, Hospital João Pereira de Andrade e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, da Empresa: **MAPA MIX COMERCIO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 22.552.766/0001-11, com sede na Rua Hemeterio Maciel, nº 400, Várzea, Recife - PE valor global: R$ 208.078,80 (duzentos e oito mil e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Condado, 17 de setembro de 2018.

ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:78659E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PROCURADORIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUPIRA/PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 09/2018, referente ao Processo Licitatório nº 004/2017 – PREGÃO nº 004/2017. Objeto Fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Empresa Contratada: **Viva Distribuidora de Produtos Eireli- ME, CNPJ nº 20.008831/0001-17.** Valor Total Contratado **R$ 13.426,47(treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Data de vigência: 13/08/2018 à 31/12/2018. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

MARIA IOLANDA DA SILVA
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:4643D76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2508 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Ementa: Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentária do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I -Fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II -Estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III -Controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV -Manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V -Transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI -Procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII -Celebração de operações de crédito;
VIII-Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX -OMunicípio auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X -Repasse de recursos a consórcios públicos;
XI -Alteração na legislação tributária municipal;
XII - Controle de custos;
XIII -Disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:
I - **Categoria de Programação**, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a) **Programa**, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) **Ações**, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) **Projeto**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) **Atividade**, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) **Operação Especial**, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II - **Transferência**, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - **Delegação de execução**, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - **Execução Física**, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V -**Execução Orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - **Execução Financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII - **Programação Financeira**, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII -**Classificação por Fonte/Destinação de Recursos**, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
XIX -**Gestão Associada de Serviços Públicos** consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - **Parceria**, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - **Termo de Colaboração**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - **Termo de Fomento**, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XIII -**Convênio** é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - **Termo de Execução Descentralizada**, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto

previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
XV - **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
XVI -**Riscos Fiscais**, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII -**Passivos Contingentes**, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII -**Contingência Passiva**, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX -**Reserva de Contingência**, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais
Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

I -Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II -Obalanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III -Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV -Os Relatórios de Gestão Fiscal;
V -Os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI -OPortal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.
Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas
Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III -Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV -Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI -Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII -Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII-Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.
Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos de repasse e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as

providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 18. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.

§ 1º. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva só poderá ser usada para suplementação a partir do mês de julho de 2019.

§ 2º. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII -Despesas com inativos e pensionistas;
VIII-Outros encargos especiais.

Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sufunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:

I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g)Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI-Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.

Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.

Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 49. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.
Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.

§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção VI
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.

Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I -Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II -Variações de índices de preços;
III -Crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:

I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.

Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas**.**
Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária
Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, poderá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2018.

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:

I - Registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - Controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - Encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.
Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.
Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no §

2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.
Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância às normas legais pertinentes.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação específica.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Art. 79. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção I
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas
Art. 80. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 81. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 82. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 83. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 84. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 85. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 86. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção II
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 87. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 88. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:

I -Àsáreas de saúde, educação e assistência social;
II -Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III-Às ações de defesa civil;
IV-Às atividades necessárias à arrecadação de tributos.

Art. 89. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV -Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 90. As providências estabelecidas no artigo anterior serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169,

assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção III
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento da folha de pessoal e das obrigações previdenciárias têm prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.
Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Art. 105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção IV
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.
Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.

§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

§ 4º. A transferência de dados ao SIOPE – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Seção V
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VI
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.

§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:

I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III -Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV -Produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI -Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município, respeitada a vinculação, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2019 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas as despesas com situações emergências.

Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 126. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção IX
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção X
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.

Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XI
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.
Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

I -Obras não iniciadas;
II - Desapropriações;
III -Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - Serviços para a expansão da ação governamental;
V -Materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI -Fomento ao esporte;
VII -Fomento à cultura;
VIII - Outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.
Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.
Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 149. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.
Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.
Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização
Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.
Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.
Parágrafo único. O controle interno acompanhará a organização, a composição e o encaminhamento da documentação das prestações de contas pelos responsáveis.
Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos e dos Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.
Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.
Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, entregará seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.
Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e do Controle de Investimentos
Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.
Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas aos sistemas informatizados dos órgãos repassadores de recursos de convênios e contratos de repasse, assim como de atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.
Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou

indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios
Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.
Art. 164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.
Art. 165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar
Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.
Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias
Art. 171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:
I -Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II -Ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III -Ações em andamento;
IV -Obras em andamento;
V -Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI -Execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.
Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.
Art. 174. Após 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 176. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 12 de setembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D854DBCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - PROCESSO Nº: 000025. TOMADA DE PREÇOS 0002/2018

AVISO DE ERRATA - Processo Nº: 000025. Tomada de Preços 0002/2018

Processo Nº: 000025. Tomada de Preços 0002/2018. CPL. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de execução dos serviços de construção da Unidade Básica de Saúde Jabs Gonzaga, no Município de Feira Nova-PE. O Presidente comunica que no Aviso de Licitação – Tomada de Preço 0002/2018, **onde se lê: "Valor estimado: R$707.321,51"; leia-se: "Valor estimado: R$ 710.257,03. Onde se lê comprovação de garantia de R$ R$ 7.568,38; leia-se R$ 7.102,57.** Onde se lê data de abertura: **18/09/2018 às 10h00min; leia-se : Data de abertura 04/10/2018 as 10h00min.** Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova. - PE, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova/PE, 17/09/2018.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:D288C19E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **MARIA MARTA DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 062.674.704-07. No Valor **R$ 19. 992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A0F55893

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JOSÉ DANIEL ALVES LINO** – INSCRITA NO CPF sob n° 096.098.824-63. No Valor **R$ 19. 992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:45A17CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JOSEANA SIQUEIRA DA LUZ** – INSCRITA NO CPF sob n° 055.448.774-83. No Valor **R$ 19.990,80 (dezenove mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:62DC031F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JULIANO PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA** – INSCRITA NO CPF sob n° 122.809.494-23. No Valor **R$ 19.999,74 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8BF1D0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **INÁCIO LIMA DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 367.316.334-93. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F4E9FD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto:

contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018. Contratada; **JEOVAN DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 865.430.164-34. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B66F1FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **SINANDO VIEIRA DE LIMA** – INSCRITA NO CPF sob n° 772.075.644-49. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:34EA0FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **SANDRECLEA APARECIDA BARBOSA DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 083.148.344-08. No Valor **R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos noventa e nove reais e vinte centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:3BC608B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS NUNES** – INSCRITA NO CPF sob n° 077.503.254-92. No Valor **R$ 19.995,27 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1B4EE53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ROSÂNGELA REIS DOS SANTOS NUNES** – INSCRITA NO CPF sob n° 077.503.254-92. No Valor **R$ 19.995,27 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte sete centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:700C6A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ROSENILDA FERREIRA IZIDORIO** – INSCRITA NO CPF sob n° 068.228.614-46. No Valor **R$ 19.997,28 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:19D20B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **GRACIETE DOS SANTOS LOPES** – INSCRITA NO CPF sob n° 830.487.904-20. No Valor **R$ 19.997,28 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)**. Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9DCEABA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA** – INSCRITA NO CPF sob n°

774.224.814-04. No Valor **R$ 19.997,28 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:FA0B783F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **CLAUDELICE SILVA DE LIMA** – INSCRITA NO CPF sob n° 030.013.204-27. No Valor **R$ 16.881,74 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BFBCAF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ELIAS JOSÉ VIEIRA NETO** – INSCRITA NO CPF sob n° 061.627.184-09. No Valor **R$ 16.756,96 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1B935214

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JOSÉ BARBOSA SOBRINHO** – INSCRITA NO CPF sob n° 311.647.654-34. No Valor **R$ 19.998,86 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D23C7E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **RAFAEL JOSÉ DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 511.220.904-63. No Valor **R$ 19.997,40 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:8AD71D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **MARCIO SERGIO REIS DOS SANTOS** – INSCRITA NO CPF sob n° 047.981.854-18. No Valor **R$ 19.993,28 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:E644F5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **FLAVIA MAIARA BARBOSA DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 093.962.624-12. No Valor **R$ 19.247,51 (dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:275D0BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **IVO PEREIRA LIMA** – INSCRITA NO CPF sob n° 270.113.288-66. No Valor **R$ 19.997,28 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F1AF066D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ANDRELINO FRUTUOSO DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 044.905.324-58. No Valor **R$ 19,994,72 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F4F621F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ADENILDA RODRIGUES DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 728.717.844-34. No Valor **R$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6224024B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **LINO GALDINO DE LIMA** – INSCRITA NO CPF sob n° 593.230.868-00. No Valor **R$ 19.996,50 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:2138FD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JOSUÉ VIEIRA DE MORAES** – INSCRITA NO CPF sob n° 284.739.838-40. No Valor **R$ 19.995,72 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A2004579

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **MARIA DO SOCORRO DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 617.573.064-04. No Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:DF25B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **LUCILENE DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 905.027.794-20. No Valor **R$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F32492B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **ANA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA** – INSCRITA NO CPF sob n° 025.692.244-64. No Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7FA2997D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 015/2017 Chamada Publica n° 001/2017 Objeto: **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da sede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018.** Contratada; **JOSENILDO GUSMÃO DA SILVA** – INSCRITA NO CPF sob n° 061.450.344-24. No Valor **R$ 19.999,20 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** Data de assinatura do contrato: 10/04/2018. Prazo vigorará até : 31/12/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D79612D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Floresta – PE torna público o resultado do Pregão Presencial FMS SRP nº 010/2018, **REGISTRO DE PREÇOS**, visando eventual contratação de empresa do ramo para aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados para Unidades de Atenção Especializada em Saúde. Tipo do Recurso Emenda Parlamentar: Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 10965.708000/1180-03 e 10965.708000/1170-01. Órgão: Ministério da Saúde/Governo Federal, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta PE. Empresas Habilitadas e vencedoras: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ Nº 20.008.831/0001-17** Vencedora dos lotes 001 valor R$ 29.930,00, lote 002 R$ 27.840,00, lote 003 Valor R$ 58.560,00, lote 004 Valor R$ 41.450,00, lote 005 Valor R$ 28.550,00. Lote 008 Valor R$ 16.350,00, lote 009 valor R$ 30.050,00, lote 010 valor R$ 199.700. Valor Global R$ 432.430,00. A Empresa **ZUMED COMERCIAL LTDA CNPJ 06.345.634/0001-62** vencedora dos lotes 006 valor R$ 29.020,00 e 007 valor R$ 15.930,00, valor global R$ 44.950,00.

Floresta PE, 17 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:34792992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PL Nº 092/2017 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 CONTRATO Nº 105/2018.

A Pregoeira do Município de Gameleira, CONVOCA a empresa vencedora **FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.036.083/0001-67 para assinatura do contrato até dia 22 de setembro de 2018, referente a contratação **para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de material permanente diversos, destinado a rede municipal da Gameleira e demais órgãos participantes, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste edital e seus anexos.** Nos termos do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Gameleira/PE, 17 de setembro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:82886B24

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO Nº 073/2017. DISPENSA Nº 031/2017. 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2017.

A PREFEITURA DA GAMELEIRA/PE. Comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO, o Extrato do 1º TERMO ADITIVO do Contrato de locação do imóvel, tipo casa (Comercial), situado na RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 295, Bairro Nova Gameleira, para o funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDIHT CAVALCANTI.** entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA e o Locador **Edgar Ramos Anselmo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.110.494-04, publicado no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO do dia 11/09/2018, na Edição nº. 2163.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C414D9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº010/2018

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 067/2018**, sob a modalidade **Concorrência n° 010/2018,** cujo objeto trata-se **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo e drenagem da Rua Joaquim Sampaio e trecho da Av. Senador Paulo Guerra no Município de Garanhuns/PE**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as licitantes: **Atual Construtora e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50** e **CPM Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto aptas a participar da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05(cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **25 de Setembro de 2018**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **26 de Setembro de 2018**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Garanhuns 17 de Setembro de 2018.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56286BD1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000248/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. DIOGO MARQUES VIANA DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **DIOGO MARQUES VIANA DE LIMA,** no cargo de Assistente Social, Nível NU, Matrícula Funcional nº 11114, portador do RG nº 6.902.723 SDS/PE e CPF nº 068.822.704-06, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 07 de Agosto de 2018 até 30 de Agosto de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 30 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A1504FD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000249/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **JOÃO SEVERINO DA SILVA FILHO,** no cargo de Guarda Municipal, Nível A1-180, Matrícula Funcional nº 2630, portador do RG nº 3489696 SSP/PE e CPF nº 728.376.324-49, lotado na Secretaria de Administração, pelo período de 08 de Agosto de 2018 até 06 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 08 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 06 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54E2527C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000251/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8618, portadora do RG nº 5.006.358 SDS/PE e CPF nº 038.859.454-36, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 21 de Agosto de 2018 até 19 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 19 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:891EBC1E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000252/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ALDELEIDE FRANCISCA DE AQUINO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional nº 2534, portadora do RG nº 3.250.702 SSP/PE e CPF nº 728.270.254-34, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20 de Agosto de 2018 até 18 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 18 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DB2C70D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000250/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA SIMONE FERREIRA LOPES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-2, Matrícula Funcional nº 7419, portadora do RG nº 5.071.669 SDS/PE e CPF nº 883.495.354-15, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 21 de Agosto de 2018 até 19 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 19 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:14AD7C47

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000253/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **FERNANDA PATRICIA SOUTO DA COSTA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7137, portadora do RG nº 4.780.625 SSP/PE e CPF nº 037.540.384-19, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 22 de Agosto de 2018 até 20 de Setembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 20 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F562421B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000254/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª GENILDA MERENCIO DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **GENILDA MERENCIO DOS SANTOS,** no cargo de Recepcionista, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8373, portadora do RG nº 5.622.884 SDS/PE e CPF nº 029.431.944-17, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 28 de Agosto de 2018 até 06 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 06 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
	Portaria nº 492/2017 - GP
Portaria Nº 012/2017– GP	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2A29404

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000255/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;
RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS,** no cargo de agente

Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 8261, portadora do RG nº 10.623.663 SDS/PE e CPF nº 287.931.358-90, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 15 de Agosto de 2018 até 13 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 13 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B236D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018-FMS

Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. Valor Máximo Admitido **R$ 938.393,30.** Início do acolhimento das propostas: **19/09/2018 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/09/2018 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/09/2018 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br. **Nº. Licitação: 736349.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92438E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 004/2018 - GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

Torna público a Chamada Pública 004/2018, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar e distribuição da merenda escolar do Município. Sessão de Abertura: 01/10/2018 às 9h00. Edital e demais informações na sede prefeitura ou através do Fone 87-3880-1156, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou, e-mail cpl.granito@gmail.com.

Granito-PE., 14 de setembro de 2018.

FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:097A064F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO ADMINISTRATIVA-ANULAÇÃO SUPERVENIENTE DO RESULTADO DOS ITENS 03, 04 E 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições, como reflexo de auditoria interna de rotina, constatou equívoco no julgamento do Processo Licitatório nº 010/2018, Pregão SRP nº 004/2018, do qual resultou a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, **especificamente em relação ao julgamento e respectivo registro dos preços lançados nos itens 03, 04 e 05 (Palcos e Agregados)**, haja vista que inobstante a realidade administrativa apurada na sessão e a ausência na sessão da licitante TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.433.259/0001-87, sua proposta escrita, relativa aos indigitados itens, acabou por ser mais econômica que os lances apresentados pela empresa AILTON DA COSTA BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.723.813/0001-87, o que só foi constatado pela equipe de pregão nesta oportunidade.

Desta feita, considerando o incontestável vício na apuração e publicação dos preços dos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, e considerando o lapso temporal transcorrido entre a sessão (momento originário do vício específico) e a constatação do vício pela comissão, com esteio nos itens 15.4.1.1, "b", e 15.5 do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, sem olvidar para as disposições do artigo 20, *caput,* e inciso I, do Decreto Municipal nº001/2014, na condição de Pregoeira, depois de ouvida à assessoria jurídica, **reputo que o melhor interesse público reside na anulação dos referidos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e consequente reabertura de novo certame para registro de novos preços quanto aos mesmos, mantendo-se vigentes os demais termos (itens) da ata de registro referenciada, o que desde já consigno e submeto à ratificação da autoridade superior.**

Ibirajuba (PE), 12 de setembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9CB62770

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-SRP

Processo PMI nº 015/2018. CPL. **Pregão Presencial - SRP nº 006/2018**. Serviços. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação, montagem e desmontagem de estruturas (Palcos e Agregados) para realização de eventos culturais no Município de Ibirajuba – PE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido para todos os itens (01 a 03): R$20.216,65**. **Data e local da sessão de abertura**: **28/09/2018 às 10:00h**. Sala da CPL: Sede da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 14 de setembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:81BD366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a provocação formal levada a efeito pela decisão administrativa da Pregoeira no sentido de anulação dos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018;

CONSIDERANDO que os argumentos trazidos são referendados pela realidade documental jungida aos autos;

CONSIDERANDO que não foram realizadas despesas para nenhum dos referidos itens; e

CONSIDERANDO que o vício apontado, supervenientemente apurado, é, no meu sentir, insanável em razão do transcurso do lapso temporal e do vencimento do prazo das propostas escritas;

RATIFICO a decisão administrativa levada a efeito pela Pregoeira, ao passo em que determino a publicação da anulação dos preços registrados nos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, mantendo-se inalterados os demais itens e valores registrados.

Na oportunidade, considerando a manutenção da necessidade administrativa futura e a plausibilidade da demanda específica, desde **já registro a AUTORIZAÇÃO para abertura de novo processo licitatório objetivando o registro de preços dos itens ora anulados.**

Cientifique-se a Secretária de Educação da realidade, para fins de readequação do Termo de Referência que subsidiará a nova licitação para o remanescente dos itens originários, assim como à Secretaria de Finanças para que se abstenha de efetivar pagamentos respaldados nos itens 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018.

Registre-se, e publique-se.

Ibirajuba (PE), 12 de setembro de 2018.

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
Prefeito do Município de Ibirajuba-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6BAE1AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde do Muncipio de Ingazeira torna público a contratação da Empresa **JOSE CRISTINALDO DE MEDEIROS ME (CASA MEDEIROS),** inscrita no CNPJ 04.993.276/0001-79**,** com o valor global de R$ 60.269,20 (sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com Sede à Rua Barão de Lucena, nº 91, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, através do Contrato n° 009/2018, Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2019, Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender ao funcionamento da Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira, Processo n° 007/2018, Pregão Presencial n° 005/2018.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:E99EEF19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Processo Nº: 00095/2018. CPL. Serviço. contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Luan e Forró Estilizado" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 20 de outubro de 2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R$55.000,00.

Itapetim, 17/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D26FAB6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2018 – TP 11/2018

Número do Contrato: 00046/2018. Nº Processo: 00033/2018. TOMADA DE PREÇO, Nº 11/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 10 (dez) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/04/2018 a 05/02/2019. Data de Assinatura: 05/04/2018.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7B36D5DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00133/2018. Processo Nº: 00095/2018. CPL. Inexigível Nº IN00005/2018. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Luan e Forró Estilizado" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 20 de outubro de 2018. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos Programa Orçamentário: 2112 - Festa da Padroeira de Nossa senhora da Piedade Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Luan Forró Estilizado Shows Eventos e Serviços Ltda. CNPJ: 17.985.184/0001-99. Valor R$55.000,00. Vigência: de 17/09/2018 a 16/11/2018

. Itapetim, 17/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:50233DCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00095/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2018. Serviço. Contratação direta dos serviços de apresentação artística do ramo musical do Grupo "Luan e Forró Estilizado" para apresentação durante o Evento denominado Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade - Edição 2018, para ocorrer na noite do dia 20 de outubro de 2018. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 17/09/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A67605C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
O Município de Itaquitinga-PE, tendo em vista o que consta do **Processos Licitatório nº 040/2018** e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA ANULADA A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Em todos os seus termos, para conhecimento do licitante e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito no Despacho de **ANULAÇÃO**, anexado aos autos. O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral, na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMI, das 08h às 13h. Outras informações pelo e_mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com -

Itaquitinga, 17 de Setembro de 2018.

NÁDIA VIRGINIA DA SILVA CHAVES
Secretária de Saúde Municipal.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:AF6754FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2018

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE ITAQUITINGA - PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para ocupar o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. **JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA - CPF Nº 713.154.384-53**, para Secretária a Sra. **GILMA ANITA DO NASCIMENTO – CPF Nº 427.039.644-04** e para Membro o Sr. **JOSELITO ANTONIO DA SILVA** - CPF Nº 809.062.734-04 Ficando assim constituída a nova Comissão pelos seguintes membros: **PRESIDENTE**: **JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA** - CPF Nº 713.154.384-53, **SECRETÁRIA: GILMA ANITA DO NASCIMENTO** – CPF Nº 427.039.644-04, **MEMBRO**: **JOSELITO ANTONIO DA SILVA** - CPF Nº 809.062.734-04.

Art. 2º - NOMEAR ainda**,** para compor a referida Comissão na qualidade de Suplente, a Servidora **BRENDA JOANITA ROQUE DA SILVA - CPF Nº 112.794.404-57**, que substituirá os titulares em caso de ausência ou impedimento, exceto o Presidente.

Art. 3º - Os servidores acima mencionados irão compor a Comissão Permanente de Licitação, nas suas respectivas funções, devendo assim realizar todas as atribuições referidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - Pelas atividades realizadas pelos servidores da Comissão Permanente de Licitação, a título de remuneração, receberão gratificação de 100% (cem por cento) sobre o valor dos seus vencimentos, conforme "Lei Municipal Nº 575/2010, art. 2º, § 2º"

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga /PE, 28 de agosto de 2018.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:A7F3CB1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e com arrimo no art. 51, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, que dispõe sobre as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 004/2009 de 27 de janeiro de 2009, que regulamenta as Aquisições de Bens e Serviços comuns, na Modalidade Pregão no Município de Itaquitinga-PE.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Servidor **JOSELITO ANTONIO DA SILVA – CPF N° 809.062.734-04** para a Função de Pregoeiro do Município de Itaquitinga-PE.

Art. 2° - **NOMEAR** as Servidoras **BRENDA JOANITA ROQUE DA SILVA - CPF Nº 112.794.404-57, JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA – CPF Nº 713.154.384-53 e GILMA ANITA DO NASCIMENTO – CPF N° 427.039.644-04**, para compor a Equipe de Apoio.

Art. 3° - Pelas atividades realizadas pelos servidores não haverá qualquer remuneração adicional.

Art. 4° - Dispor que a presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaquitinga-PE, 28 de agosto de 2018

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:2F6A2AAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aviso de Licitação Deserta
Pregão Presencial nº 009/2018

O município de João Alfredo torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018 visando o Registro de

Preços, com validade de 12 (doze) meses destinado a contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde e fornecimento de prótese dentária, que serão remunerados de acordo com a tabela SIA/SUS, realizada no dia 12 de setembro de 2018 as 09h00min foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

João Alfredo, 17 de setembro de 2018.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:278F49B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 14/2018, Inexigibilidade nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Municio, no dia 21 de setembro de 2018, em favor da empresa: FR & J PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 15.168.067/0001-07, com um valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 241/2018. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 17de setembro de 2018

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F8FAFE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 15/2018, Inexigibilidade nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de atração artística para se apresentar nas Festividades da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Municio, no dia 22 de setembro de 2018, em favor da empresa: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO - ME, CNPJ nº 13.576.015/0001-44, com um valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 242/2018. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 17de setembro de 2018

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:44FACBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 16/2018, Inexigibilidade nº 03/2018, que tem como objetivo a contratação de atração artística para se apresentar na Festa de Emancipação Política no dia 30 de setembro na Praça Santa Teresinha deste Município, em favor da empresa: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, , CNPJ nº 16.809.891/0001-61, com um valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 243/2018. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 17de setembro de 2018

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:CB2314E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE LE-SE: Escola José Apolinário Dantas LEIA-SE: VALOR Escola Apolinário Dantas LICITATÓRIO Nº 047/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.

Lagoa do Ouro, 17 de setembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FB946723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – para contratação de empresa especializada para conclusão da recuperação de coberta, pintura, construção do necrotério do Hospital Municipal e reforma das quadras poliesportivas da sede do Município e de Campo Alegre. Vencedor: PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 23.392.630/0001-99, lote 01 no valor de R$ 41.696,87 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), e para o lote 02 o valor de R$ 256.820,47 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), totalizando um valor de R$ 298.517,34 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Lagoa do Ouro, 17 de setembro de 2018.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:086AAD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BARROS**, referente ao período aquisitivo 01 de Junho de 2000 á 31 de Maio de 2010.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/1, da referida licença, a contar de 13 de Agosto de 2018 á 12 de Setembro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 13 de Agosto de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de setembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BDDD5EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2018

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art.114 da lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **CÉLIA MARIA DIAS DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2013 á 28 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/1, da referida licença, a contar de 03 de setembro de 2018 á 02 de outubro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 03 de Setembro de 2018 revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de setembro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BCF6D99D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 019/2018.

Ata de Registro Nº 019/2018. Processo Licitatório 027/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE: Empresa : QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 21.352.647/0001-52. Valor: R$ 976,80 (Novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019.

Nazaré da Mata, 17 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A0616F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 020/2018.

Ata de Registro Nº 020/2018. Processo Licitatório 027/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE: Empresa : ELAINE CRISTINA ARAUJO DE MELO - ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 28.588.334/0001-47. Valor: R$ 123.011,74 (Cento e vinte e três mil, onze reais e setenta e quatro centavos)**.** Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019.

Nazaré da Mata, 17 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:92E64D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO Nº 021/2018.

Ata de Registro Nº 021/2018. Processo Licitatório 027/2018. CPL. Objeto. Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais de Limpeza, Higiene e descartáveis, destinados para atender as necessidades do Município de Nazaré da Mata/PE: Empresa : Maria José Ferreira – ME, inscrita sob o n° CNPJ: nº 12.270.525/0001-26. Valor: R$ 229.427,46 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 27/07/2018 a 27/07/2019.

Nazaré da Mata, 17 de Setembro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5A7EA1FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2018 – PMO – CPL I

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 - SEFAD.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, VISANDO A APOIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS, QUE COMPREENDEM: A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. **Homologo** o processo e **adjudico** seu objeto à empresa **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 69.908.994/0001-45, no **valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Olinda, 25 de julho de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA.
Secretária da Fazenda e da Administração do Município de Olinda.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:B4A7E23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 094/2018

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 022/2018, que regulamenta o processo eletivo para provimento dos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino de Rede Municipal de Olinda e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de alterações no Decreto n.º 022/2018, conforme proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 58 do Decreto Municipal n.º 022, publicado no DOM em 19 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do §4.º, com a seguinte redação:

"Art. 58. (...)

§4º. O disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do presente artigo deverá ser aplicado, tão somente, após a realização do novo processo eletivo dos gestores escolares regulamentado por este decreto, sendo que, no período compreendido entre a publicação deste decreto e as novas eleições, as substituições ali tratadas deverão ser efetivadas por indicação do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude ."

Art. 2.º. Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 22/2018.

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:67C9D7C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 095/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 8° da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa operacional do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 400.290,00** (quatrocentos mil, duzentos e noventa reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.93-101-32593	Indenizações e Restituições	200.000,00
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização**	
3.3.90.93-241-33108	Indenizações e Restituições	200.290,00
TOTAL		**400.290,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.331.7036.0.014	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-2139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Básica**	
3.1.90.04-241-29353	Contratação por Tempo Determinado	34.890,00
3.1.90.16-241-28542	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.240,00
3.1.90.16-241-29375	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	93.925,00
10.302.3034.4.034	**Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral**	
3.1.90.04-241-29436	Contratação por Tempo Determinado	11.235,00
TOTAL		**400.290,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9B8FAEB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), destinado aos reforços das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**

12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-305-33204	Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39-305-33205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
4.4.90.52-305-33206	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
TOTAL		**800.000,00**

Art. 2o Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (105 - Recursos do Salário-Educação), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 12 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F71BB433

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 303/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – MARCIA AMALIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 802.014.074-34 a partir de 27 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E75AF977

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 304/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-SE – JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA, Inscrito no CPF/MF sob nº 610.836.904-34 a partir de 27 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B222EC50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve **retificar o Ato nº 267/2016 de 30/11/2016,** dando a seguinte redação: resolve exonerar a pedido **Josinaldo da Silva,** matrícula nº 18210-9, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **14 de julho de 2016**, conforme processo nº 10113/2016 de 14/07/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E74EE46F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 307/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a pedido **Maria Gorete Bittencourt,** matrícula nº 28010-0, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **19 de setembro de 2001**, conforme processo nº 912/2016 de 20/01/2016.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BD2FEF4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 308/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,** Símbolo **CC-3 – JORGE MAURICIO DE LIMA SANTOS, a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E73BDD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 310/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO V DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL, símbolo CC-5, PAULO SERGIO GABRIEL DE SANTANA, a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5A61CD4A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 312/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PESQUISA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – GLAUCIA PETRA ESTEVÃO SILVA FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.259.554-59 a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C07AE0D1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 176/2018

Ato nº 176 de 01/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João Carlos Lima da Silva**, matrícula nº 25.827-0/1, motorista, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/7/13602, de 17/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F5202692

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 178/2018

Ato nº 178 de 01/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Ester do Nascimento Cesar de Albuquerque**, matrícula nº 25477-0/1, Técnica Administrativa N-III R-14, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/7/12574, de 04/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F3D90106

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 179/2018

Ato nº 179 de 01/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Norma Maria de Sousa Cassimiro**, Psicóloga, N-III, R-14, matrícula nº 24.478-0, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/6/12137, de 26/06/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5F678B16

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 180/2018

Ato nº 180 de 01/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Carmem Maria Ferreira da Silva**, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - 200hs, Classe C, Faixa XIII, Matriz III), matrícula nº 25555-6/1, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/7/13614, de 17/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:90BDC4D4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 181/2018

Ato nº 181 de 01/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria do Socorro da Silva**, matrícula nº 26054-1/1, auxiliar de ação educativa, N-III, R-13, lotada na Escola Municipal Prof. Wilson Souza, Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/5/12093, de 25/06/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:98D00BC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 349, 17 DE SETEMBRO DE 2018/ SEEJ

Dispõe sobre a constituição da Coordenação Municipal do Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – PROJOVEM Urbano, no âmbito do Município de Olinda.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no art. 7º e, tendo em vista a necessidade de constituição da Coordenação Municipal do Programa Projovem Urbano.

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal n° 11.692, de 10/06/08, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM.

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal n° 6.629, de 04/11/08, que regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, alterado pelo Decreto Federal n° 7.649, de 21/12/11.

CONSIDERANDO o previsto na Resolução FNDE n° 8, de 16/04/14, que estabelece os critérios e as normas para a transferência automática de recursos financeiros ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM Urbano;

CONSIDERANDO a existência de saldos de recursos transferidos para a conta específica do Projovem Urbano na edição de 2014, disponíveis para custeio de edição especial do Projovem Urbano, ampliando as possibilidades de formação e de participação dos jovens com nova entrada de estudantes em 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos operacionais para a execução das ações de cidadania voltadas a jovens que, por diferentes fatores, foram excluídos do processo educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Coordenação Municipal do Programa Projovem Urbano, composta por: um Coordenador Geral, um Assistente Administrativo e um Assistente Pedagógico;

CONSIDERANDO o que está disposto na Resolução FNDE nº 11, de 06 de setembro de 2017, no art. 15, que estabelece que os recursos do Projovem Urbano podem ser utilizados para complementação de remuneração de servidores do quadro efetivo da rede de ensino, caso seja necessário adequar sua carga horária à exigida no Projovem Urbano, ou pagamento de profissionais contratados para atuarem no Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Coordenação Municipal do Programa Projovem Urbano no âmbito do Município de Olinda, composta por Profissionais de Educação, conforme segue:
I – Coordenadora Geral: Fabiana Maria da Silva, Matrícula nº 17876-4
II – Assistente Pedagógico: Renata Cristina Lopes e Silva, Matrícula nº 14895-4
III – Assistente Administrativo: João Simão Neto, Matrícula nº 260096-0

Art. 2º - São atribuições comuns ao Coordenador Geral, Assistente Pedagógico e Assistente Administrativo:

I – gerenciar o PROJOVEM Urbano em nível municipal;

II – definir a Unidade Educacional em que serão realizadas as atividades do curso, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude;

III – definir os locais de aulas práticas para o desenvolvimento dos Arcos Ocupacionais;

IV – organizar e acompanhar a seleção de educadores de formação básica, de qualificação profissional e de participação cidadã;

V – acompanhar a contratação dos educadores selecionados;

VI – organizar a matrícula dos estudantes;

VII – atender às solicitações do Sistema de Monitoramento e Avaliação do SIMEC/MEC;

Parágrafo Único: Para fins do disposto no inciso III deste artigo, considerar-se-á "Arco Ocupacional", o conjunto de competências relacionadas à concepção, à produção e à circulação de bens e serviços que visam ampliar as possibilidades de atuação do jovem no mundo do trabalho.

Art. 3º - O Coordenador Geral, além das atribuições descritas no artigo anterior, será também responsável pelo desenvolvimento das ações do Programa em seu âmbito de atuação, executando as atividades de sua gestão financeira e administrativa e a prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 4º - O Assistente Pedagógico, além das atribuições descritas no art. 2º desta Portaria, será responsável por:

I – acompanhar o desenvolvimento das ações pedagógicas das três dimensões do currículo, articulando e integrando as atividades pedagógicas;

II - organizar a formação inicial e continuada dos educadores envolvidos, em conjunto com a equipe de formadores.

Parágrafo Único – A expressão "três dimensões do currículo", referida no inciso I deste artigo, refere-se ás ações de formação básica, de qualificação profissional e de participação cidadã.

Art. 5º - São atribuições do Assistente Administrativo:

I – executar atividades de natureza técnico-administrativa do PROJOVEM Urbano, com apoio de softwares da Secretaria Municipal de Educação e do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/MEC;

II – executar ações e atividades com aplicação de conhecimentos gerais de informática necessários à realização dos trabalhos;

III – responsabilizar-se por outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Coordenador Geral, respeitada a legislação vigente.

Art. 6 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 17 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:70BCD210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 013/2018. Modalidade: Pregão Presencial 003/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: AUTO POSTO SERIEMA LTDA EPP, CNPJ: 09.234.924/0005-50, vencedora no valor de: R$ 2.846.451,33 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 20 de Março de 2018.

AVELAR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:C800B418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2018. Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Ouricuri, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. CONTRATADA: AUTO POSTO SERIEMA LTDA EPP, CNPJ: 09.234.924/0005-50, vencedora no valor de R$ 2.846.451,33 (Dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (20/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 20 de Março de 2018.

AVELAR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2B517C95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2018. Modalidade: Pregão Presencial 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. A empresa: AUTO POSTO SERIEMA LTDA EPP, CNPJ: 09.234.924/0005-50, vencedora no valor de: R$ 1.145.876,67 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Ouricuri/PE, 20 de Março de 2018.

GARDIELLE DAYANE BERNADINO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:90783841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital. CONTRATADA: AUTO POSTO SERIEMA LTDA EPP, CNPJ: 09.234.924/0005-50, vencedora no valor de R$ 1.145.876,67 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Prazo: A partir da data da sua assinatura (20/03/2018) até 31/12/2018.

Ouricuri/PE, 20 de Março de 2018.

GARDIELLE DAYANE BERNADINO ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:266E2526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 015/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 015/2018; Compra; Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para atenderem as necessidades do CAF REABILITAÇÃO – ALTAIR BEZERRA DA SILVA e atendendo a Proposta de nº 00562.279000/1180-02 do Ministério da Saúde.
CPL informa as Empresas vencedoras e seus respectivos itens:
Atendendo o Parecer favorável sobre os itens transcritos nas Propostas das Empresas:
MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 69.950.913/0001-75

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
3	03	339,50	1.018,50
10	10	289,00	2.890,00
11	04	164,90	659,60
12	01	2.425,00	2.425,00
20	02	407,40	814,80
21	05	970,00	4.850,00
23	01	679,00	679,00
30	08	1.067,00	8.536,00
36	01	4.171,00	4.171,00
41	02	2.910,00	5.820,00
46	05	339,50	1.697,50
47	01	679,00	679,00
48		776,00	776,00
TOTAL			R$ 35.016,40

CBV-CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA – ME, CNPJ: 02.527.531/0001-62.

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
4	2	1.095,00	2.190,00
5	1	1.100,00	1.100,00
7	1	95,00	95,00
8	3	87,00	261,00
9	2	4.690,00	9.380,00
18	3	250,00	750,00
19	8	580,00	4.640,00
22	2	1.200,00	2.400,00
24	2	6.010,00	12.020,00
26	2	77,00	154,00
27	2	116,00	232,00
28	1	1.930,00	1.930,00
29	1	4.650,00	4.650,00
31	2	1.160,00	2.320,00
32	3	145,00	435,00
33	1	725,00	725,00
35	1	290,00	290,00
37	2	169,00	338,00
38	1	390,00	339,00
39	1	3.390,00	3.390,00
40	2	145,00	290,00
42	4	480,00	1.920,00
44	4	115,00	460,00
45	1	48,00	48,00
49	1	310,00	310,00
TOTAL			R$ 50.667,00

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Item	Quant	Valor UND	Valor Total
1	2	1.110,00	2.220,00
2	1	1.350,00	1.350,00
6	1	4.800,00	4.800,00
13	2	240,00	480,00
14	1	155,00	155,00
15	5	1.500,00	7.500,00
16	8	1.930,00	15.440,00

17	4	1.160,00	4.640,00
25	2	1.115,00	2.230,00
34	10	87,00	870,00
43	2	530,00	1.060,00
TOTAL			R$ 40.745,00

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 17 de setembro 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:29860634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
LICITAÇÃO SUSPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 018/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 018/2018; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Via Fibra Óptica para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Palmares/PE.
CPL INFORMA QUE:
O referido Processo Licitatório foi declarado **SUSPENSO** para análise do Jurídico no Edital, referente à impugnação feita pela Empresa S.T. Telecom Ltda - EPP, CNPJ: 08.433.186/0001-84. Após resultado do parecer a nova data será publicado no mesmo veículo de comunicação.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08h00minh às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 17 de setembro de 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AD9E815C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 042/2018. Pregão Presencial Nº 030/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Hortifrutigranjeiros destinados para Atender as necessidades do Hospital Municipal, UPA, Centro de Parto e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 131.765,78. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 01/10/2018; Hora: 08:00h. Informações Adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 17/09/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:58A66FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 043/2018-FMS. Pregão Presencial Nº 031/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos, tipo Refrigeradores, Bebedouros e Câmaras para Conservação de Hemoderivados/ Vacina, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 74.849,66 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos). **LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 02/10/2018; Hora: 08:00h. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/09/2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:92A91718

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 – DISPENSA Nº. 031/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vem informar a Ratificação da Dispensa Emergencial Nº. 031/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE POR UM PRAZO DE ATÉ 180 DIAS, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS E MAO DE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.826.703/0001-88,** no valor de R$ 3.010.289,40 (Três Milhões, Dez Mil, Duzentos e Oitenta e Nove reais e Quarenta Centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Setembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C7950B86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº491, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Designa os membros para integrarem o Grupo de Trabalho Local (GTL) para Elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para integrarem o **GRUPO DE TRABALHO LOCAL (GTL)** para **ELABORAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAPIBARIBE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, com as atribuições previstas no item 1.2 do Plano de Trabalho (PRODUTO 1) do Plano Regional de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe elaborado pelo Consórcio ENGECORPS/TYPSA/TPF.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
CPF: 197.908.724-53

WANESSA KAMILY BEZERRA DOS SANTOS
Assessor Especial II
CPF: 092.868.984-01

ISRAEL DAVI AZEVEDO DE FIGUEIREDO
Coordenador Executivo de Defesa Civil
CPF: 009.852.044-00

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

DEMETRYUS CAPOZZOLI DE ALMEIDA
Auxiliar de Saneamento e Gestão
CPF: 025.970.014-23
Conselho de Meio Ambiente de Paudalho

III – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

JOSIMAR FERREIRA CAVALCANTI
Vereador
CPF: 067.008.104-34

Art. 2º - Os integrantes do **GRUPO DE TRABALHO LOCAL (GTL),** para **ELABORAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAPIBARIBE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de agosto de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A519BFEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Constituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, a Lei Federal N.º 9394/96, Art. 87, parágrafo 1º - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO, a Lei N.º 13.005/2014, em seu Art. 5 – Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO, a Lei N.º 747/2015, em seu Art. 5º, §2º – Plano Municipal de Educação - PME;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, Paudalho/PE.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá como integrantes:

• **LAUDICEIA DE CAMPOS PEREIRA** – CPF: 810.731.354-20 (Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social);
• **SILVIA MARIA DE ALCÂNTARA BATISTA ESTÁCIO**, CPF: 179.824.054-87 (Representante do Conselho Tutelar);
• **MIQUEAS MAXIMO CORREIA**, CPF: 816.651.804-04 (Representante do Poder Legislativo Municipal);
• **LUIZA VALQUIRIA BATISTA ESTACIO**, CPF: 029.457.734-30 (Representante do Conselho Tutelar);
• **JOSELITA ALVES DA SILVA**, CPF: 024.021.514-12 (Representante do Conselho Municipal de Educação);
• **ANA MARGARETE CARNEIRO**, CPF: 801.068.464-34 (Representante da Secretaria Municipal de Educação).

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.
Art. 4º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de setembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:37BB7098

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº149, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº149, de 08 de fevereiro de 2018.

Ementa: Designar Assessoria Jurídica da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XXXVIII da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO, o Art. 53, da Lei Municipal Nº. 809, de 19 de dezembro de 2017, que trata da assessoria jurídica para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 1803571 - SSP/PE, CPF(MF) nº 255.051.574-91, ocupante do cargo de Procurador, como responsável pela Assessoria Jurídica da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**,** do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:94F85D50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121 - FME, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Nomear Pregoeiro Público do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Pregoeiro Público Municipal, o **WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 6406889 - SDS/PE, CPF(MF) nº 045.482.084-45.

Art. 2º - Fica designada, como Equipe, de Apoio ao Pregoeiro Público Municipal, Os integrantes da Comissão Permanente Única de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Da Remuneração:

A título de remuneração para o pregoeiro e para a Equipe de Apoio aos pregoeiros, receberão a título de gratificação, para o pregoeiro R$ 800,00 e para a Equipe de Apoio R$ 750,00 sobre o valor dos seus vencimentos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 15 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:99268CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2018/PMP

-Processo Nº: 018/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma da Escola Celina Tenório Vaz no município da Pedra - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 49.998,94.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2018/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GSN ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 14.521.443/0001-32, vencedora com o valor global de R$ 37.310,10 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos). Para o segundo lugar classificou-se: ANTHONY GLEYDSON FELIX SILVA ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 28.101.039/0001-14, com o valor global R$ 41.424,70 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:383B0434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 PROCESSO: 029/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17**,

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS PROPOSTAS Nº 104881810001/140-01 NO VALOR DE R$ 7.850,10; Nº 104881810001/16-001 NO VALOR DE R$ 5.245,32; Nº 104881810001/13-07 NO VALOR DE R$ 24.830,84; DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA Nº 104881810001/16-002 NO VALOR DE R$ 18.212,18 E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES Nº 104881810001/15-001 NO VALOR DE R$ 7.945,41.**
TOTAL GERAL de **R$ 10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais);**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde

Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 621 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 580 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa da Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 579 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **04 de setembro de 2018**

Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME - CNPJ: 20.008.831/0001-17**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **04 de setembro de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:23781887

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018 PROCESSO: 034/2018 - MODALIDADE: PREGÃO Nº 026/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **ODONTOMÉDICA –COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.395.255/0001-80**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 26109017121910444 74, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO VALOR DE R$ 24.916,17 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS.**
TOTAL GERAL **R$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 620 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 621 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 580 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade orçamentaria: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Assistência e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.71 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa da Atenção Básica a Saúde da População
Despesa: 579 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Celebração: **04 de setembro de 2018**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **ODONTOMÉDICA –COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 12.395.255/0001-80,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **04 de setembro de 2018**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:94BFF177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Comissão CPL; Processo: 016/2018; Modalidade/Nº Tomada de Preços Nº 002/2018; Objeto Nat: Obras e/ou Serviços de Engenharia; Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de pavimentação asfáltica e pavimentação em paralelepípedo com pedras graníticas de diversas Ruas no Município de Riacho das Almas, divididos em LOTES, sendo: LOTE I – Pavimentação Asfáltica e LOTE II – Pavimentação em Paralelepípedo, com material e mão-de-obra da(s) empreiteira(s); Empresas Vencedoras: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda. – EPP, para o LOTE I e Vasconcelos Comércio e Serviços

em Geral Ltda., para o LOTE II. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL e será disponibilizado por e-mail das 08:00 as 12:00 hs de segunda a sexta, pelo endereço eletrônico riacho.cpl@gmail.com ou no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, nesta cidade.

Riacho das Almas, 17 de setembro de 2018.

ENOC JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:D2B15FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compras. Aquisição de 01 Veículo 0KM, Ambulância tipo A Simples Remoção, Tipo Furgoneta, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão, através do Termo de compromisso Nº 2811801712261105460. Contratado: G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 10.675.197/0001-12, no valor total 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 13/09/2018 à 13/09/2019.

Ribeirão/PE, 17/09/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4B79793B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação da HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 105/2018 - Pregão Presencial nº 073/2018, tendo como Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Na publicação do dia 14 de Setembro de 2018, na página 56, Segunda coluna, onde Lê-se (...)Os itens, 04, 11-A, 11-B, 13, 20, 21, 23, 27, 29, 37, 39, 77, 89, 94, 114, 117, 141, 145, 149, 163, 171, 184, 188, 195- A, 195-B, 202, 203, 204 e 207foram FRACASSADOS. (...) Leia-se agora: Os itens, 04, 11-A, 11-B, 13, 20, 21, 23, 27, 29, 37, 39, 63, 66,70, 77, 89, 94, 114, 117, 141, 145, 149, 163, 171, 184, 188, 195- A, 195-B, 202, 203, 204 e 207foram FRACASSADOS. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AD3AD5B0

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 172/2018 – Pregão Presencial n° 116/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 03/10/2018 às 08:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 17 de Setembro de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C944A2FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028A/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018, CONVITE Nº 003/2018.

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 028A/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 019/2018, Convite nº 003/2018.

Objeto: contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de licitações e contratos, incluindo treinamento dos servidores que irão compor as comissões à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, e Projeto Básico do Convite nº 003/2018

Empresa Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL**, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, 217, Maurício de Nassau – CEP: 55012-040 - Caruaru (PE), edifício Maurício de Nassau Trade Center, Sala 412, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.088.0001-22.

60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Junho de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4B536E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22A/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018, CONVITE Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 22A/2018,** referente ao do Processo Licitatório nº 016/2018, Convite nº 002/2018.

Objeto: contratação de serviços especializados para consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para automação dos serviços, bem como treinamento de pessoal, destinados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, e Projeto Básico do Convite nº 002/2018, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL**, com sede à Avenida Osvaldo Cruz, 217, Maurício de Nassau – CEP:

55012-040 - Caruaru (PE), edifício Maurício de Nassau Trade Center, Sala 412 , inscrita no CNPJ sob nº 07.197.088.0001-22

No valor de R$: **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Santa Cruz da Baixa Verde, 11 de Maio de 2018.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CA9B3122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de relógios de ponto eletrônico digital biométricos e nobreaks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE e Programa de Saúde da Família, no valor de **R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, por meio da Empresa: TACIO & DANYELE SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 28.556.698/0001-45, localizada na Rua Henrique Rocha, nº 397, Centro, Juazeiro – BA, CEP.: 48.905-120, neste ato representado pelo Sr. Tácio Guilherme Freitas Matos, inscrito no CPF/MF nº 015.724.755-44, em face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Filomena/PE, em 14 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:E54ABCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º 141/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Laudo Médico;
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **WALERIA DE SOUZA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde **Mat. 102020,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:FA15BB37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2018 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Roberto Alves Calumbi – CRM 5318
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidora **KEITE JANAINA ALVES DA SILVA,** Professora Contratada, matricula 101979, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20/06/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:F2EAAA1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 143/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **MARLENE MARIA DE BRITO, Professora,** matricula 10.238, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 60% pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01de agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 01/08/2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:4F25C051

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2018 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Jailson José dos Santos – CRM-PE 17769/CRM-PB 7161
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidora **RAIMUNDA ALVES DE BRITO COELHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 10.036, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 40% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22/05/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:57812358

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2018 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Lúcio César - CRM-SP 88465, CRM-PB 5470.
Laudo Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (A) **KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES, Técnico Administrativo,** matricula 20.332, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:5BA74A66

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2018 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Lúcio César - CRM-SP 88465, CRM-PB 5470.
Laudo Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (A) **KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES, Assistente Social,** matricula 101961, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:5452B875

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2018 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Geslen Lucena - CRM-PB 10.715.
Laudo Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (A) **KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES, Assistente Social,** matricula 101961, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:01AD4F0A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2018 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Geslen Lucena, CRM-PB 10.715.
Laudo Médico.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidor (A) **KALINA LIVIA ARAUJO DE SOUZA FERNANDES, Técnico Administrativo,** matricula 20.332, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:49DECC89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2018 - GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Francisco Melo Jr. – CRM-PE 15.940.
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), o servidor **ANAILDO LEITE DE LIMA SILVA,** Conselheiro Tutelar, matricula 20.688, lotado no Conselho Tutelar pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 17 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:A16BF46F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 150/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **JOSEFA GILDA ALVES DE SOUZA, Professora,** matricula 10.448, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 60% pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:E18A1B03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 151/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do Servidor;
RESOLVE:

Art. 2º - Enquadrar, o (a) professor (a) **CELIA BATISTA DO NACIMENTO COSTA**, Mat. 20.392, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa A, Classe 2, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.127,23 (dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e três centavos), a partir de 01/08/2018.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:1080A0B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 152/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do Servidor;
RESOLVE:

Art. 2º - Enquadrar, o (a) professor (a) **FRANCISCA SUZANA SILVA DE ARAUJO**, Mat. 20.391, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série III, Faixa A, Classe 3, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.361,23 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), a partir de 01/08/2018.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01/08/2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:D9B5AB19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 153/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que compõem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, de acordo com a Lei Municipal 135/1996 de 18 de junho de 1996, indicando o órgão, entidade e/ou segmento social que representam:

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Joedna Vasconcelos Meneses Andrade
Suplente: Maria Lucineide dos Santos

02 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tereza Neuma de Souza Araújo
Suplente: Tamires Araújo da Rocha

03 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Gouveia Batista
Suplente: Joseane Feitosa Dantas

04 – Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: José Carlos Leite Silva
Suplente: Hermeson Henrique Ferreira da Silva

05 – Representantes de Finanças
Titular: Maria Lucineide de Lira Lima
Suplente: Albanete de Lira Andrade

06 – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Amélia Tereza de Lira Leite
Suplente: Anaildo Leite Lima

07 – Representantes da Igreja Católica
Titular: Iraci Golveia de Medeiros
Suplente: Lindeci Pereira dos Santos Souza

08 – Representantes das Igrejas Evangélicas
Titular: Edivania Martins Silva Santos
Suplente: Josicleide de Freitas Guimarães Batista

09 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Evanilson Leite da Silva
Suplente: Maria Eunice Souza

10 – Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Edite Vieira Marques
Suplente: Maria Ferreira Santos

11 – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular: José Adarivan Batista dos Santos
Suplente: Maria José Nunes de Brito

12 – Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Titular: Ana Cristina Soares Alves
Suplente: Maria Davaci de Vasconcelos

Art. 2º O Presidente, Vice – Presidente e Secretário(a) Executivo(a) do **Conselho Municipal de Assistência Social**, serão escolhidos dentre os conselheiros ora nomeados.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018.

Santa Terezinha (PE), em 20 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:B7F55380

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2018 – GP

O Prefeito do Município de Santa Terezinha – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda considerando os seguintes dispositivos legais:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico Dr. Antonio Fausto – CRM 2462;
Laudo da Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LICENÇA MÉDICA), a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SOARES,** Professora Efetiva, matricula 20.383, lotada na Secretaria Municipal de Educação FUNDEB 60%, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16/07/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 20 de agosto do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:B8578D54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 155/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do Servidor;
RESOLVE:

Art. 2º - Enquadrar, o (a) professor (a) **MARIA RICHELE DIAS ARAUJO**, Mat. 101900, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%, na Série I, Faixa A, Classe 2, da grade de 150 horas/aula, do PCCR do magistério, passando o(a) mesmo(a) a perceber o salário bruto mensal de R$ 2.025,66 (dois mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), a partir de 03/09/2018.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:B05D0AF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º 156/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Atestado Médico;
Artigo 116, da Lei Municipal nº 322/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA DE MATERNIDADE, a servidora **KATIA RODRIGUES QUIRINO, Professora Contratada, Mat. 102058,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/09/2018.

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:5F2429E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 157/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) do servidor **WOLESTONCLEBIO LUIZ DOS SANTOS,** Aux. De Serviços Gerais**,** matricula 20.349, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que deverá retomar suas atividades a partir do dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:FDCFB57C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º 158/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias referentes ao período de 2017/2018, bem como implantação do 1/3 de férias em folha de pagamento no mês em curso (AGOSTO).

JURANDI LUIZ DA COSTA AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
JOAO FERREIRA NETO AUTO-CONDUTOR
AFRANIO ARAÚJO ELETRICISTA
NELCIONE GOMES SOARES TECNICO DE ENFERMAGEM
FABIANA PAULO DOS SANTOS GARI/MARGARIDA
ELIDIANE PEREIRA SILVA GARI/MARGARIDA
EMERSON PHILIPE MARTINS MAIA SECRETARIO ADJUNTO FINANÇAS
REGINA TEIXEIRA DE LIMA SILVA ACS
CLECIA RAMOS NUNES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FILIPE HENRIQUE LOPES AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCELO TCHARLEI PATRIOTA SILVA ELETRICISTA
MARIA EDILENE SOUZA ARAUJO ACS
NIVAN ALMEIDA DO NASCIMENTO FISIOTERAPEUTA
ASSUERES NUNES BERNARDES AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MANUELA L. RAMALHO GARI/MARGARIDA
JOSE JUNIOR PENDENCIA ASSIS GARI/MARGARIDA
JOSE IVONALDO PEREIRA DE ALMEIDA GUARDA MUNICIPAL
RAFAEL GOMES RODRIGUES AGENTE ADMINISTRATIVO
CEZAR RODRIGUES SOARES ACS
VALÉRIA MARIA GOMES DA SILVA RECEPCIONISTA
DÉBORA CÉZAR DE SOUZA RODRIGUES ENFERMEIRA
ADELMO JOSE ALEXANDRE 2017/2018 AGENTE DE S. PÚBLICA
ADELMO JOSE ALEXANDRE 2016/2017 AGENTE DE S. PÚBLICA
ANA CLARA LOPES GOMES TECNICA EM ENFERMAGEM
NITIENNE MUNIZ DE SOUSA AGENTE ADMINISTRATIVO
GIULIANA VALÉRIA S. RAFAEL GERENTE DE CADASTRO FORNEC
LUAN LEONARDO PEREIRA DE MORAIS OPERADOR DE MAQUINAS
FABIO LUCENA DE ANDRADE SECRETARIO DE SAUDE
GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TELVANIA LUSTOSA DE ARAÚJO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Autorizar o pagamento de 15 (quinze) dias de Férias não gozadas aos servidores abaixo relacionados, relativas ao exercício de 2017/2018 a ser implantado em folha de pagamento do mês em curso (AGOSTO/2018);

Nome do Servidor	Função
EMERSON PHILIPE MARTINS MAIA	SECRETARIO ADJ. FINÇAS E CONTROLE
TELVANIA LUSTOSA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de agosto de 2018.

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:3400427D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 159/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Ofício nº 008/2018, do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **MIKAELLY SINARA ALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º 054.756.124-55 para o cargo de provimento em comissão **ELETIVO** de **CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE,** em substituição do **CONSELHEIRO TUTELAR ANAILDO LEITE DE LIMA SILVA** que está em gozo de LICENÇA MÉDICA no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2018, com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 30 de novembro de 2018.

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:FFC265A9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 160/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** matricula 10.153, lotada na Secretaria Municipal Educação, FUNDEB 40% pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:E9206861

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 161/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **PATRICIA KELLY DE ARAUJO PEREIRA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matricula 20.444, lotada na Secretaria Municipal Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:3C0F3F79

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 162/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:
Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **DAMIÃO DO NASCIMENTO SILVA, TELEFONISTA,** matricula 10.186, lotada na Secretaria Municipal Saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:40DCF46F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 163/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato Temporário n.º. 025/2018, de 02 de janeiro de 2018, que tem como contratada a Senhora **DAMIANA ALVES NUNES,** matricula 20.527, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a partir de 02 de Agosto de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02/08/2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:6B9AC889

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 164/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a Servidora **MARIA DE FATIMA DE SOUSA PASSOS XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINSTRATIVO I – Matrícula n.º. 10.122, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para função de **COORDENADOR(A) DA GERENCIA DA VIGILANCIA SANITARIA** deste Município com comprimento de horas de acordo com a necessidade da função.
Art. 2º ATRIBUIR á servidora ora designada, uma gratificação por serviços extraordinários no valor de 50%(cinqüenta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:E6417C14

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 165/2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições constantes no vigente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Servidor **NICACIO LUSTOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Matrícula n.º. 102021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para função de **TÉCNICO DA VIGILANCIA SANITARIA** deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), em 03 de setembro do ano de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Liedja Alana Lustosa da Silva
Código Identificador:94648630

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº235/2018 – PROCESSO Nº059/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Contrato nº235/2018 – Processo nº059/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2018 – CPL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas estaduais, nacionais, e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, bem como, agenciar translado e hospedagem, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, e demais departamentos e secretarias; Contratado (a): ISAAC C. DE SIQUEIRA & JOELMA A. S. CAVALCANTE & CIA LTDA; CNPJ: 09.519.383/0001-83; Valor: R$ 195.075,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 29/08/2018 a 29/08/2019.

São Bento do Una, 29/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DCDA24A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018 - PROCESSO Nº 044/2014; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014

11º Termo Aditivo ao Contrato nº013/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas, deste Município, oriundo do Processo nº 044/2014; Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2014; Contratado (a): CONSTRUTORA INHUMAS LTDA - ME; CNPJ: 07.353.785/0001-25; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 06/09/2018 à 06/03/2019.

São Bento do Una: 06/09/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:43243929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2016 - PROCESSO Nº 048/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

8º Termo Aditivo ao Contrato nº137/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia de forma indireta para reforma de quadras escolares esportivas do município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 048/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2016; Contratado (a): JCM CONSTRUÇÃO LTDA - ME; CNPJ: 17.653.616/0001-64; Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias; Vigência de prorrogação: 06/08/2018 à 06/10/2018.

São Bento do Una: 06/08/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6DCD5C72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - PROCESSO Nº 20/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2018; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração, visando o preenchimento de vagas de estágios, de modo a atender as necessidades, deste

Município, oriundo do Processo nº 20/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2015; Contratado (a): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL; CNPJ: 11.000.361/0001-54; Valor acrescido: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais); Valor atual do Contrato: R$ 47.550,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

São Bento do Una: 23/09/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9189943F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016 - PROCESSO Nº 20/2016; MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 03/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reposição de pavimentação em diversas ruas, deste Município, oriundo do Processo nº 20/2016; Modalidade: Carta Convite nº 03/2016; Contratado (a): CONTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA; CNPJ: 24.854.223/0001-84; Valor acrescido: R$ 5.952,50 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 150.615,50 (cento e cinquenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos).

São Bento do Una: 25/09/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:558F887C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2018 - PROCESSO Nº 060/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº013/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos das ruas projetadas: 1,2,3,4,5,6, e 7, do Loteamento Santo Afonso 2, neste Município, oriundo do Processo nº 060/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2017; Contratado (a): GM INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME; CNPJ: 07.863.330/0001-50; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias; Vigência de prorrogação: 31/07/2018 à 30/11/2018.

São Bento do Una: 31/07/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:52489D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018 - PROCESSO Nº 09/2018; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2018; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de empresa de engenharia para a recuperação de ponte metálica, no Loteamento Almas Benditas, neste Município, oriundo do Processo nº 09/2018; Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP; CNPJ: 06.958.998/0001-18; Valor acrescido: R$ 2.034,54 (dois mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Valor atual do Contrato: R$ 23.707,88 (vinte e três mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

São Bento do Una: 01/08/2018

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9E57C4A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº036/2018 – PROCESSO Nº03/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Contrato nº036/2018 – Processo nº03/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares em forma especializada completa, infantil e adulto, com porção proteica para nutrição oral ou enteral, para o fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado (a): PHOTO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 13.742.015/0001-77; Valor: R$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/08/2018 a 17/08/2019.

São Bento do Una, 17/08/2018.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A7E09BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2018. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais e Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada nas Emendas do Ministério da Saúde, propostas nº 12775.279000/1150-03 e nº 12775.279000/1160-02. Valor: R$ 1.170.275,79. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/10/2018 às 10:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, sc.cplsaude@gmail.com ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 17/09/2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:48688989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender diversos setores da Prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R$ 69.759,60.

Data e Local da Sessão de Abertura: **28/09/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 17 de setembro de 2018.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:151D2B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR N° 001/2018 - CPL/SLM

Ofício Circular Nº 001/2018 – CPL/SLM

São Lourenço da Mata – PE, 17 de setembro de 2018.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

Considerando o Despacho exarado pela Egrégia Corte de Contas Estadual em relação ao Processo Licitatório n° 036/2018, Pregão Presencial n° 015/2018, cujo objeto compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, CONVOCAMOS** todas as empresas participantes e interessadas no certame supracitado para sessão extraordinária de continuidade, designada para o dia 19/09/2018, ás 14h00min horas, e que ocorrerá na sede da presente Comissão, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n°, Centro, São Lourenço da Mata/PE.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ainda, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, firmando parceria entre os entes.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro/Presidente – CPL/SLM

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:2F2D7E12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 139/2018. Pregão Presencial Nº 051/2018. Na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, que circulou no dia 14/09/2018, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE/PE. Edição Nº 2166, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS E DA LAVANDERIA DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, SITUADO AVENIDA PREFEITO MÁRIO HENRIQUE MAFRA, PARQUE CAPIBARIBE, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Onde se lê:** Data: 25/09/2018. **Leia-se**: Data: 27/09/2018. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA.
Presidente da CEL

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:029D0559

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N°: 141/2018
Pregão Presencial Nº 052/2018

Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Distrito de Lages deste Município de São Lourenço da Mata. Valor Máximo Aceitável: R$ 99.248,00 (NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS). Local e data da sessão de Abertura: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data: 28/09/2018; Hora: 09:00h (*).**Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado **no horário das 08:00h às 12:00h ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.**

São Lourenço da Mata/PE, 17/09/2018.

RAFAELA A. VIEIRA
Presidente da CEL de OSE.

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:120AC0E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO REABERTURA DE LANCE

Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018

A presente licitação se encontrava em fase de recurso. O recurso foi decidido pela Autoridade Competente, Sr. Secretário Municipal de Saúde, a quem cabe a decisão definitiva, mantendo a INABILITAÇÃO da empresa Eco Gestão Serviços Ltda-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 14.924.372/0001-19, bem como decidiu não revogar o processo licitatório em questão, devendo continuar o processo licitatório. Diante disso, CONVOCAMOS as empresas CREDENCIADAS: **Brascon Gestão Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.863.530/0001-80** e **Stericycle Gestão Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.568.077/0002-06**, para que compareça no dia 20/09/2018, às 09:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal para a reabertura da sessão em fases de lances.

Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e pelo e-mail: cplserrita@hotmail.com

Serrita, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3E17471D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

Processo Licitatório nº 024/2018– Pregão Presencial nº 017/2018. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente da Secretaria de Saúde.**Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº 018/2018**, com validade até o dia**21/07/2019. Fornecedor Registrado**: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob n° 08.778.201/0001-26**: vencedora do LOTE III-B, no valor total de R$ 909.995,00 (novecentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**,** por ter ofertado o menor valor total para o respectivo lote e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D248992E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Processo Nº: 000054/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Serviço. Tipo menor preço por item. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 599.800,08. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/09/2018 às 08:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de setembro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2CF3EB1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 006/2018 DO CONTRATO Nº 084/2013 - FME. CONTRATADO: **FS & SILVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 12.009.670/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos do transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino e diversas secretarias deste Município. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 067/2013 Pregão Presencial nº021/2013). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual do referido contrato a partir do dia 01/07/2018 a 31/10/2018. DATA: 28/06/2018.

JOSÉ GERSON
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:44AAC66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N° 041/2018. CPL. Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços N° 008/2018. Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, tratamento, transporte e destino final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E, atendendo as necessidades do Hospital Municipal e PSF'S, da zona urbana e rural**,** licitante, **Setev Segurança Eletrônica e Tecnologia Ltda - ME,** CNPJ: 15.821.387/0001-14 SERQUIP AL TRATAMENTO RESIDUOS AL- CNPJ: 06.121.325/0001-09, preço registrato, R$ 33.254,00 (trinta e tres mil, duzentos e cinquenta reais).

TAMANDARÉ, 17/09/2018.

AYLA CURY
Pregoeira Municipal. (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:E5578E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N° 040/2018. CPL. Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços N° 007/2018. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de rede com cabeamento estruturado e fornecimento de material para abertura de pontos lógicos, de acordo com as necessidades identificadas e em conformidade com características dos equipamentos da rede local e seus respectivos padrões, para atender a Prefeitura Municipal de Tamandaré, suas secretarias Municipais e seus setores , licitante, **Setev Segurança Eletrônica e Tecnologia Ltda - ME,** CNPJ: 15.821.387/0001-14, preço registrato, R$ 187.085,00 (cento e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais).

TAMANDARÉ, 17/09/2018.

AYLA CURY
Pregoeira Municipal
C.P.L. (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:C5AE1354

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N° 039/2018. CPL. Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços N° 006/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, SUAS SECRETARIA E DEVIDOS SETORES,

licitante, **Setev Segurança Eletrônica e Tecnologia Ltda - ME,** CNPJ: 15.821.387/0001-14, preço registrato, R$ 62.438,50 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

TAMANDARÉ, 17/09/2018.

AYLA CURY
Pregoeira Municipal
C.P.L. (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:135C5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo N° 038/2018. CPL. Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços N° 005/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAMANDARÉ-PE**.** LICITANTE, JOSÉ SATURNO BARBOZA NETO-ME, CNPJ: 10.528.779/0001-76, preço registrado, R$ 1.024.000,00 (um milhão e vinte e quatro reais mil).

TAMANDARÉ, 17/09/2018.

AYLA CURY
Pregoeira Municipal
C.P.L. (*).

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:F7D72B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PL – 044/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

Tipo MENOR PREÇO - OBJETO Nat:. Obras. **OBJETO Descr: –** contratação de empresa para realizar serviços de terraplanagem e drenagem em diversas ruas no município de Timbaúba-PE. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 214.244,53. **Data de abertura: 04/10/2018 às 09:00hrs.** O edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h ou e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 17 de Setembro de 2018.

FLAVIO BARROS
Presidente - CPL.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes de Nobrega
Código Identificador:0FAB50D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 037/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 024/2018, que teve por Objeto: **Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Coletes de Proteção Balística Nível II para o Efetivo da Guarda Municipal da Secretaria de Ordem Social do Município de Toritama**, que teve como empresa vencedora: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.690.964/0001-89, no valor total de R$ 56.265,00 (cinquenta e seis reais e duzentos e sessenta e cinco reais)**.** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 29 de agosto de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:BF56980D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 045/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 029/2018, que teve por Objeto: **Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de equipe de apoio e locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palcos, camarotes, geradores, tendas, disciplinadores, sanitários químicos, pórtico de grid e fechamento linear de placas de metal, locação de trio elétrico, painel de LED, arquibancadas e brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada**, que teve como empresas vencedoras: **01. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.350.303/0001-10, no valor total de R$ 1.513,644,00 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais); **02. ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.994.803/0001-00, no valor total de R$ 110.208,00 (cento e dez mil duzentos e oito reais); **03. MARCILIO MIGUEL TORRES-ME (MEGA TORRES PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.277.630/0001-15, no valor total de R$ 252.080,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e oitenta reais); **04. PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.926/0001-69, no valor total de R$ 100.030,00 (cem mil e trinta reais); perfazendo um valor total global de R$ **1.950.962,00 (um milhão novecentos e cinqüenta mil novecentos e sessenta e dois reais).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 04 de setembro de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F3BA032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 045/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial PMT SRP nº. 029/2018
Objeto: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de equipe de apoio e locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palcos, camarotes, geradores, tendas, disciplinadores, sanitários químicos, pórtico de grid e fechamento linear de placas de metal, locação de trio elétrico, painel de LED, arquibancadas e brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada.
ARP:022/2018

DETENTORA 01: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ: 06.350.303/0001-10.
Valor Contratado: R$ 1.513,644,00 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DETENTORA 02: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.994.803/0001-00.
Valor Contratado: R$ 110.208,00 (cento e dez mil duzentos e oito reais);
DETENTORA 03: MARCILIO MIGUEL TORRES-ME (MEGA TORRES PRODUÇÕES E EVENTOS)
CNPJ: 20.277.630/0001-15.
Valor Contratado: R$ 252.080,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e oitenta reais);
DETENTORA 04: PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS EPP
CNPJ: 19.826.926/0001-69.
Valor Contratado: R$ 100.030,00 (cem mil e trinta reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.950.962,00 (um milhão novecentos e cinqüenta mil novecentos e sessenta e dois reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:F166AC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 081-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 081/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº. 029/2018
CONTRATADO: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.303/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, palcos, camarotes, geradores, tendas, disciplinadores, pórtico de grid e fechamento linear de placas de metal, locação de trio elétrico, arquibancadas e brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada**;**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 1.513,644,00 (um milhão quinhentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:0790082C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 082-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 082/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº. 029/2018
CONTRATADO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.994.803/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de sanitários químicos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 110.208,00 (cento e dez mil duzentos e oito reais);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D29F2737

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 083-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 083/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº. 029/2018
CONTRATADO: MARCILIO MIGUEL TORRES-ME (MEGA TORRES PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.277.630/0001-15.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de equipe de apoio e locação, manutenção, montagem e desmontagem de brinquedos recreativos para a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018;
VALOR GLOBAL R$ 252.080,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e oitenta reais);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:4FE570C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 084-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº. 029/2018
CONTRATADO: PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.826.926/0001-69.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de locação de painel de LEDpara a realização dos eventos do município de Toritama, com material e mão-de-obra da contratada;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 04.09.2018;
VALOR GLOBAL R$ 100.030,00 (cem mil e trinta reais);

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:335122A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 019/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT SRP nº. 055/2017 e Pregão Presencial nº. SRP nº. 014.2018 de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ONDE SE LÊ:
Valor Total **R$ 18.796,30 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**
LEIA-SE:
Valor Total **R$ 20.776,30 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**

Toritama, 17 de setembro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:ECB359BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 019/2018
OBJETO: Registro de Preços para aquisição dos itens fracassados no Pregão Presencial PMT SRP nº. 055/2017 e Pregão Presencial nº. SRP nº. 014.2018 de materiais de construção destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ONDE SE LÊ:
DETENTOR: J LADISLAU SANTOS FILHO ME
CNPJ: 08.061.325/0001-96.
Valor Contratado: R$ 40.226,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais).
DETENTOR 02: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)
CNPJ: 40.867.160/0002-28
Valor Contratado: R$ 18.796,30 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
LEIA-SE:
DETENTOR: J LADISLAU SANTOS FILHO ME
CNPJ: 40.867.160/0002-28.
Valor Contratado: R$ 20.776,30 (vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

Toritama, 17 de setembro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:E65F4536

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL PMT (SRP) Nº 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial PMT pelo Sistema de Registro de Preços Nº 030/2018**, - **OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Fórmulas Infantis destinados para o uso dos alunos da Creche Maria Auxiliadora do município de Toritama**, no valor global estimado de **R$ 117.470,32 (CENTO E DEZESSE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** conforme especificações do Anexo I do Edital. **Sessão de Abertura: 28/09/2018, às 08h00min**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 17 de setembro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:4B336175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E ERRATA

PROCESSO: 036/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 005/2018. Publicado no **DOM 03/09/2018** sob o **código identificador:** 41E6AF5B dia 03/09/2018 e publicado na folha de PE, Caderno: Politica pag. 14 do dia 01/09/2018 **Onde se ler OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para ampliação e recuperação simplificada de abastecimento de agua do povoado Boqueirão incluindo rede de distribuição, ligações domiciliares e recuperação e construção de reservatório, conforme projeto. **Leia-se**. Objeto: Construção de rede de distribuição de agua, ligações domiciliares e recuperação e construção de reservatórios do povoado Boqueirão> **Onde se ler: VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 561.675,54 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **Leia-se** R$ 228.030,04 (duzentos e vinte e oito mil trinta reais e quatro centavos). **LOCAL E DATA DO CERTAME:** 03/10/2018 às 10:00 na Sala da CPL localizada na Rua Sebastião Magalhães, 002, 3 andar – Sala 304 – Centro – Tupanatinga/PE.

Tupanatinga, 17 de setembro de 2018.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
,Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:EA8E1041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO 05/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003/2018
DISPENSA – 001/2018
CONTRATO - 05/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA A CAMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E A EMPRESA CASA SHOPPING TENDO COMO OBJETO COMPRA DE PLENÁRIO COMPOSTO POR MATERIAL 100% MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2950 MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL DIREITA. 2.240 MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA, NA TONALIDADE PRETO E COBRE. AMBAS COM ALTURA DE 900 MM. AS BANCADAS TOTALIZAM UM CONJUNTO DE 09 MESAS INDIVIDUAIS, SEPARADAS POR BAIAS. COM ADICIONAL DE MESA DE APOIO DE 600 MM DE LARGURA POR 760 MM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DO PLENÁRIO, PÚLPITO DE 1.300 MM DE ALTURA POR 700 MM NA COR PRETA. ALÉM DISSO, NO AMBIENTE DO PELNÁRIO, SERÁ AGREGADO UM PAINEL EM MDF EM DIMENSÃO DE 5.000 MM DE LARGURA POR 1.850 MM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno municipal , estabelecido Câmara Municipal de Tuparetama, localizada à Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro, s/n -

Centro da cidade de Tuparetama(PE), CEP 56.760-000, incrita no CNPJ/MF 11.464.302/0001-37neste ato representada por seu PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES Constitucional o Senhor **DANILO AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA NUNES**, brasileiro, Casado, portador do CPF/MF n.º 074.011.484-04 e RG nº 7.517.823 SSP-PE, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a CASA SHOPPING Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 06.936.311/0001- 43 localizada na Rua Dom José Pereira Alves, representada pelo **Sr. Flanklin Augusto de Araújo Nunes,** portado do RG 6.823.019 e CPF 048.990.814-48, Empresário, representado pelo Sr. EDMILSON RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, gestor comercial, residente e domiciliado a rua Sete de Setembro, S/N, Município de São José do Egito, portador do Rg 45.908.933-x SSP/SP e CPF 306.458.478-28, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA firmam o Contrato sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é referente à contratação da empresa Casa Shopping, para **COMPRA DE PLENÁRIO COMPOSTO POR MATERIAL 100% MDF COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2950 MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL DIREITA. 2.240 MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA, NA TONALIDADE PRETO E COBRE. AMBAS COM ALTURA DE 900 MM. AS BANCADAS TOTALIZAM UM CONJUNTO DE 09 MESAS INDIVIDUAIS, SEPARADAS POR BAIAS. COM ADICIONAL DE MESA DE APOIO DE 600 MM DE LARGURA POR 760 MM DE ALTURA. NA PARTE SUPERIOR DO PLENÁRIO, PÚLPITO DE 1.300 MM DE ALTURA POR 700 MM NA COR PRETA. ALÉM DISSO, NO AMBIENTE DO PELNÁRIO, SERÁ AGREGADO UM PAINEL EM MDF EM DIMENSÃO DE 5.000 MM DE LARGURA POR 1.850 MM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE**, de conformidade com a proposta apresentada, devidamente homologada, que ficam integrando ao presente como se para aqui fossem especificamente transcrito.

2.1 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento do bem que será entregue na Câmara de Vereadores de Tuparetama, situada a rua Monsenhor Rabelo, S/N, Centro de Tuparetama/PE.

2.2 – A entrega será conforme o objeto licitado.

2.3 – O Objeto será entregue até o 60 DIAS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

3. – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

3.1 – O valor global do presente contrato é de R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

3.2 – O preço será fixo e irreajustável

3.3 – No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes cargas e descargas, taxas impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços bem como garantia quando for o caso.
3.4. _ O valor será pago do recebimento do bem até o dia 20 de Novembro do corrente ano.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A presente despesa onerará as Dotações Orçamentárias a seguir descritas, vigente para o presente exercício financeiro:
01 Poder Legislativo;
01 031 Ação Legislativa
01 031 1001Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos

Parágrafo Primeiro: Não será concedido reajuste ou correção monetária.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do objeto, será efetuado até 30 (trinta) dias, em única parcela, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data d entrega, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com ATESTO do funcionário competente designado para esta responsabilidade.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. – O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 enquanto viger o orçamento para o exercício financeiro corrente.
6.2.- O prazo contratual, obedecidas às normas legais e regulamentares, poderá ser prorrogado na hipótese de alteração do cronograma de entregas, atendidas a conveniência e a oportunidade administrativas.
6.3 - A obrigação de a CONTRATADA garantir a qualidade do objeto entregue, pelo prazo da respectiva validade, subsistirá mesmo que se tenha atingido o termo final do prazo contratual.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.- A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
7.2.- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuparetama deste município
7.3.- Comunicar À CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas, ou seja, a troca dos serviços.
7.4.- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.- São obrigações da CONTRATADA:

Executar o fornecimento de acordo com o especificado no processo de Dispensa;
Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os serviços, objeto desta licitação, solicitados;
Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos serviços contratados;
Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos serviços a partir da data de assinatura do contrato;
Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa nos seguintes casos e percentuais:

Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CÂMARA Municipal de Tuparetama;
Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor global;
Multa de 0,3%(três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;
Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados ex-offício da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CÂMARA Municipal de Tuparetama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2(dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10. - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto no nos art.77 e 80 da Lei 8.666/93.
10.2. – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1.- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
11.2.- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à CÂMARA Municipal de Tuparetama.
11.3.- Os recursos serão protocolados na CÂMARA Municipal de Tuparetama e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida.

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. – As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, no endereço da sede da CÂMARA Municipal de Tuparetama situada à Av. Central, s/n, Centro, TUPARETAMA – Pernambuco, devendo ser endereçados à Comissão de Pregão da CÂMARA Municipal.

12.2.– As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de TUPARETAMA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparetama, 10 de Setembro de 2018

DANILO AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA NUNES
Presidente da Câmara de Vereadores

EDMILSON RAMOS DA SILVA
RG 6.823.019
Rg 45.908.933-X
CPF 306.458.478-28

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF

Publicado por:
Estanislau Anastácio Bezerra
Código Identificador:A05DA399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000032/2018. CPL. Convite Nº 00004/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00004/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM GERAL DE ESTRUTUTA FESTIVA (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E BARRACA, PAINEL DE LED), POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE TUPARETAMA., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: Ioa Servicos e Producao Musical Eireli. CNPJ: 08.397.547/0001-84, pelo valor de R$47.130,00.

Tuparetama, 19/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:60CAACC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00000/2018. Processo Nº: 00000032/2018. CPL. Convite Nº 00004/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EM GERAL DE ESTRUTUTA FESTIVA (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E BARRACA, PAINEL DE LED), POR PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNCIPAL DE TUPARETAMA. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO . Contratado: Ioa Servicos e Producao Musical Eireli. CNPJ: 08.397.547/0001-84. Valor R$47.130,00. Vigência: de 19/06/2018 a 19/06/2019.

Tuparetama, 19/06/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BB004934

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000034/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2018, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS ESCOLAS, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Fondly Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 20.906.804/0001-61, pelo valor de R$69.283,40.

Tuparetama, 12/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CFC61C64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00089/2018. Processo Nº: 00000034/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00014/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM TODAS AS ESCOLAS, DESDE A EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO MÉDIO. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 050100 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 12 122 0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0015 2012 0000 MANUTENÇÃO DAAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0008 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0008 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE 0.05.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 12 361 0017 DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA 12 361 0017 2017 0000 MANUTENÇÃO DO PDDE - FNDE 05 02 FUNDEB 050200 FUNDEB 12 361 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 361 0040 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 12 365 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 365 0040 2031 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% (INFANTIL) 12 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12 366 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 366 0040 2033 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40% 12 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL 12 367 0040 GESTÃO DO FUNDEB 12 367 0040 2035 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL . Contratado: Fondly Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 20.906.804/0001-61. Valor R$69.283,40. Vigência: de 12/09/2018 a 31/12/2018.

Tuparetama, 12/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EF6978F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00000033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2018, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS LIGADOS A PREFEITURA DE TUPARETAMA, COM EXCEÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL., e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30, pelo valor de R$22.780,00.

Tuparetama, 12/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3E0EBE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00090/2018. Processo Nº: 00000033/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS LIGADOS A PREFEITURA DE TUPARETAMA, COM EXCEÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 11 01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 110100 SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 15 451 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 451 0038 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 33.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 GESTÃO DA SEC. HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 452 0038 2049 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA . Contratado: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30. Valor R$22.780,00. Vigência: de 12/09/2018 a 31/12/2018.

Tuparetama, 12/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:615FCA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00091/2018. Processo Nº: 00000038/2018. CPL. Inexigível Nº IN00015/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NOVO SOM MIX NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE TERMO DA NOVA ESCOLA COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENTREGA DE VÍNCULOS E EQUIPAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018.. DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.001.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Contratado: Lucivaldo Gomes de

Oliveira 24858889300. CNPJ: 16.478.708/0001-92. Valor R$4.000,00. Vigência: de 14/09/2018 a 15/09/2018.

Tuparetama, 14/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:2ECFAD55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000038/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00015/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA NOVO SOM MIX NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE TERMO DA NOVA ESCOLA COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENTREGA DE VÍNCULOS E EQUIPAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 13/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:5B0DC0F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00092/2018. Processo Nº: 00000037/2018. CPL. Inexigível Nº IN00014/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SANDRINO FERRAZ NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE TERMO DA NOVA ESCOLA COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENTREGA DE VÍNCULOS E EQUIPAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018. . DOTAÇÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA 06 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 06 01 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 060100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 CULTURA 13 392 DIFUSÃO CULTURAL 13 392 0020 GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13 392 0020 2037 0000 PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.01.00 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Contratado: Sandrino Rodrigues de Carvalho Ferraz. CPF: 045.908.295-76. Valor R$5.500,00. Vigência: de 14/09/2018 a 17/09/2018.

Tuparetama, 14/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:28FF92B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 00000037/2018. CPL. Inexigibilidade Nº IN00014/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SANDRINO FERRAZ NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE ORDEM DE SERVIÇO E ASSINATURA DE TERMO DA NOVA ESCOLA COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENTREGA DE VÍNCULOS E EQUIPAMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2018.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Secretaria de Cultura. Ratificação em 14/09/2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1C26073E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE **TOMADA D PREÇOS Nº 007/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 03 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de abril de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:318E8367

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) ESCOLAS E CRECHES DA REDE PUBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBEJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 03 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de julho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3222B783

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 098/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO – PEDRA FIXE - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de **02 meses** contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 27 de julho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:182CE47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 099/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO GROTÃO - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: **PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ** N° **19.275.475/0001-19**.
OBJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 06 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8FAC5ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018, MODALIDADE **CONVITE Nº 002/2018,**

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza de forma parcelada para manutenção das UBS e da Unidade Justa Maria Bezerra do Município de Venturosa/PE;

CONTRATADA: EDIVALDO BEZERRA ALVES – ME, escrita no CNPJ n.º 08.935.303/0001-08.
OBJETO: Acrescentar o valor de 24,71% ao contrato original **(R$ 9.726,83 (nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** totalizando o valor total do contrato de **R$ 49.093,36 (quarenta e nove mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos)).**

Venturosa, 06 de setembro de 2018.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ACEC52DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 045/2018
INEXIGIBILIDADE N° 004/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "MARIA CLARA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 07 DE SETEMBRO EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES 07 DE SETEMBRO DE 2018NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 073/2018.
Contratada: **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ: 17.296.729/0001-50.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Venturosa 05 de SETEMBRO de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0F88A16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA PARA O EXERCÍCIO DE 2018;**
CONTRATADA: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS; CNPJ N° 02.062.499/0001-97.
OBJETO: Aumentar o preço do combustível óleo diesel s10, fundamentado no art. 65 § 1, alínea ¨b¨ da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 09 de setembro de 2018

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2BFAF818

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 044/2018
CARTA CONVITE Nº 006/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10M³ PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018.
Contratada: **FRANCIMAR TAVARES DA SILVA; CPF: 045.745.794-55;**
Valor: R$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais);

Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019;

Venturosa 03 de agosto de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:34B6C01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO 10/2017
Objeto: Aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios**.**
CONTRATO Nº 043/2018
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07; **Valor: R$** 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais)**;**
Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019.

Venturosa 21 de Março de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:86599425

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE ADESÃO AO PREGAO ELETRONICO 10/2017
Objeto: Aquisição de **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios**.**
CONTRATO Nº 042/2018
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 11.295.284/0001-07; **Valor: R$** 100.023,00 (Cem mil e Vinte e Três Reais)**;**
Vigência: 21/03/2018 a 21/03/2019.

Venturosa 21 de Março de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D083FCCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 64/2018. CPL. Pregão Presencial n.º 18/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro publico, creche, unidade mista, escolas e etc), conforme especificações contidas no termo de referência.

Microempreendedor individual vencedor:

01 – 01 – FRANCISCO ERNESTO DE ANDRADE REGO 10033424420
CNPJ - 30.351.875/0001-07
Valor global: 53.856,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Vicência/PE, 17 de setembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91550AC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 26/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Vicência – PE, por meio da CPL, torna publico o RESULTADO DE LICITAÇÃO/HABILITAÇÃO do **PROCESSO Nº. 26/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 do FMS; cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Angélicas neste município de Vicência – PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-014 Ministério da Saúde.** Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **RECONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.513.837/0001-13; **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.816.858/0001-07; **SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.308.439/0001-68 e **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 23.018.232/0001-72, por atenderam a todas as exigências do edital. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **POLIMENI ENGENHARIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.579.207/0001-19, por não atender as exigências do edital no item 8.3.1 do edital. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 17 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:305FBFDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 27/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Vicência – PE, por meio da CPL, torna publico o RESULTADO DE LICITAÇÃO/HABILITAÇÃO do **PROCESSO Nº. 27/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 do FMS; cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Borrachas neste município de Vicência – PE. Recursos oriundos de emenda parlamentar da Proposta nº. 10566.4140001/17-012 Ministério da Saúde.** Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **RECONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.513.837/0001-13; **JRM COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.816.858/0001-07; **SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.308.439/0001-68 e **VASCONCELOS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 23.018.232/0001-72, por atenderam a todas as exigências do edital. Foi considerada **INABILITADA** a empresa **POLIMENI ENGENHARIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº. 27.579.207/0001-19, por não atender as exigências do edital no item

8.3.1 do edital. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 17 de setembro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DBDC59B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE COTA DE PATROCÍNIO Nº: 007/2018

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo de Cota de Patrocínio Nº: 007/2018. Objeto: aquisição por inexigibilidade de licitação de uma Cota de Patrocínio tipo Bronze, referente a realização da "XXI MOSTEV", organizado pelo Sr. LEONARDO EDARDNA DE ANDRADE LIMA, o qual acontecerá no período de 14 a 23 de setembro de 2018. Fundamentação legal: Lei Municipal de n° 4.226/2017 e Decreto n° 048/2017. Contratado: LEONARDO EDARDNA DE ANDRADE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.209.304-52. Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2018.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:08CBC477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 001/2018.

Validade 06 (seis) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.504.437/0001-50, localizado na Rod BR 101, Km 187 nº. 310, Bairro Santa Rosa, Palmares/PE, neste ato representado pela representante legal a Sra. Cleane Morais de Souza inscrita no CPF nº. 029.907.744-67e RG nº. 5762.777 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/03/2018 (vinte e um de março de dois mil e dezoito), às 08:30 (oito e meia) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, como também o Decreto Municipal n.º 92/2016; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 02/2018, cujo objeto é a Aquisição e Fornecimento de Peixe, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, Estado de Pernambuco, **Conforme Termo de Referência (Anexo I), que consta do edital.**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
	Peixe Castanha congelada, com aspecto e cheiro próprio, tamanho aproximado de 300 à 500g. Livre de sujidades e parasitas, pronto para o consumo.	kg	12.000	R$ 7,00	R$ 84.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 84.000,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, contados a partir de sua emissão e assinatura, com publicação em imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem

de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016 de 26 de setembro de 2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão por do presente registro de preço, conforme as respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018.

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 03.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa/Atividade: 08.122.0805.2123.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens ou Serviço
Ficha n° 538
Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dis. Gratuita

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Ata de Registro de Preço n° 001/2018, tem o valor de Global de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de imediato a solicitação ou em até 30 (trinta) dias da data da entrada da nota fiscal e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 01 (um) dia o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Xexéu - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 22 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE AIMENTOS LTDA
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C3AE676D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Ata de Registro de Preço nº 02/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sra Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J & E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.849.710/0001-32 localizado na Av. Visconde do Rio Branco nº, São Sebastião, Palmares, neste ato representado por seu administrador o Srº José Jonas Alves de Oliveira inscrito no CPF nº. 080.450.054-16 e RG nº. 7.281.393 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Catende, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 027/2017, que ocorreu em 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito), às 10: 30 (dez e meia) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da

Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Futura Contratação de Empresa Especilizada para **Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município de Xexéu - PE**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**VALOR MÁXIMO**
01	Camisa pólo em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, estampa sobreposta no peito esquerdo , tamanhos P, M, G e GG.	UND	226	R$ 48,50	R$ 10.961,00
VALOR TOTAL **R$ 10.961,00** (dez mil, novecentos e sessenta e um reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:
Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
FICHA 326
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa/Atividade: 10.301.1006.2093.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do programa Saúde da Família – PSF
FICHA - 389
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa/Atividade: 10.304.1018.2111.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária
FICHA 480
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa/Atividade: 10.305.1019.2114.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Controle de Endemias
FICHA 494
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa/Atividade: 10.305.1020.2115.0000 – Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Imunização
FICHA 497
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade

ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 27/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de fevereiro de 2018.

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
J & E OLIVEIRA LTDA – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BCC87648

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
ERRATA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Na Publicação do Resultado de Julgamento, circulada em 17 de Agosto de 2018, Folha n° 63 – Neste Diário Oficial dos Municípios, relativo ao **Processo de Licitação nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018** – Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado a Prefeitura do Município de Xexéu–PE. Em favor da empresa: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 20.008.831/0001-17.**
Onde-se-lê: Valor do Resultado R$ 61.762,82
Lê-a-se: Valor do Resultado R$ 48.013,02

Xexéu, 17 de setembro de 2018

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:992FF5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

Em Conformidade com a Ata de sessão de lance e habilitação datada de 14.06.2018, publico o resultado do Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial nº 03/2018, para Registro de Preço para Contratação de Empresa para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado a Prefeitura Municipal de Xexéu, em favor da Empresa: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: CNPJ nº 20.008.831/0001-17**, vencedora neste certame com o valor de **R$ 48.013,02 (Quarenta e oito mil, treze reais e dois centavos)**

Xexéu. 21 de Junho de 2018.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:DD4DEFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2018

Nº CONTRATO: 084/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 019/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2018
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TEC BRASIL EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 02.360.051/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva, preventiva, calibração e teste de segurança elétrica com fornecimento de mão de obra especializada em equipamentos médicos, odontológicos e autoclaves hospitalares com fornecimento de peças, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 531.243,00 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000703 e 2018-000000702.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a contratante obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2019.
ATIVIDADE(S): 4506 (Fortalecimento e Ampliação da Saúde Bucal) // **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) // **FONTE(S)**: 10300 (Impostos de Transferências - Saúde) e 30300 (Transferência do Sistema Único de Saúde – REA)
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2018.
ASSINATURA: 02/08/2018.

Paulista/PE, 02 de agosto de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:2C439FAE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 080/2018

Nº CONTRATO: 080/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2018
MODALIDADE: Convite nº 011/2018
PORTARIA DA CPL: 018/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.
CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para a execução dos serviços de reparos para restaurar os prédios das Escolas: MARIA LEOPOLDINA, ZULIMA PINHO ALVES, EDNA MARINHO, JOAQUIM DE LIMA e MARCOS FREIRE, no Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 138.226,96 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
GARANTIA CONTRATUAL: 3% (três por cento) do valor global contratado.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001501.
ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...) / **ELEMENTO(S):** 4490.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S)**: 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas – 40%).
PRAZO(S): Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, e Execução de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço (O.S).
ASSINATURA: 31/07/2018.

Paulista/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:5A390188

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 082/2018

Nº CONTRATO: 082/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2018, datada de 28 de junho de 2018.
PORTARIA DA CPL: nº. 020/2018, do dia 02/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 05.494.354/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Educação, para fornecimento e instalação, montagem, desmontagem de forro de PVC, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 247.920,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001500
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica // **FONTE(S)**: 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)
PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 31/07/2018

Paulista/PE, 31 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:9922EC8B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 084/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 016/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da lei 8.666/1993.
CONTRATADA: ESPÓLIO DE GILSON ANTÔNIO CAVALCANTI
CNPJ/MF: 441.173.704-30
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 084/2016, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para funcionamento do CAPS Teresa Noronha por solicitação da Secretaria de Saúde sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, correspondendo à importância mensal de R$ 5.407,10 (cinco mil quatrocentos e sete reais e dez centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 64.885,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e sexta.
NOTA DE EMPENHO: 2018-000000548
ATIVIDADE(S): 4511 (Manutenção das Redes Especializada própria de Saúde); 4513 (Fortalecimento de Atenção Integral a Saúde Mental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 11/06/2018.

Paulista/PE, 11 de junho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:BF91F76B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 067/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2017
MODALIDADE: Dispensa n° 003/2017
PORTARIA (S) DA C.P.L.: 715/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993
CONTRATADA: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A – LAFEPE.
CNPJ/MF: 10.877.926/0001-13
OBJETO: Termo aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 067/2017, referente a contratação de empresa, para fornecimento de óculos para atendimento ao Programa Olhar Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista
, fica prorrogado a vigência do referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2019, tendo como fundamento, sua cláusula oitava.
ASSINATURA: 28/06/2018

Paulista/PE, 28 de junho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:ED1DE624

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO E 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2016
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993
CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CNPJ/MF: 17.268.623/0001-42
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação no Contrato e 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017, no que pertine à correção da razão social da Empresa e Alteração/Correção de valores da Coluna "Preços Total" conforme Parecer Técnico, datado de 18/05/2018, anexo no Ofício nº 0720/2018 SEIN, datado de 21 de maio de 2018.

Onde se lê: CONTRATADA: PLACON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Leia-se: CONTRATADA: PLANCON – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Onde se lê:
Pavimentação e Drenagem da Rua Ceilão - Item 3.0: R$ 77.305,05 e Item 6.0: R$ 55.786,20;
Pavimentação e Drenagem da Rua Aluinópolis - Item 2.0: R$ 101.919,59;
Pavimentação e Drenagem da Rua Alvinópolis - Item 2.1: R$ 16,13

Leia-se:

Pavimentação e Drenagem da Rua Ceilão - Item 3.0: R$ 77.305,50 e Item 6.0: R$ 55.786,02
Pavimentação e Drenagem da Rua Aluinópolis - Item 20: R$ 101.949,59;
Pavimentação e Drenagem da Rua Alvinópolis - Item 2.1: R$ 16,12

ASSINATURA: 21/05/2018.

Paulista/PE, 21 de maio de 2018.

TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:19077897

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 746/2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os arts. 6º e 9º da Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

(...)

III - (...)

IV – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
· Assessoria de Gabinete
· Tesouraria
· Secretaria Executiva de Planejamento
· Coordenação de Transporte Escolar
· Coordenação de Merenda Escolar
· Coordenação de Programas Especiais
· Departamento de Ensino
· Coordenação Geral de Ensino
· Diretoria Escolar
· Coordenação de Educação Especial
· Coordenação de Normatização e Documentação Escolar
· Coordenação Escolar
· Secretaria Escolar
· Inspeção Escolar
(...)
Art. 9º. (...)
(...)

VI - Compete à Secretaria de Educação desenvolver as ações relativas à universalização da educação em todos os níveis; as expressões e socializações culturais de promoção do homem e inclusão social; a instalação, manutenção, ampliação, adequação e legalização de estabelecimentos de ensino; a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação em regime de colaboração com o Estado e a União; a formulação, coordenação, execução e monitoramento de políticas, planos e programas municipais de educação; a promoção de estudos, pesquisas e diagnósticos visando a subsidiar a formulação de políticas e planos, para a atuação da Secretaria e o aprimoramento do Sistema de Educação; a organização e manutenção de sistemas de informações e indicadores relativos à situação atual e evolução do ensino infantil, fundamental I e II no Município; a formulação de diretrizes, normas e modelos pedagógicos, curriculares e tecnológicos para a execução e avaliação do processo de educação infantil, fundamental na rede pública municipal; a programação, coordenação, gestão e execução dos processos de ensino fundamental e infantil nas unidades e instalações da rede municipal; a organização, gestão e execução da assistência ao educando, do acesso e integração dos alunos à rede pública, da

oferta de vagas e do fornecimento de merenda escolar; a valorização, qualificação e aperfeiçoamento do quadro docente da Secretaria; o planejamento, construção, instalação e manutenção das unidades e equipamentos na rede municipal de ensino; a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades para o desenvolvimento de projetos e ações em educação, na área de competência do Município; o apoio ao estudante de outras modalidades de ensino que não seja da competência do Município para proporcional acesso e frequência escolar, inclusive do estudante universitário; Planejar e coordenar ações voltadas à formação intelectual, moral e cívica; Gerir as contas bancárias em nome do Município de Betânia cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação, inclusive as de convênios; Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos; Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão; Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Betânia; Submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB o plano de aplicação de recursos a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Plano Municipal de Educação e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO; Submeter ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho do FUNDEB, as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa da Educação; Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior; Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria; Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria; Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Educação; Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pela Educação; o desempenho de outras competências afins.

(...)

Art. 2º. O Anexo III da Lei Municipal nº 706, de 22 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS	QUANTITATIVO
Assessor Jurídico	CC-1	4.000,00	01
Assessor Técnico de Obras e Serviços de Engenharia	CC-1	4.000,00	01
Chefe de Gabinete	CC-1	4.000,00	01
Secretário Municipal	CC-1	4.000,00	09
Secretário Executivo de Capacitação	CC-1	4.000,00	01
Procurador do FUMPREBE	CC-1	4.000,00	01
Coordenador Geral de Enfermagem	CC-2	3.500,00	01
Diretor de Obras e Serviços	CC-3	2.800,00	01
Coordenador do PNI	CC-4	2.700,00	01
Coordenador da Atenção Básica	CC-4	2.700,00	01
Coordenador da Saúde Bucal	CC-4	2.700,00	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-4	2.700,00	01
Secretário Executivo	CC-5	2.500,00	09
Diretor de Ensino	CC-5	2.500,00	01
Diretor de Escola acima de 500 alunos	CC-5	2.500,00	02
Assessor Técnico Especial	CC-5	2.500,00	02
Coordenador de Transporte Escolar	CC-6	2.100,00	01
Coordenador de Merenda Escolar	CC-6	2.100,00	01
Coordenador de Programas Especiais	CC-6	2.100,00	01
Coordenador Geral de Ensino	CC-6	2.100,00	01
Coordenador de Educação Especial	CC-6	2.100,00	01
Coordenador I	CC-6	2.100,00	15
Assessor Especial	CC-7	2.000,00	05
Gerente do FUMPREBE	CC-7	2.000,00	01
Tesoureiro	CC-7	2.000,00	02
Diretor do Clube de Campo	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Departamento Pessoal	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Esporte, Turismo e Lazer	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Estradas e Rodagens	CC-7	2.000,00	01
Diretor de Unidade Hospitalar	CC-7	2.000,00	06
Diretor de Escola até 500 alunos	CC-7	2.000,00	04
Secretário de Escola acima de 500 alunos	CC-7	2.000,00	02
Coordenador de Escola acima de 500 alunos	CC-7	2.000,00	02
Chefe de Departamento	CC-8	1.500,00	04
Assessor Especial II	CC-8	1.500,00	05
Diretor de Tesouraria	CC-8	1.500,00	01
Supervisor de Ensino	CC-8	1.500,00	10
Secretário de Escola até 500 alunos	CC-8	1.500,00	04
Coordenador de Escola até 500 alunos	CC-8	1.500,00	04
Assessor de Planejamento e Programa	CC-8	1.500,00	02
Diretor de Epidemiologia	CC-8	1.500,00	02
Diretor de Programas e Prevenção de Doenças	CC-8	1.500,00	01
Diretor de Análise Clínica	CC-8	1.500,00	02
Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Habitação	CC-8	1.500,00	01
Chefe de Divisão de Limpeza	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Agricultura	CC-8	1.500,00	01
Chefe da Divisão de Convênios	CC-8	1.500,00	01
Gestor do Bolsa Família	CC-8	1.500,00	01
Diretor do Centro de Idosos	CC-8	1.500,00	02
Coordenador II	CC-8	1.500,00	10
Condutor	CC-9	1.300,00	15
Inspetor Escolar	CC-10	1.200,00	10
Coordenador III	CC-10	1.200,00	10
Diretor do Controle Interno	CC-10	1.200,00	01
Assessor Especial III	CC-10	1.200,00	10
Diretor de Despesas	CC-10	1.200,00	01

Diretor de Receitas	CC-10	1.200,00	01
Diretor de Rendas e Tributos	CC-10	1.200,00	01
Assistente do FUMPREBE	CC-10	1.200,00	01
Assessor Especial IV	CC-11	1.000,00	10
Assessor de Gabinete	CC-11	1.000,00	02
Responsável Escolar	CC-11	1.000,00	20
Auxiliar Administrativo	CC-12	954,00	20
Assessor	CC-12	954,00	40
Diretor Auxiliar de Tesouraria	CC-12	954,00	02
Monitor de Educação em Tempo Semi-Integral	CC-12	954,00	02
Diretor de Enfermagem	CC-12	954,00	01
Educador Social	CC-12	954,00	05

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 17 de setembro de 2018.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wallace Lopes da Conceição
Código Identificador:A7EC0ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMCSA-SCURB-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMCSA-SCURB-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Controle Urbano - **Processo Administrativo**: Nº 236/2018 - **Processo Licitatório**: 090/PMCSA-SCURB/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/PMCSA-SCURB/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de facão, foice, motosserra, capacete e outros., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Facão, material, lâmina de aço 12", cabo polietileno, comprimento 25 cm, comprimento do cabo 12 cm	UND.	3
2	Foice roçadeira com cabo, com olho de 32mm de diâmetro e cabo de madeira de 120cm, pintura em verniz transparente, Forjado em aço carbono temperado em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação. Dimensões aproximadas de 280x90mm.	UND.	3
3	Serrote profissional de 20"	UND.	1
4	Marreta oitavada aço nodular 5kg com cabo de madeira	UND.	3
5	Marreta, material aço carbono forjado e temperado, cabo madeira, peso 1kg, tipo oitavado, acabamento superficial pintura eletrostática.	UND.	3
6	Pá, material cabo de madeira, aço, formato quadrada, tamanho 290 x 250 mm, comprimento do cabo 1,30 m	UND.	5
7	Enxada, material ferro forjado, largura 236 mm, altura 18 cm, peso 1,13 kg, tipo larga, cabo madeira comprimento cabo 150 cm, suporte pintado, gume polido.	UND.	3
8	Chave de cano tipo grifo, material aço especial, acabamento superficial corpo lixado e cabo pintado, bitola 14 pol, peso 900g	UND.	2
9	Pé de cabra em aço forjado, tipo alavanca cuja a extremidade é fendida tipo unha e outra tipo espátula curvada de 600 mm	UND.	3
10	Motosserra com motor à gasolina, com tanque de combustível capacidade 0,47 litros, potencia de 2,3 kw e 3.1 Cv, com rotação de 14.000 Rpm e rotação mínima de 2.800 Rpm, com 45,4 cilindradas centímetros cúbicos, com sabras de 40 cm, com garantia minima de 12 meses, corrente de picco micro 3/8", tensor lateral da corrente e sistema antivibratório.	UND.	1
11	Escada Extensiva, confeccionada em fibra de vidro, medindo de altura 5,70m (fechada) e 10,20m (aberta), com 19 degraus(fechada) e 34 degraus(aberta), contendo degrau emborrachado, catraca de aluminio, gancho de amarração, carga máxima até 110 kg, garantia minima de 12 meses	UND.	1
12	Capacete completo com carneira e acessórios - capacete de segurança com aba frontal e moldado em polietileno de alta densidade, formato projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção contra impactos de quedas de objetos sobre o crânio. Tipo B, Cor Branca.	UND.	10
13	Calçado de segurança de uso profissional tipo BOTINA, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira em PVC, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e a óleo combustível. Tamanhos: 40 ao 42.	UND.	30
14	Colete refletivo de sinallização laranja tipo "X", com regulagem na cintura por meio de velcro.	UND.	30
15	Luva raspa de couro com punho de 7 cm, com reforço interno na palma dos dedos.	PAR	10

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: LAMPIÃO CAÇA E PESCA E CAMPING EIRELI - CNPJ Nº 09.019.761/0001-60 **Item: 1 à 15** pelo valor global de R$
7.744,00.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ FÉLIX JÚNIOR
Superintendente de Controle Urbano

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:80FF8282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2509 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Ementa: Concede reajuste salarial de 5,1% (cinco vírgula um por cento) do vencimento base aos cargos de professores efetivos, pensionistas e aposentados, em conformidade com a Portaria interministerial nº. 1.595 de 27 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 5,1% (cinco, um por cento), conforme tabelas I e II em anexo, dos grupos ocupacionais I, II e III, correspondentes aos profissionais da educação efetivos, inclusive, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único – A aplicação do percentual de 5,1% (cinco, um por cento) ocorrerá de forma gradual e cumulativa, na proporção de 1% (um por cento) ao mês, a partir de agosto até dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme orçamento vigente, podendo promover a suplementação necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2018.

Art. 4˚. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, em 12 de setembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA I – GRUPO OCUPACIONAL I – MAGISTÉRIO – CARGO ÚNICO
Aplicada para o exercício financeiro a partir do mês agosto de 2018

ago/18						
CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**MAGISTÉRIO**	**LIC.PLENA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
8	Q - 38 ANOS	15,38	16,14	18,52	21,2	24,02
	P - 35 ANOS	15,23	15,98	18,34	21	23,78
7	0 - 33 ANOS	15,08	15,82	18,16	20,79	23,53
	N - 30 ANOS	14,93	15,63	17,62	20,33	23,33
6	M - 28 ANOS	14,79	15,28	17,14	19,8	23,11
	L - 25 ANOS	14,63	15,13	16,74	19,36	22,93
5	J - 23 ANOS	14,49	14,98	16,38	18,98	21,61
	I - 20 ANOS	14,35	14,83	16,05	18,65	20,92
4	H - 18 ANOS	14,21	14,69	15,78	18,3	20,43
	G - 15 ANOS	14,07	14,53	15,57	17,89	20,02
3	F - 13 ANOS	13,93	14,39	15,33	17,51	19,62
	E - 10 ANOS	13,79	14,25	15,1	17,08	19,19
2	D - 8 ANOS	13,66	14,11	14,81	16,8	18,87
	C - 5 ANOS	13,51	13,97	14,57	16,33	18,53
1	B - 3 ANOS	13,38	13,83	14,43	16,02	18,39
	A - 0 ANO	13,25	13,7	14,29	15,6	17,98
set/18						
CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**MAGISTÉRIO**	**LIC.PLENA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
8	Q - 38 ANOS	15,54	16,3	18,71	21,41	24,26
	P - 35 ANOS	15,38	16,14	18,53	21,21	24,01
7	0 - 33 ANOS	15,23	15,97	18,34	20,99	23,77
	N - 30 ANOS	15,08	15,79	17,8	20,53	23,56
6	M - 28 ANOS	14,93	15,43	17,31	19,99	23,34
	L - 25 ANOS	14,78	15,28	16,9	19,56	23,16
5	J - 23 ANOS	14,64	15,13	16,55	19,17	21,83
	I - 20 ANOS	14,5	14,98	16,21	18,84	21,13
4	H - 18 ANOS	14,35	14,83	15,93	18,48	20,64
	G - 15 ANOS	14,21	14,68	15,73	18,07	20,22
3	F - 13 ANOS	14,07	14,54	15,49	17,69	19,82
	E - 10 ANOS	13,92	14,39	15,25	17,25	19,38
2	D - 8 ANOS	13,79	14,25	14,95	16,96	19,06
	C - 5 ANOS	13,65	14,11	14,72	16,5	18,72
1	B - 3 ANOS	13,52	13,97	14,58	16,18	18,58
	A - 0 ANO	13,38	13,83	14,43	15,76	18,16
out/18						
CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC.PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q - 38 ANOS	15,69	16,46	18,9	21,63	24,5
	P - 35 ANOS	15,54	16,3	18,71	21,42	24,25
7	0 - 33 ANOS	15,38	16,13	18,52	21,2	24,01
	N - 30 ANOS	15,23	15,95	17,98	20,74	23,8
6	M - 28 ANOS	15,08	15,59	17,48	20,19	23,57
	L - 25 ANOS	14,93	15,43	17,07	19,75	23,39
5	J - 23 ANOS	14,78	15,28	16,71	19,36	22,05
	I - 20 ANOS	14,64	15,12	16,37	19,03	21,34
4	H - 18 ANOS	14,5	14,98	16,09	18,67	20,84
	G - 15 ANOS	14,35	14,83	15,89	18,25	20,42
3	F - 13 ANOS	14,21	14,68	15,64	17,87	20,02

	E - 10 ANOS	14,06	14,54	15,4	17,42	19,58
2	D - 8 ANOS	13,93	14,39	15,1	17,13	19,25
	C - 5 ANOS	13,79	14,25	14,87	16,66	18,91
1	B - 3 ANOS	13,65	14,1	14,72	16,34	18,76
	A - 0 ANO	13,52	13,97	14,58	15,92	18,34
nov/18						
CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC.PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q - 38 ANOS	15,85	16,62	19,08	21,84	24,75
	P - 35 ANOS	15,69	16,46	18,9	21,63	24,5
7	0 - 33 ANOS	15,54	16,29	18,71	21,42	24,25
	N - 30 ANOS	15,38	16,11	18,16	20,95	24,04
6	M - 28 ANOS	15,23	15,75	17,66	20,4	23,81
	L - 25 ANOS	15,08	15,58	17,24	19,95	23,62
5	J - 23 ANOS	14,93	15,43	16,88	19,55	22,27
	I - 20 ANOS	14,79	15,27	16,54	19,22	21,55
4	H - 18 ANOS	14,64	15,13	16,25	18,86	21,05
	G - 15 ANOS	14,5	14,98	16,05	18,43	20,62
3	F - 13 ANOS	14,35	14,83	15,8	18,04	20,22
	E - 10 ANOS	14,2	14,69	15,56	17,6	19,77
2	D - 8 ANOS	14,07	14,53	15,26	17,31	19,44
	C - 5 ANOS	13,92	14,39	15,02	16,83	19,1
1	B - 3 ANOS	13,79	14,24	14,87	16,5	18,95
	A - 0 ANO	13,65	14,11	14,72	16,08	18,52
dez/18						
CLASSE	FAIXA SALARIAL	MAGISTÉRIO	LIC. PLENA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
8	Q - 38 ANOS	16,01	16,8	19,28	22,06	24,99
	P - 35 ANOS	15,85	16,63	19,09	21,85	24,74
7	0 - 33 ANOS	15,69	16,46	18,9	21,63	24,49
	N - 30 ANOS	15,53	16,27	18,34	21,16	24,28
6	M - 28 ANOS	15,39	15,9	17,84	20,6	24,05
	L - 25 ANOS	15,23	15,74	17,42	20,15	23,86
5	J - 23 ANOS	15,08	15,59	17,05	19,75	22,49
	I - 20 ANOS	14,93	15,43	16,7	19,41	21,77
4	H - 18 ANOS	14,79	15,28	16,42	19,04	21,26
	G - 15 ANOS	14,64	15,12	16,21	18,61	20,83
3	F - 13 ANOS	14,49	14,98	15,95	18,22	20,42
	E - 10 ANOS	14,35	14,83	15,71	17,77	19,97
2	D - 8 ANOS	14,21	14,68	15,41	17,48	19,63
	C - 5 ANOS	14,06	14,54	15,17	16,99	19,29
1	B - 3 ANOS	13,93	14,39	15,02	16,67	19,14
	A - 0 ANO	13,79	14,25	14,87	16,24	18,71

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9D576D48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADA

PROCESSO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018 (RETIFICADA)

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, Município de Ibirajuba - PE, localizada na Av. Tenente Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar, Centro, Ibirajuba – PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada e resultado de habilitação do Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE em 03.09.2018, que teve por objetivo o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E DEMAIS ITENS PERTINENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, CONFORME ANEXO I, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE - CNPJ nº 11.256.062/0001-85.

LICITANTES:

01 - KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME, CNPJ/MF nº 04.638.333/0001-00;

02 - TARCIANO DE ASSIS TEIXIERIA – ME, CNPJ/MF nº 08.604.460/0001-30;

03 - AILTON DA COSTA BARBOSA-ME, CNPJ/MF nº 15.723.813/0001-87;

04 – CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA-ME, CNPJ/MF nº 27.928.441/0001-04;

05 - A.V. M. EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 17.325.974/0001-48;

06 - MRC GOMES DA SILVA, CNPJ/MF nº 27.015.710/0001-41;

07 – V. A. S. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.689.271/0001-57;

08 – TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO D EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.433.259/0001-87; e,

09 – GOPAN CONTRUÇÕES, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI–EPP, CNPJ nº 19.382.678/0001-04.

EMPRESA VENCEDORA: 03 - AILTON DA COSTA BARBOSA - ME
CNPJ: 15.723.813/0001-87
Itens que sagrou-se vencedora: Todos os itens do certame
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra/Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública municipal, observadas as disposições do Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 004/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LOTE I - Sonorização e Iluminação de Grande Porte

ITEM	Sonorização e iluminação de grande porte	Quantidade por diária	Unidade	Quant	Preço Registrado	
					03 - AILTON DA COSTA BARBOSA-ME.	
					Valor Unitário	Valor Global
1	**Sonorização**: PA – mesa de som analógica com 32 canais com 08 sub grupos e 06 aux + LR; 01 crossover com 04 entradas e 08 saídas 24 db; 02 equaizadores gráficos de 31 bandas para PA stéreo e outro para isernt 04 canais de compressores; 04 canais de gate; 02 multiefeios; 10 caixas de sub graves e amplificação de acordo e condizente com as frequências. Multicabo para os canais da mesa 01 e multicabo para o crossover. **PALCO:** mesa de som analógica 32 canais com 12 aux + LR; 14 equalizadores stéreo de 31 bandas para vias de retorno e sidefill; 04 canais de compressores. 04 canais de gates; 01 multiefeito; o1 crossover para o side; side simples com 02 caixas de sub + 02 caixas 03 vias (ou similar) 08 caixas de monitor 400w rms com 01 alto faltante de 12" + driver titânico + 01 caixa de sub com alto falante de 18" para bateria/percussão; 01 sistema de amplificadores para as vias de monitor; 02 amplificadores para side obedecendo as frequências das caixas; 16 microfones diversos modelos especifícos para voz e instrumentos musicais; 04 microfones condensadores; 01 amplificador para contrabaixo com 01 caixa de 04 alto falantes de 10" + 01 caixa com 01 alto falante de 15"; 01 amplificador para guitarra; 04 direct box passivos + 20 cabos de microfones + pedestais; 01 bateria completa com 01 estante girafa e peles hidráulicas; 06 sub snakes de 10 + 12 garras para percussão; fiação, aterramento e disjuntores. **ILUMINAÇÃO:** 01 mesa de luz compatível com o sistema, 20 refletores com lâmpadas par 64 diversos focos e gelatinas; 01 mini brute de 06 lâmpadas DWE 250w; 01 máquina de fumação profissional com ventilador; 01 rack filtrado de 12 canais; fiação de AC com aterramentos e disjuntores.	01	Diária	05	4.400,00	22.000,00
2	**Projetor:** painel de led de alta definição, P6, DotPitch6mm, Brilho (ajustável) 1200 nits, Led SMD 3528, Ângulo de Visualização Horizontal 140° / Vertical 100°, Dimensão do Gabinete 480 x 480mm, Resolução do Gabinete 80 x 80 pixels, Peso do Gabinete 43kg, ScanMode 1/8, Consumo 750 watt/m2, Índice de proteção (IP) 65/54, Temperatura de Operação -20°C ~+50°C.	01	Diária	04	1.379,63	5.518,52

LOTE II - Palcos e Agregados

ITEM	Palcos e Agregados	Quantidade por diária	Unidade	Qdade	Preço Registrado	
					ITENS CANCELADOS	
					Valor Unitário	Valor Global
3	**Palco I**: locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar na cor branca, medindo 11.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de altura do piso ao chão e 7.00m de pé direito; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,00m de largura revestida de compensado; piso do palco revestido em madeirite; área de produção	01	Diária	01	-	**CANCELADO**

	com fecham neto com placas galvanizadas de 2.20m x 2.40m; aterramento em conformidade com as normas técnicas.					
4	**Palco II:** locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar na cor branca, medindo 11.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de altura do piso ao chão e 6.00m de pé direito; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,40m de largura revestida de compensado; housemix medindo 3.00m por 3.00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com lona night&day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas moduladas medindo 3.00m x 3.00m; área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2.20m x 2.40m; aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	Diária	04	-	**CANCELADO**
5	**Palco III:** locação com montagem e desmontagem de palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar na cor branca, medindo 7.00m de boca por 7.00m de profundidade e 2.20m de alturapiso ao chão e 7.00m; fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night&day na cor preta; fechamento frontal e lateral do piso em madeirite/compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta; escada de acesso com 1,00m de largura revestida de compensado; piso do palco revestido em madeirite;aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	01	Diária	01	-	**CANCELADO**
6	**Camarim sem Climatização:** locação com montagem e desmontagem de camarim stand medindo 4,00m x 4,00m, com paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura; perfis de alumínio octavos, teto pergolado; 01 ponto de energia para lâmpada; 01 ponto de energia com tomada; piso em madeirite com 10cm de altura, revestido por carpete e porta de acesso; aterramentos conforme normas técnicas.	01	Diária	04	1.000,00	4.000,00
7	**Gerador:** locação de gerador de energia: com alimentação à óleo diesel, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07 (sete) horas por diária por grupo gerador.	01	Diária	05	1.750,00	8.750,00
8	**Toldo:** locação, montagem e desmontagem de toldos padronizados tipo chapéu de Bruxa, em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m, coberto com lona tipo night&day, na cor branca, pé direito 2,50m de altura.	04 04	Diária Diária	03 01	1.200,00 1.200,00	3.600,00 1.200,00
9	**Barraca:** locação, montagem e desmontagem de barracas padronizadas tipo chapéu de Bruxa, com estrutura metálica tubular medindo 2,00m x 2,00m, coberta em lona tipo nitght&day na cor branca, revestimentos nas laterais com modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira 10mm de espessura, pintados na cor preta em tinta PVC látex.	10 05	Diária Diária	03 01	1.164,00 700,00	3.492,00 700,00
10	**Pórtico:** locação, montagem e desmontagem de pórticos em grids de boxtruss de alumínio p-30, medindo cada pórtico 6,00m x 2,00m x 4,00m, que serão utilizados para fixação de banners	01	Diária	04	1.100,00	4.400,00

LOTE III - Banheiros Químicos

ITEM	Banheiros Químicos	Quantidade por diária	Unidade	Qdade	Preço Registrado 03 - AILTON DA COSTA BARBOSA-ME.	
					Valor Unitário	Valor Global
11	Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação *livre/ocupado*, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º, com limpeza executada por viatura com sistema de sucção à vácuo.	10 20 10	Diária Diária Diária	01 03 01	1.400,00 2.700,00 1.400,00	1.400,00 8.100,00 1.400,00
VENCEDOR: Licitante 03 - AILTON DA COSTA BARBOSA-ME**,** CNPJ nº 15.723.813/0001-87.						
Valor global retificado R$ 64.560,52 (Sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)						

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirajuba-PE.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

LUÍS FRANCISCO DA SILVA
Equipe De Apoio

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Equipe De Apoio

Empresa:

Licitante 03 -
AILTON DA COSTA BARBOSA-ME

Publicado por:
José Elisson Patrício Santos
Código Identificador:6AACCEE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2018

PROCESSO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba - PE, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, bairro centro, Jataúba-PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 002/2018, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme as classificações das propostas apresentada no bojo do Pregão Presencial - SRP nº 005/2018 que objetiva o registro de preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE RAIO-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA POR 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I), resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:

a) Fundo Municipal de Saúde de Jataúba;

A empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Acebrofilina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Frasco com 120ml	Xarope	800	2,52	R$ 2.016,00
2	Acebrofilina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Frasco com 120ml	Xarope	800	5,05	R$ 4.040,00
3	Acetato de hidrocortisona 10mg/g, creme, o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Bsn. 30g	100	3,10	R$ 310,00
4	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Suspensão injetável	2.000	2,14	R$ 4.280,00
5	Aceticisteína 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Envelope	800	1,02	R$ 816,00
6	Aceticisteína 600mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Envelope	800	0,73	R$ 584,00
8	Aciclovir 50mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Bisnaga de 10G	Creme	500	2,50	R$ 1.250,00
9	Acido acetilsalicílico 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	6.000	0,03	R$ 180,00
11	Acido valproíco 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	10.000	0,52	R$ 5.200,00
12	Ácido ascórbico 100mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Ampola 5ml	8.000	0,50	R$ 4.000,00
13	Ácido ascórbico 200mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Solução oral fr. 30ml	1.000	1,27	R$ 1.270,00
14	Ácido ascórbico 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	5.000	0,11	R$ 550,00
15	Ácido fólico 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	35.000	0,04	R$ 1.400,00
17	Ácido tranexâmico 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Ampola de 5ml	1.000	4,25	R$ 4.250,00
18	Acidos Graxos Essenciais o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Loção Oleosa/Frasco 100ML	800	1,75	R$ 1.400,00
20	Albendazol 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	10.000	0,43	R$ 4.300,00
22	Alendronato de sódio 70mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	500	0,46	R$ 230,00
23	Alopurinol 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	2.000	0,04	R$ 80,00
24	Alprazolam 0,5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	8.000	0,07	R$ 560,00
25	Alprazolam 1mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	8.000	0,14	R$ 1.120,00
26	Aminofilina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	4.000	0,07	R$ 280,00
27	Aminofilina 24mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Ampola de 10ml	700	0,75	R$ 525,00
28	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg+12,5mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Frasco 100ml	1.000	17,40	R$ 17.400,00
30	Amoxicilina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Cápsula	20.000	0,16	R$ 3.200,00
31	Amoxicilina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Oral fr. 60ml	20.000	3,72	R$ 74.400,00
32	Ampicilina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	10.000	0,23	R$ 2.300,00
33	Ampicilina 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Pó p/ Sol. InInjetável	5.000	3,66	R$ 18.300,00
34	Ampicilina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Suspensão Oral fr. 60ml	2.000	3,33	R$ 6.660,00
35	Vitelinato de prata 10% solução oftalmica o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Colírio	12	9,45	R$ 113,40
39	Atensina o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Ampola 1ml	1.000	6,62	R$ 6.620,00
40	Atropina 0,25% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	Sol. Injetável/Ampola 1ml	2.000	0,28	R$ 560,00

	fabricação.				
41	Azitromicina 600mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ suspensão oral**	**12.000**	5,50	**R$ 66.000,00**
43	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável/Frasco/Ampola**	**8.000**	7,99	**R$ 63.920,00**
44	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável/Frasco/Ampola**	**3.000**	6,43	**R$ 19.290,00**
45	Benzoilmetronidazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Susp. oral fr.100ml**	**5.000**	3,68	**R$ 18.400,00**
46	Besilato de anlodipino 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**15.000**	0,08	**R$ 1.200,00**
47	Biperideno 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**comprimido**	**10.000**	0,17	**R$ 1.700,00**
49	Bicarbonato de sódio 1mEq/mL 8,4% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 10ml**	**400**	0,49	**R$ 196,00**
50	Bimatoprosta 0,3mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Fr. c/ 3ml**	**25**	41,70	**R$ 1.042,50**
51	Bromazepam 6mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**15.000**	0,10	**R$ 1.500,00**
53	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução inalante/Frasco 20ml**	**600**	0,88	**R$ 528,00**
54	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Soluçao oral f. 20ml**	**500**	3,05	**R$ 1.525,00**
55	BUDESONIDA, 200MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA, o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó INALANTE,**	**20**	4,76	**R$ 95,20**
56	Butilbrometo escopolamina 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,34	**R$ 680,00**
58	Butilbrometo escopolamina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr. 20ml**	**8.000**	1,49	**R$ 11.920,00**
59	Butilbrometo escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**17.000**	0,39	**R$ 6.630,00**
60	Butilbrometo escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr. 20ml**	**2.000**	6,05	**R$ 12.100,00**
61	Butilbrometoescopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**20.000**	1,20	**R$ 24.000,00**
63	Carbamazepina 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**6.000**	0,34	**R$ 2.040,00**
64	Carbamazepina 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**80.000**	0,09	**R$ 7.200,00**
65	Carbamazepina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Susp. oral fr. 100ml**	**1.000**	10,59	**R$ 10.590,00**
66	Carbonato de cálcio+colecalciferol 500mg+200UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,35	**R$ 350,00**
67	Carbonato de litio 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.500**	0,23	**R$ 345,00**
68	Carvedilol 3,125mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,08	**R$ 400,00**
69	Carvedilol 6,25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,09	**R$ 450,00**
70	Cefalexina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,39	**R$ 15.600,00**
71	Cefalexina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão oral/Frasco 100ml**	**7.000**	10,60	**R$ 74.200,00**
72	Cefazolina 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco-Ampola**	**5.000**	5,73	**R$ 28.650,00**
73	Cefalotina1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco-Ampola**	**8.000**	3,10	**R$ 24.800,00**
74	Ceftriaxona 1000mg Endovenoso o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**18.000**	3,45	**R$ 62.100,00**
75	Cetoconazol 20mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme/Bisnaga 20g**	**1.000**	1,55	**R$ 1.550,00**
76	Cetoconazol 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Shampoo/ fr. 100ml**	**200**	4,46	**R$ 892,00**
77	Cetoconazol 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,15	**R$ 300,00**
78	Cetoprofeno 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Capsula**	**500**	0,14	**R$ 70,00**
79	Cetoprofeno 100mg IV o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável/Frasco/Ampola**	**1.000**	2,45	**R$ 2.450,00**
80	Cetoprofeno 100mg IM o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável/Frasco/Ampola**	**200**	1,34	**R$ 268,00**
81	Cianocobalamina, Associada c/ piridoxina e tiamina, 5mg + 100mg + 100mg 1000mcg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**50**	3,27	**R$ 163,50**
82	Cimetidina 150mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável /Ampola 2ml**	**2.000**	0,64	**R$ 1.280,00**
83	Cimetidina 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,14	**R$ 2.800,00**
84	Cinarizina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,14	**R$ 140,00**
85	Cinarizina 75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,15	**R$ 150,00**
86	Ciprofibrato 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**800**	1,60	**R$ 1.280,00**
89	Clonazepam 2,5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Frasco 20ml**	**1.500**	1,89	**R$ 2.835,00**
91	Clopidogrel 75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,30	**R$ 300,00**
92	Cloreto de potássio 19,1% - 2,56mEq/mL o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**400**	0,20	**R$ 80,00**
93	Cloreto de sódio 0,9% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Spray Solução nasal/ fr 30ml**	**10.000**	0,61	**R$ 6.100,00**
94	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 100ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**2.500**	1,95	**R$ 4.875,00**
97	Cloreto de sódio 20% - 0,154mEq/mL ampola 10ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**400**	0,18	**R$ 72,00**
101	Cloridrato de amiodarona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**900**	0,39	**R$ 351,00**
102	Cloridrato de amiodarona 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**900**	0,37	**R$ 333,00**

103	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 3ml**	**300**	1,74	**R$ 522,00**
104	Cloridrato de amitriptilina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,04	**R$ 1.600,00**
106	Cloridrato de biperideno 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,17	**R$ 3.400,00**
107	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**25.000**	0,22	**R$ 5.500,00**
108	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injet./ bolsa 100ml**	**1.000**	22,90	**R$ 22.900,00**
110	Cloridrato de clorpromazina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**12.000**	0,19	**R$ 2.280,00**
111	Cloridrato de clorpromazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**12.000**	0,20	**R$ 2.400,00**
112	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável / Ampola 5ml**	**500**	0,98	**R$ 490,00**
113	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/ Ampola 20ml**	**100**	4,85	**R$ 485,00**
114	Cloridrato de dopamina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/ Ampola 10ml**	**200**	1,24	**R$ 248,00**
115	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**2.000**	2,00	**R$ 4.000,00**
116	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**150**	0,79	**R$ 118,50**
117	Cloridrato de fluoxetina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**50.000**	0,05	**R$ 2.500,00**
118	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**1.000**	4,25	**R$ 4.250,00**
119	Cloridrato de hidralazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Drágea**	**500**	0,24	**R$ 120,00**
120	Cloridrato de Imipramina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**comprimido**	**800**	0,30	**R$ 240,00**
121	Cloridrato de levobupivacaína 5mg/ml – 0,5 PCC o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/ fr.20ml**	**25**	37,39	**R$ 934,75**
122	Cloridrato de levobupivacaína+hemitartarato de epinefrina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**25**	14,25	**R$ 356,25**
124	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml (10%, SPRAY) o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Aerossol**	**12**	45,90	**R$ 550,80**
125	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/fr 20ml**	**1.000**	2,53	**R$ 2.530,00**
126	Cloridrato de lidocaína 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Gel/Bisnaga 30G**	**200**	2,74	**R$ 548,00**
127	Cloridrato de metformina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,07	**R$ 1.400,00**
128	Cloridrato de metformina 850mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,06	**R$ 1.800,00**
129	Cloridrato de metoclopramida 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**3.000**	0,14	**R$ 420,00**
130	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Frasco 10ml**	**500**	0,52	**R$ 260,00**
131	Cloridrato de nortriptilina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**3.000**	0,30	**R$ 900,00**
133	Cloridrato de ondansetrona 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido dispersivel**	**500**	1,49	**R$ 745,00**
134	Cloridrato de ondansetrona 8mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido dispersível**	**500**	2,13	**R$ 1.065,00**
135	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Frasco 10ml**	**500**	0,41	**R$ 205,00**
136	Cloridrato de paroxetina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**3.000**	0,15	**R$ 450,00**
137	Cloridrato de petidina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**500**	1,67	**R$ 835,00**
139	Cloridrato de prometazina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**5.000**	1,88	**R$ 9.400,00**
141	Cloridrato de ranitidina 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,11	**R$ 2.200,00**
144	Cloridrato de sertralina 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,13	**R$ 1.300,00**
145	Cloridrato de trazodona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.200**	0,95	**R$ 1.140,00**
146	Cloridrato de trazodona 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,54	**R$ 540,00**
147	Cloridrato de tiamina 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,57	**R$ 285,00**
149	Cloridrato de tramadol 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,12	**R$ 600,00**
150	Cloridrato de verapamil 120mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,19	**R$ 95,00**
151	Cloridrato de verapamil 80mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,09	**R$ 45,00**
152	Clotrimazol 1% + 6 aplicadores o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme vaginal**	**360**	1,58	**R$ 568,80**
153	Clotrimazol 10g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme/Bisnaga 35g**	**500**	3,60	**R$ 1.800,00**
154	Codeína 30mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**200**	0,98	**R$ 196,00**
155	Colagenase+cloranfenicol 0,6U/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pomada/Bsn. 15g**	**2.000**	9,08	**R$ 18.160,00**
156	Colírio anestésico 10mg/ml (TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Colírio**	**10**	6,58	**R$ 65,80**
158	Complexo B (B, B1,B2,B3,B5,B6) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**10.000**	0,64	**R$ 6.400,00**
159	Complexo B (VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr. 100ml**	**500**	1,78	**R$ 890,00**
160	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**200**	7,80	**R$ 1.560,00**
161	Decanoato de haloperidol 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**200**	1,00	**R$ 200,00**
162	Deslanosídeos 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**100**	1,20	**R$ 120,00**

	fabricação.				
164	Dexametasona 0,1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Colírio fr. 5ml**	**50**	5,63	**R$ 281,50**
165	Dexametasona 0,1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Elixir fr. 120ml**	**20.000**	1,38	**R$ 27.600,00**
167	Diazepam 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**50.000**	0,07	**R$ 3.500,00**
170	Diclofenaco potássico 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,06	**R$ 1.800,00**
171	Diclofenaco potássico 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**10.000**	0,58	**R$ 5.800,00**
172	Diclofenaco resinato 15mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr 10ml**	**500**	1,87	**R$ 935,00**
173	Diclofenaco sódico 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**7.000**	0,50	**R$ 3.500,00**
174	Digliconato de Clorexidina 0,5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Alcoolica/Frasco 1L**	**12**	9,86	**R$ 118,32**
177	Digoxina 0,25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**6.000**	0,05	**R$ 300,00**
178	Dimenidrato 25mg + piridoxina o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,41	**R$ 820,00**
179	Dimenidrato 50mg + piridoxina o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável 10ml**	**300**	1,17	**R$ 351,00**
180	Dinitrato de isossorbida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido sublingual**	**6.000**	0,16	**R$ 960,00**
181	Diosmina+hesperidina 450mg+ o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,53	**R$ 265,00**
183	Dipirona sódica 500mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/ fr. 10ml**	**12.000**	0,64	**R$ 7.680,00**
185	Dipirona sódica 500mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/ Ampola 5ml**	**10.000**	0,43	**R$ 4.300,00**
186	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (50mg+5mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**680**	7,81	**R$ 5.310,80**
188	Estolato de eritromicina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão oral/Frasco 120ml**	**180**	5,99	**R$ 1.078,20**
189	Estriol 1mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme vaginal/bsn. 50g**	**180**	17,15	**R$ 3.087,00**
190	Estrogênios conjugados 0,625mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme vaginal/Bisnaga 25G**	**100**	14,48	**R$ 1.448,00**
191	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**12.000**	0,05	**R$ 600,00**
197	Fenobarbital 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,10	**R$ 4.000,00**
198	Fenobarbital 100mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**300**	1,67	**R$ 501,00**
200	Fitomenadiona 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**1.000**	1,24	**R$ 1.240,00**
201	Flunitrazepam 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,78	**R$ 780,00**
203	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**15.000**	0,46	**R$ 6.900,00**
204	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**15.000**	0,55	**R$ 8.250,00**
205	Furosemida 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**10.000**	0,32	**R$ 3.200,00**
208	Glimepirida 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,39	**R$ 780,00**
209	Glicerol 120mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Enema**	**2.000**	4,20	**R$ 8.400,00**
210	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Supositório**	**250**	0,58	**R$ 145,00**
211	Glicose 5% FR 100ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco 100ml**	**2.000**	1,75	**R$ 3.500,00**
214	Glicose 50% ampola o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco 10ml**	**3.000**	0,21	**R$ 630,00**
215	Hemifumarato de quetiapina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	**Comprimido**	**7.000**	0,17	**R$ 1.190,00**
216	Hemifumarato de quetiapina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	**Comprimido**	**7.000**	0,17	**R$ 1.190,00**
217	Hemifumarato de quetiapina 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	**Comprimido**	**7.000**	1,80	**R$ 12.600,00**
219	Haloperidol 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/fr. 30ml**	**200**	3,80	**R$ 760,00**
221	Heparina sódica 5000UI/0,25ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 0,25ml**	**100**	4,20	**R$ 420,00**
223	Hidroxido de alumínio 61,5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão fr. 150ml**	**20.000**	2,25	**R$ 45.000,00**
224	Imipramina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,30	**R$ 1.500,00**
225	Ibuprofeno 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,13	**R$ 2.600,00**
226	Ibuprofeno 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr. 30ml**	**6.000**	1,04	**R$ 6.240,00**
229	Insulina humana NPH 100UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Susp. Injetável/FA 10ml**	**80**	16,41	**R$ 1.312,80**
230	Insulina humana regular 100UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Susp. Injetável/FA 10ml**	**80**	16,41	**R$ 1.312,80**
231	Iodeto de potássio 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope/fr. 100ml**	**100**	1,90	**R$ 190,00**
232	Lactulose 667mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope/fr. 120ml**	**480**	5,07	**R$ 2.433,60**
233	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.000**	0,10	**R$ 100,00**
234	Levonorgestrel 0,75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Cx c/ 2 comp.**	**1.000**	3,24	**R$ 3.240,00**
235	Levotiroxina sódica 25mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,17	**R$ 85,00**
236	Levotiroxina sódica 50mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**500**	0,16	**R$ 80,00**

237	Limbitrol - Amitriptilina - 12,5 MG + Clordiazepoxido - 5,0 MG l o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabrica	**Comprimido**	**1.200**	0,36	**R$ 432,00**
238	Leite Aptamil Active, pote com 400g, Concentrado proteico de soro de leite hidrolisado, óleos vegetais (estruturado de palma, colza, coco girassol), xarope de glicose, amido de milho, galactooligossacarídeos, lactose, frutooligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, vitamina C, cloreto de colina, taurina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, B12, D, B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto da Danone.	**Unidade**	**150**	34,60	**R$ 5.190,00**
240	Leite Nam SL, pote 400g, composta por proteína láctea, que é essencial para o crescimento adequado do bebê. Sua fórmula ainda possui Maltodextrina, como fonte de carboidrato, gorduras de origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico), além de vitaminas, oligoelementos e sais minerais essenciais para a nutrição do lactente. Produto da Nestle.	**unidade**	**200**	39,97	**R$ 7.994,00**
241	Loratadina 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**6.000**	0,06	**R$ 360,00**
242	Loratadina 1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope/fr. 100ml**	**2.000**	2,12	**R$ 4.240,00**
248	Maleato de levomepromazina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,76	**R$ 7.600,00**
249	Maleato de levomepromazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**6.000**	0,38	**R$ 2.280,00**
250	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**400**	1,24	**R$ 496,00**
251	Maleato de timolol 0,5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Colírio/Frasco 5ml**	**120**	1,04	**R$ 124,80**
253	Mebendazol 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,05	**R$ 250,00**
254	Mebendazol 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão oral fr. 30ml**	**5.000**	0,95	**R$ 4.750,00**
255	Metildopa 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,34	**R$ 6.800,00**
256	Metildopa 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,54	**R$ 16.200,00**
258	Metronidazol 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,11	**R$ 3.300,00**
260	Metronidazol 5mg/ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**100ML Sol Injetável**	**1.000**	1,84	**R$ 1.840,00**
261	Miconazol 2%, bisnaga de 80 g +14 aplicadores o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme vaginal**	**3.000**	4,85	**R$ 14.550,00**
262	Mononitrato de isossorbida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Sublingual	**Comprimido**	**5.000**	0,17	**R$ 850,00**
263	Mononitrato de isossorbida 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**4.000**	0,09	**R$ 360,00**
264	Nitrazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,18	**R$ 1.800,00**
265	Nifedipino 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**15.000**	0,05	**R$ 750,00**
268	Nistatina 100.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Frasco 50ml**	**1.500**	2,92	**R$ 4.380,00**
269	Nistatina 5000 o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Gel vaginal/ Bisnaga 50G**	**6.000**	3,65	**R$ 21.900,00**
270	Nitrazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**comprimido**	**2.000**	0,18	**R$ 360,00**
271	Nitrato de miconazol 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Creme Vaginal/ Bisnaga 80G**	**1.000**	4,85	**R$ 4.850,00**
273	Noretisterona 0,35mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.100**	0,18	**R$ 378,00**
275	Oxalato de Escitalopram 20mg produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	1,30	**R$ 2.600,00**
276	Ocitocina 5UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**1.200**	1,10	**R$ 1.320,00**
277	Omeprazol 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Cápsula**	**80.000**	0,07	**R$ 5.600,00**
278	Omeprazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco Ampola**	**1.000**	5,98	**R$ 5.980,00**
279	Oxcarbamazepina 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**7.000**	0,64	**R$ 4.480,00**
282	Paroxetina 20mg produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**8.000**	0,15	**R$ 1.200,00**
283	Paracetamol 200mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral fr. 15ml**	**10.000**	0,64	**R$ 6.400,00**
284	Paracetamol 750mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,06	**R$ 1.800,00**
286	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pasta**	**100**	4,57	**R$ 457,00**
287	Permetrina 50g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Loção/ Frasco 100ml**	**150**	2,52	**R$ 378,00**
290	Risperidona 1mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,20	**R$ 1.000,00**
291	Risperidona 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,20	**R$ 1.000,00**
292	Risperidona 3mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,36	**R$ 720,00**
295	Saccharomycescerevisiae 50 milhões/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução Oral/ Flaconete 5ml**	**1.500**	1,51	**R$ 2.265,00**
296	Sais para reidratação oral (FN) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ solução oral/ Envelope**	**5.000**	0,45	**R$ 2.250,00**
298	Simeticona 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,11	**R$ 1.100,00**
299	Simeticona 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Ampola 2ml**	**3.000**	1,13	**R$ 3.390,00**
300	Sinvastatina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**6.000**	0,06	**R$ 360,00**
301	Sinvastatina 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,13	**R$ 3.900,00**
303	Succinato de metoprolol 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**4.000**	0,40	**R$ 1.600,00**
305	Succinato sódico de cloranfenicol 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável**	**500**	2,13	**R$ 1.065,00**
306	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado	**Pó p/ Sol.**	**10.000**	2,15	**R$ 21.500,00**

	de boas práticas de fabricação.	**Injetável/Frasco/Ampola**			
308	Sufadiazina de prata1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**pote 500g**	**1.800**	21,50	**R$ 38.700,00**
309	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão oral/Frasco 100ml**	**2.000**	1,70	**R$ 3.400,00**
310	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**25.000**	0,09	**R$ 2.250,00**
311	Sulfato de atropina 0,25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**200**	0,31	**R$ 62,00**
312	Sulfato de gentamicina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Colírio/Frasco 5ml**	**25**	7,27	**R$ 181,75**
316	Sulfato de magnésio 10% ampola o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 10ml**	**400**	0,28	**R$ 112,00**
317	Sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 10ml**	**400**	1,74	**R$ 696,00**
319	Sulfato de morfina 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**200**	4,28	**R$ 856,00**
321	Sulfato de salbutamol 0,4 MG/ML COM 100 ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope**	**800**	0,92	**R$ 736,00**
322	Sulfato de salbutamol, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Aerossol oral**	**200**	7,00	**R$ 1.400,00**
323	Sulfato ferroso 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/ fr 30ml**	**2.000**	0,77	**R$ 1.540,00**
325	Tamoxifeno 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**720**	2,23	**R$ 1.605,60**
327	Topiramato 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**720**	0,47	**R$ 338,40**
328	Topiramato 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**720**	0,14	**R$ 100,80**
329	Travoprosta 0,004% 0,04 mg/mL o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Oftálmica 0,04 mg/mL/Fr 2,5ml**	**24**	47,34	**R$ 1.136,16**
331	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576mg (equiv. A 500mg ácido valpróico) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**4.500**	0,54	**R$ 2.430,00**
333	Varfarina sódica 5mgo produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.600**	0,12	**R$ 192,00**
335	Aborvente higiênico, tipo hospitalar, 40cm, largura minima com 10 cm, camada interna tripla em algodão e flocos de gel,camada externa filme plastico registente e impermeável.	**Unidade**	**10.000**	0,33	**R$ 3.300,00**
					R$ 1.191.306,03

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
337	ABSORVENTE PÓS PARTO TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODãO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL– absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós parto ou incontinência urinária. Pacote com 10 unidades	unidade	**5.000**	0,33	R$ 1.650,00
338	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	unidade	**10.000**	2,59	R$ 25.900,00
343	Agulha descartável 40x12 – agulha agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superficie externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Unidade	**2.000**	0,07	R$ 140,00
344	Álcool 70° - 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	Unidade	**3.000**	3,49	R$ 10.470,00
346	Alcool iodado 0,5% - 1000ml	Unidade	**200**	8,50	R$ 1.700,00
355	Atadura gessada 20 cm– 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	Unidade	**500**	2,95	R$ 1.475,00
356	Avental descartável – uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipolargênico, maleável e resistente, sem velcro.	Unidade	**200**	1,00	R$ 200,00
357	Bolsa de colostomia – comum, transparente.	Unidade	**200**	0,38	R$ 76,00
360	Cânula de Guedel n° 01– em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	Unidade	**200**	1,64	R$ 328,00
361	Cânula de Guedel n° 03 – em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	Unidade	**200**	1,64	R$ 328,00
362	Cânula de Guedel n° 06– em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	Unidade	**200**	1,64	R$ 328,00
363	Cânula de traqueostomia N° 1– de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa, resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	Unidade	**200**	13,56	R$ 2.712,00
364	Cânula de traqueostomia N° 3– de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa ,resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	Unidade	**200**	14,58	R$ 2.916,00
365	Cânula de traqueostomia N° 6 – de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa ,resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	Unidade	**200**	19,50	R$ 3.900,00
367	Cateter intravenoso N° 14 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	Unidade	**1.000**	0,71	R$ 710,00
373	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto – medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco pástico.	Unidade	**1.000**	0,66	R$ 660,00
374	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil – medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco pástico.	Unidade	**1.000**	0,70	R$ 700,00
375	Cateter venoso central – de acesso periférico, monolúmen, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável. Cateter com medida entre 60 a 120 cm de comprimento e calibre 4.0 Fr (18G ou 19G) (0,75x1,4mm diâmetro). Pediátrico.	Unidade	**20**	44,00	R$ 880,00
376	Clamp umbilical – descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Unidade	**500**	0,27	R$ 135,00
380	Colar cervical tamanho G– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	10,20	R$ 306,00
381	Colar cervical tamanho M – descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	10,20	R$ 306,00
382	Colar cervical tamanho P – desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	10,20	R$ 306,00
385	Coletor de urina sistema aberto – frasco com capacidade de 1500ml, com escala de graduação; dispositivo de sustentação; sistema de fixação ao leito ou de ambulação do paciente, tubo extensor; pinça corta fluxo, conector e tampa.	Unidade	**1.000**	2,12	R$ 2.120,00
388	Coletor de urina tipo Bico de papagaio – uso hospitalar	Unidade	**20**	7,38	R$ 147,60
392	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – esterilizada, 11 fios por cm² , de algodão purificado, 5 dobras, 8 camadas, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	Pacote Com 10	**1.000**	0,30	R$ 300,00
397	Eletrodo de monitor cardíaco tamanho adulto– descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe	Unidade	**3.000**	0,23	R$ 690,00
398	Eletrodo de monitor cardíaco tamanho infantil – descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe	Unidade	**2.000**	0,20	R$ 400,00
399	Equipo com bureta - DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE . caixa c/ 20FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	**1.000**	3,38	R$ 3.380,00
401	Equipo microgotas– com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha com 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. Embalado com papel cirúrgico.	Unidade	**500**	0,78	R$ 390,00
402	Equipo para infusão sanguinea – perfurador especial para bolsas se sangue e derivados, protetores que garantem a sua esterilidade. Embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**500**	2,58	R$ 1.290,00
405	Escalpe N° 19 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível,	Unidade	**500**	0,16	R$ 80,00

	atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.				
408	Escalpe N° 25– com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**1.000**	0,16	R$ 160,00
409	Escalpe N° 27 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**500**	0,16	R$ 80,00
412	Esparadrapo micropore– antialérgico, 2,5cm x 10m. Com registro no MS	Unidade	**2.000**	1,69	R$ 3.380,00
413	Esparadrapo micropore– antialérgico, 5,0cmx 9,0m. Com registro no MS	Unidade	**100**	4,65	R$ 465,00
415	Especulo vaginal tamanho M– descartável, estéril.	Unidade	**3.000**	0,80	R$ 2.400,00
417	Especulo vaginal tamanho G– descartável, estéril.	Unidade	**500**	0,98	R$ 490,00
420	Fio catgut cromado N°0 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento.	Unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
421	Fio catgut cromado N°1 - absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
422	Fio catgut cromado N°2 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento.	Unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
423	Fio catgut cromado N°3 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento.	Unidade	**1.000**	2,96	R$ 2.960,00
424	Fio catgut cromado N°4 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 2 cm, fio 70 cm de comprimento.	Unidade	**1.000**	2,96	R$ 2.960,00
425	Fio catgut simples N° 0 – absorvível, agulhacilindrica ½ CIRC. 4 cm ROB fio 70 cm de comprimento.	Unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
426	Fio catgut simples N° 0– absorvível, agulhacilindrica ½ CIRC. 3,5cm ROB fio 70 cm de comprimento.	unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
427	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 3,5 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
428	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 4 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
429	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica 3/8 CIRC. 2 cm ROB fio 70 cm de comprimento.	unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
430	Fio catgut simples N° 3- absorvível, agulha cilindrica 3/8 CIRC. 2 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**500**	2,96	R$ 1.480,00
431	Fio catgut simples N° 4 - absorvível, agulhacilindrica 3/8 CIRC. 2,5 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**200**	2,96	R$ 592,00
432	Fio catgut simples N° 5- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 3 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**200**	3,20	R$ 640,00
433	Fio mononylon 2.0 – cort. 1,9 ou 2,3	Unidade	**1.000**	0,95	R$ 950,00
434	Fio mononylon 4.0 – cort. 1,9 ou 2,3	Unidade	**500**	0,95	R$ 475,00
435	Fio mononylon 5.0 – cort. 1,9	Unidade	**500**	0,95	R$ 475,00
436	Fio mononylon 6.0 – cort. 1,9	Unidade	**200**	0,95	R$ 190,00
437	Fio mono-nylon N°2 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**500**	0,95	R$ 475,00
438	Fio mono-nylon N°5 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**200**	0,95	R$ 190,00
439	Fio mono-nylon N°6 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	unidade	**200**	0,95	R$ 190,00
440	Fio nylon N°0 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**200**	0,95	R$ 190,00
441	Fio nylon N°3 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**500**	0,95	R$ 475,00
442	Fio nylon N°4 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	Unidade	**500**	0,95	R$ 475,00
443	Fita crepe– 16mm x 50m	Unidade	**500**	2,34	R$ 1.170,00
444	Fita teste para autoclave – 19mm x 30m	Unidade	**500**	3,65	R$ 1.825,00
445	Formol 10%- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	unidade	**20**	5,51	R$ 110,20
446	Fralda descartável adulto tam. EG- formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso acima de 80 kg	Unidade	**2.000**	0,96	R$ 1.920,00
447	Fralda descartável adulto tam. G- formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso acima de 70 kg	Unidade	**2.000**	0,76	R$ 1.520,00
448	Fralda descartável adulto tam. M– formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso de 45 a 70 kg	Unidade	**4.000**	0,76	R$ 3.040,00
452	Fralda turma da monica, tamanho G, tecnologia Triple Sec, cobertura seca, Tripla Proteção,sistema anti vazamentos, Fechos macios e ajustáveis: Abre e fecha quantas vezes for necessário.	Pacote c/ 28	**300**	19,94	R$ 5.982,00
453	Fralda turma da monica, tamanho M, tecnologia Triple Sec, cobertura seca, Tripla Proteção,sistema anti vazamentos, Fechos macios e ajustáveis: Abre e fecha quantas vezes for necessário.	Pacote c/ 28	**300**	19,94	R$ 5.982,00
455	Gel para eletrocardiograma – frasco com 1 kg, gel Condutor para Eletrocardiograma alta condutividade, ph neutro, inodoro.	unidade	**500**	4,56	R$ 2.280,00
456	Gel para ultrasonografia – alta condutividade, ph neutro, inodoro.	Unidade	**500**	4,56	R$ 2.280,00
457	Gorro cirúrgico– descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras.	Unidade	**500**	0,10	R$ 50,00
468	Luva procedimento tam. G – não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	**1.000**	13,60	R$ 13.600,00
469	Luva procedimento tam. M– não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	**1.000**	13,60	R$ 13.600,00
470	Luva procedimento tam. P – não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	Caixa	**1.000**	13,60	R$ 13.600,00
472	Malha tubular N° 08 - tecido em malha 100% poliéster	Unidade	**100**	5,84	R$ 584,00
473	Malha tubular N° 12 - tecido em malha 100% poliéster	Unidade	**100**	7,21	R$ 721,00
475	Máscara de Venturi – oxigenioterapia, alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação	Unidade	**100**	9,94	R$ 994,00
476	Máscara de Venturi infantil – oxigenioterapia, alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação	Unidade	**100**	9,94	R$ 994,00
478	Mascara p/ nebulizar adulto NS– kit completo, padrão, com borboleta de conexão universal	unidade	**500**	4,87	R$ 2.435,00
479	Mascara p/ nebulizar infantil NS – kit completo, padrão, com borboleta de conexão universal	unidade	**500**	4,87	R$ 2.435,00
482	Papel grau cirúrgico p/ esterilização – 30cm	unidade	**2.000**	88,00	R$ 176.000,00
485	Perfurador de membrana amniótica – descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**1.000**	0,78	R$ 780,00
495	Seringa descartável 5ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**9.000**	0,14	R$ 1.260,00
496	Seringa descartável de 1ml– tipo insulina, de 100UI, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**10.000**	0,17	R$ 1.700,00
497	Seringa descartável de insulina 30UI– embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**500**	0,68	R$ 340,00
498	Seringa descartável de insulina 50UI – embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**500**	0,68	R$ 340,00
499	Sonda nasogástrica curta N° 06 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal ultrapassando o 1° orifício ao último, a distância de 0,5cm, com tampa fixa ao conector.	Unidade	**200**	0,38	R$ 76,00
500	Sonda nasogástrica curta N° 08 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal ultrapassando o 1° orifício ao último, a distância de 0,5cm, com tampa fixa ao conector.	Unidade	**300**	0,46	R$ 138,00
501	Sonda nasogástrica curta N° 10– descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**500**	0,42	R$ 210,00
502	Sonda nasogástrica curta N° 14 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**400**	0,50	R$ 200,00
503	Sonda nasogástrica curta N° 16 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**300**	0,48	R$ 144,00
504	Sonda nasogástrica curta N° 18 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,59	R$ 118,00
505	Sonda nasogástrica curta N° 20 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,59	R$ 118,00
506	Sonda nasogástrica longa N° 14 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,64	R$ 128,00
507	Sonda nasogástrica longa N° 16 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,74	R$ 148,00
508	Sonda nasogástrica longa N° 18 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,79	R$ 158,00
510	Sonda tipo Foley 2 vias N° 10– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**200**	1,93	R$ 386,00
514	Sonda tipo Foley 2 vias N° 18 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**100**	1,74	R$ 174,00
515	Sonda tipo Foley 2 vias N° 20– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme	Unidade	**100**	1,74	R$ 174,00

	plástico transparente.				
516	Sonda tipo Foley 2 vias N° 22 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**200**	1,74	R$ 348,00
517	Sonda tipo Foley 2 vias N° 24– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**400**	2,18	R$ 872,00
521	Sonda uretral N°4 – descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência, pacote com 10 unidades	Unidade	**500**	0,35	R$ 175,00
522	Sonda uretral N°6 – descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades	Unidade	**500**	0,39	R$ 195,00
523	Sonda uretral N°8– descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	Unidade	**500**	0,40	R$ 200,00
527	Termomêtro clínico – analógico, tubo de vidro oco com escala termométrica	Unidade	**50**	6,77	R$ 338,50
529	Torneira 3 vias – descartável, confeccionado em PVC, transparente, conectores luerlock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.********	Unidade	**1.000**	0,54	R$ 540,00
531	Tubo de látex N° 200 – com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com 15 m	Unidade	**200**	12,73	R$ 2.546,00
532	Tubo de látex N° 204 – com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com 5 a 15 m	Unidade	**200**	13,45	R$ 2.690,00
546	Tubo endotraqueal N° 2,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
547	Tubo endotraqueal N° 3,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
548	Tubo endotraqueal N° 4,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
549	Tubo endotraqueal N° 4,5– em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
550	Tubo endotraqueal N° 5,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
551	Tubo endotraqueal N° 5,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	3,10	R$ 620,00
557	Tubo endotraqueal N° 8,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**150**	3,21	R$ 481,50
558	Tubo endotraqueal N° 9,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**100**	3,21	R$ 321,00
					R$ 366.596,80

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
560	Ecran 30x40 e 35x35	**Caixa c/100**	**6**	1.480,00	R$ 8.880,00
562	Filme para revelação manual 18x24	**Caixa c/100**	**30**	72,00	R$ 2.160,00
563	Filme para revelação manual 35x35	**Caixa c/100**	**30**	205,00	R$ 6.150,00
564	Filme para revelação manual 30x40	**Caixa c/100**	**30**	196,00	R$ 5.880,00
565	Filme para revelação manual 35x43	**Caixa c/100**	**30**	225,00	R$ 6.750,00
					R$ 29.820,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
569	Manta aluminizada	**Unidade**	**20**	6,18	123,60
					123,60

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
575	Agulhas gengival 30g curta	**Unidade**	**600**	0,40	R$ 240,00
576	Bandejas 22cmx12cm	**Unidade**	**100**	0,24	R$ 24,00
577	Brocas diamantadas 1012	**Unidade**	**300**	2,40	R$ 720,00
578	Brocas diamantadas 1014	**Unidade**	**300**	2,40	R$ 720,00
579	Brocas diamantadas 1015	**Unidade**	**300**	2,40	R$ 720,00
580	Caneta alta rotação	**Unidade**	**10**	394,00	R$ 3.940,00
581	Espelho plano nº 05	**Unidade**	**50**	2,85	R$ 142,50
582	Espelho sem cabo	**Unidade**	**50**	3,05	R$ 152,50
583	Eugenol	**Unidade**	**50**	13,15	R$ 657,50
584	Filme periapical adulto c/ 150 E.speed	**Pacote**	**15**	140,08	R$ 2.101,20
585	Fixadores 475 ml	**Frasco**	**30**	15,10	R$ 453,00
586	Flúor tópico 200ml	**Unidade**	**80**	7,20	R$ 576,00
587	Fórceps infantis 16	**Unidade**	**20**	72,80	R$ 1.456,00
588	Fórceps inox nº 18l adulto	**Unidade**	**20**	77,00	R$ 1.540,00
589	Fórceps inox infantil 69	**Unidade**	**20**	77,00	R$ 1.540,00
590	Fórceps inox infantis 150	**Unidade**	**20**	77,00	R$ 1.540,00
591	Fórceps inox infantis 151	**Unidade**	**20**	77,00	R$ 1.540,00
592	Fórceps inox nº 150 adulto	**Unidade**	**25**	77,00	R$ 1.925,00
593	Fórceps inox nº 151 adulto	**Unidade**	**25**	77,00	R$ 1.925,00
594	Fórceps inox nº 16 adulto	**Unidade**	**25**	77,00	R$ 1.925,00
595	Fórceps inox nº 18r adulto	**Unidade**	**25**	77,00	R$ 1.925,00
596	Formocresol	**Unidade**	**20**	8,43	R$ 168,60
597	Fita matriz 07	**Pacote**	**150**	1,54	R$ 231,00
598	Fita matriz 0,5	**Pacote**	**150**	1,85	R$ 277,50
599	Fotopolimerizador led com fio	**Unidade**	**10**	585,00	R$ 5.850,00
600	Hidróxido de cálcio em pasta 24g	**Unidade**	**100**	22,60	R$ 2.260,00
601	Jogos de alavancas seldin c/ 03 adulto	**Unidade**	**80**	94,70	R$ 7.576,00
602	Kit acadêmico (sistema doriot) composto de turbina, micromotor e contra-ângulo	**Unidade**	**5**	1.201,00	R$ 6.005,00
603	Ionomero de vidro auto	**Cxs**	**20**	52,55	R$ 1.051,00
604	Lidocaína c/ norepinefrina 3% com	**Unidade**	**250**	50,60	R$ 12.650,00
605	Mepivocaína	**Cx c/ 50FA**	**20**	90,54	R$ 1.810,80
606	Limalhas de prata 30g c/ alto teor de cobre	**Unidade**	**12**	88,40	R$ 1.060,80
607	Micro moto c/ baixa rotação	**Unidade**	**7**	415,00	R$ 2.905,00
608	Microbrush	**Cx**	**200**	13,15	R$ 2.630,00
609	Odontoscópios	**Unidade**	**200**	2,70	R$ 540,00

610	Oxido de zinco 50 g	**Unidade**	**80**	5,30	R$ 424,00
611	Pedra de Arkansas tipo shofú lança	**Caixa**	**80**	13,50	R$ 1.080,00
612	Pinças clínicas	**Unidade**	**60**	7,20	R$ 432,00
613	Porta matriz	**Unidade**	**20**	22,10	R$ 442,00
615	PMCC 20ml	**Frasco**	**50**	57,35	R$ 2.867,50
616	Régua milimetrada metal	**Unidade**	**5**	13,50	R$ 67,50
617	Resinas TPH A2	**Unidade**	**80**	42,35	R$ 3.388,00
618	Resinas TPH A3.	**Unidade**	**70**	42,35	R$ 2.964,50
619	Resinas TPH A3.5	**Unidade**	**60**	42,35	R$ 2.541,00
620	Resinas TPH B1	**Unidade**	**50**	42,35	R$ 2.117,50
621	Reveladores 475 ml	**Unidade**	**50**	13,70	R$ 685,00
622	Seringa de Mário Leonardo	**Unidade**	**2**	61,00	R$ 122,00
623	Sindesmótomos	**Unidade**	**20**	11,30	R$ 226,00
624	Soda clorada	**Unidade**	**30**	4,30	R$ 129,00
625	Sondas clínicas	**Unidade**	**40**	8,80	R$ 352,00
626	Sugadores de saliva c/ 40 unidades	**Pacotes c/40**	**300**	5,50	R$ 1.650,00
627	Tamborel plástico	**Unidade**	**5**	15,40	R$ 77,00
628	Tesouras retas 12cm	**Unidade**	**40**	14,00	R$ 560,00
629	Tricresol formalina	**Unidade**	**20**	7,40	R$ 148,00
630	Tira de poliester	**Pct 150und**	**200**	1,40	R$ 280,00
631	Tira de lixa aço	**Pacote**	**200**	10,05	R$ 2.010,00
632	Tira de lixa p/resina	**Pacote**	**130**	7,40	R$ 962,00
					R$ 94.303,40

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
633	Água destilada 1000ml	**Unidade**	**24**	3,77	R$ 90,48
639	Borracha p/ centrífuga de micro-hematócrito spin 1000	**Unidade**	**10**	6,17	R$ 61,70
667	Lâmina fosca	**Unidade**	**500**	3,34	R$ 1.670,00
670	Massa p/ vedar tubo micro capilar	**Unidade**	**12**	22,17	R$ 266,04
673	Pêra	**Unidade**	**10**	4,26	R$ 42,60
694	Tubo de ensaio – 5ml, 10cm de altura e 10mm diâmetro	**Unidade**	**1.000**	0,12	R$ 120,00
699	TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COM HEPARINA DE LÍTIO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	**Unidade**	**1.000**	0,46	R$ 460,00
					R$ 2.710,82

LOTE I	R$ 1.191.306,03
LOTE II	R$ 366.596,80
LOTE III	R$ 29.820,00
LOTE IV	R$ 123,60
LOTE V	R$ 94.303,40
LOTE VI	R$ 2.710,82
	R$ 1.684.860,65

A empresa **PHARMAPLUS LTDA** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
10	Acido valproíco 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**10.000**	0,26	**R$ 2.600,00**
16	Ácido tranexâmico 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**500**	1,59	**R$ 795,00**
19	Água para injeção ampola 10ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável	**80.000**	0,13	**R$ 10.400,00**
29	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**8.000**	1,84	**R$ 14.720,00**
36	Atenolol 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**18.000**	0,04	**R$ 720,00**
57	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Ampola 1ml	**1.000**	1,10	**R$ 1.100,00**
62	Captopril 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**50.000**	0,03	**R$ 1.500,00**
88	Clindamicina 600mg/4ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	solução injetável	**500**	2,29	**R$ 1.145,00**
98	Cloreto de sódio+glicose monoidratada sol. 5% ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável	**5.000**	2,80	**R$ 14.000,00**
99	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml sem açucar o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Xarope fr. 120ml	**3.000**	1,90	**R$ 5.700,00**
100	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml sem açucar o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Xarope fr. 120ml	**2.000**	2,07	**R$ 4.140,00**
105	Cloridrato de bupropiona 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**5.000**	0,97	**R$ 4.850,00**
132	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Ampola 2ml	**12.000**	0,29	**R$ 3.480,00**
138	Cloridrato de prometazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**30.000**	0,11	**R$ 3.300,00**
140	Cloridrato de propranolol 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**30.000**	0,03	**R$ 900,00**
143	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Ampola 2ml	**5.000**	0,55	**R$ 2.750,00**
163	Dexametasona 0,1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Creme Bsn. 10g	**5.000**	0,97	**R$ 4.850,00**
169	Diazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**30.000**	0,05	**R$ 1.500,00**
192	Enoxaparina 60MG / 0,6ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Seringas preenchidas (SUBCUTÂNEA)	**500**	32,43	**R$ 16.215,00**
193	Enoxaparina 80MG / 0,8ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Seringas preenchidas (SUBCUTÂNEA)	**500**	38,64	**R$ 19.320,00**

195	Fenitoína sódica 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**30.000**	0,18	**R$ 5.400,00**
222	Hidroclorotiazida 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**50.000**	0,03	**R$ 1.500,00**
227	Ibuprofeno 600mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**15.000**	0,15	**R$ 2.250,00**
228	Imunoglobulina humana, anti RH (O), 300mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/FA 2ml	**36**	195,96	**R$ 7.054,56**
239	Leite Aptamil SL, 800g, Fórmula Infantil Pro Expert SL, composto de Maltodextrina, Óleos Vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella Alpina, Caseinato, Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Magnésio, Hidrogeno Fosfato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Óleo de Peixe, Cisteína, Cloreto de Colina, Vitamina C, Taurina, Triptofano, Inositol, Sulfato Ferroso, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Uridina, Citidina, Carnitina, Adenosina, Inosina, Niacina, D-pantotenato de Cálcio, Guanosina, Biotina, Vitamina A, Sulfato de Cobre, Ácido Fólico, Sulfato de Manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; Iodeto de Potássio, Vitamina K, Selenito de Sódio, Emulsificante Lecitina de Soja. Não contém glúten. Produto da Danone.	unidade	**100**	67,22	**R$ 6.722,00**
244	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Solução oral/Frasco 120ml	**6.000**	1,31	**R$ 7.860,00**
247	Maleato de enalapril 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**50.000**	0,06	**R$ 3.000,00**
257	Metronidazol 100mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Gel vaginal/ Bisnaga 50G	**4.000**	4,48	**R$ 17.920,00**
259	Metronidazol 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**12.000**	0,26	**R$ 3.120,00**
267	Nimesulida 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Solução oral/ Frasco15ml	**1.000**	1,39	**R$ 1.390,00**
274	Norfloxacino 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**10.000**	0,19	**R$ 1.900,00**
280	Oxcarbamazepina 60mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Solução oral/ fr. 100ml	**300**	30,26	**R$ 9.078,00**
285	Paracetamol 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**30.000**	0,05	**R$ 1.500,00**
288	Prednisolona 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**14.000**	0,23	**R$ 3.220,00**
293	Risperidona1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Solução oral/fr.100ml	**100**	13,80	**R$ 1.380,00**
297	Secnidazol 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**3.000**	0,41	**R$ 1.230,00**
302	Solução Ringer+lactato ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Sol. Injetável/Frasco 500ml	**18.000**	2,67	**R$ 48.060,00**
304	Metoprolol, sal succcinato, 50mg, liberação controlada o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**4.000**	0,95	**R$ 3.800,00**
330	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288mg (equiv. A 250mg ácido valpróico) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	Comprimido	**2.500**	0,28	**R$ 700,00**
					R$ 241.069,56

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
349	Atadura de crepe 10 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 18 unidades.	Unidade	**6.000**	0,33	**1.980,00**
350	Atadura de crepe 15 cm – não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 13 unidades.	Unidade	**6.000**	0,48	**2.880,00**
351	Atadura de crepe 20 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 13 unidades.	Unidade	**6.000**	0,66	**3.960,00**
352	Atadura de crepe 30 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. unidades.	Unidade	**6.000**	0,99	**5.940,00**
353	Atadura gessada 10 cm– 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	Unidade	**500**	1,21	**605,00**
354	Atadura gessada 15 cm – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	Unidade	**500**	1,70	**850,00**
					16.215,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
567	Revelador manual para raio X	**Galão 38lt**	**10**	185,00	**1.850,00**
					1.850,00

LOTE I	**241.069,56**
LOTE II	**16.215,00**
LOTE III	**1.850,00**
TOTAL R$	**R$ 259.134,56**

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
7	Aciclovir 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.500**	0,33	**R$ 825,00**
21	Albendazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Suspensão oral/Frasco 10ml**	**10.000**	1,23	**R$ 12.300,00**
42	Azitromicina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**16.000**	0,55	**R$ 8.800,00**
48	Besilato de anlodipino 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**12.000**	0,03	**R$ 360,00**
52	Bromazepam 3mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**20.000**	0,10	**R$ 2.000,00**
87	Citalopram 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**1.200**	0,21	**R$ 252,00**
90	Clonazepam 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	**Comprimido**	**40.000**	0,06	**R$ 2.400,00**

	fabricação.				
123	Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina 2%+1:200.000 o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**100**	2,80	**R$ 280,00**
142	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope/Frasco 120ml**	**300**	4,60	**R$ 1.380,00**
148	Cloridrato de tramadol 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**4.000**	0,82	**R$ 3.280,00**
157	Complexo B (B, B1,B2,B3,B5,B6) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,06	**R$ 300,00**
166	Dexametasona 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,20	**R$ 2.000,00**
168	Diazepam 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol Injetável/Ampola 2ml**	**3.000**	0,62	**R$ 1.860,00**
182	Dipirona sódica 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,08	**R$ 3.200,00**
187	Espironolactona 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,17	**R$ 850,00**
194	Enoxaparina 40MG / 0,4ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Seringas preenchidas (SUBCUTÂNEA)**	**500**	22,10	**R$ 11.050,00**
196	Fenitoína sódica 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 5ml**	**300**	2,76	**R$ 828,00**
199	Fenobarbital 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução oral/Frasco 20ml**	**360**	2,95	**R$ 1.062,00**
202	Fluconazol 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,48	**R$ 4.800,00**
206	Furosemida 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,04	**R$ 1.600,00**
207	Glibenclamida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**40.000**	0,03	**R$ 1.200,00**
218	Hemifumarato de quetiapina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	**Comprimido**	**5.000**	0,69	**R$ 3.450,00**
220	Haloperidol 5mg 5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**2.000**	0,12	**R$ 240,00**
243	Losartana potássica 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**50.000**	0,04	**R$ 2.000,00**
245	Maleato de dexclorfeniramina 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**10.000**	0,09	**R$ 900,00**
246	Maleato de enalapril 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**60.000**	0,06	**R$ 3.600,00**
252	Manitol 20% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/ FA 250ml**	**100**	3,64	**R$ 364,00**
266	Nimesulida 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**30.000**	0,09	**R$ 2.700,00**
289	Prednisona 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**3.000**	0,10	**R$ 300,00**
294	Sertralina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	**Comprimido**	**8.000**	0,17	**R$ 1.360,00**
307	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pó p/ Sol. Injetável/Frasco/Ampola**	**10.000**	4,70	**R$ 47.000,00**
313	Sulfato de gentamicina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**4.000**	0,90	**R$ 3.600,00**
314	Sulfato de gentamicina 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**4.000**	0,85	**R$ 3.400,00**
315	Sulfato de gentamicina 80mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 2ml**	**4.000**	0,80	**R$ 3.200,00**
318	Sulfato de morfina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Ampola 1ml**	**200**	2,25	**R$ 450,00**
320	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250Ui o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Pomada/Bsn. 10g**	**5.000**	1,36	**R$ 6.800,00**
324	Sulfato ferroso 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Comprimido**	**50.000**	0,05	**R$ 2.500,00**
326	Tenoxicam 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco Ampola**	**2.000**	4,29	**R$ 8.580,00**
332	Valproato de sódio 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Xarope/ Fr. 100ml**	**280**	3,00	**R$ 840,00**
					R$ 151.911,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
368	Cateter intravenoso N° 16– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	**Unidade**	**1.000**	0,76	**R$ 760,00**
369	Cateter intravenoso N° 18– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	**Unidade**	**1.000**	0,76	**R$ 760,00**
370	Cateter intravenoso N° 20– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	**Unidade**	**4.000**	0,76	**R$ 3.040,00**
371	Cateter intravenoso N° 22 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	**Unidade**	**5.000**	0,74	**R$ 3.700,00**
372	Cateter intravenoso n° 24 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	**Unidade**	**5.000**	0,82	**R$ 4.100,00**
386	Coletor de urina sistema fechado – estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensorem PVC branco transparente. Bolsa coletora de material resistente. Pinça para interrupção do fluxo extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 2000ml, adulto.	**Unidade**	**3.000**	3,25	**R$ 9.750,00**
463	Lancetas picadoras – com tampa de proteção estéril, atóxico, descartável para lancetador automático de preferência que possua ajuste de profundidade e que permita a substituição de toda plataforma que entra em contato com a pele e sangue de pacientes.	**Unidade**	**5.000**	0,05	**R$ 250,00**
					R$ 22.360,00

LOTE I	**R$ 151.911,00**
LOTE II	**R$ 22.360,00**

TOTAIS R$	**R$ 174.271,00**

A empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** sagrou-se vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
95	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 250ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**25.000**	2,10	R$ 52.500,00
96	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável**	**30.000**	2,40	R$ 72.000,00
175	Digliconato de Clorexidina 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Solução com tensoativos, antisséptico tópico 1L**	**600**	12,70	R$ 7.620,00
212	Glicose 5% FR 250ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco 250ml**	**3.000**	2,28	R$ 6.840,00
213	Glicose 5% FR 500ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	**Sol. Injetável/Frasco 500ml**	**8.000**	2,65	R$ 21.200,00
334	Abaixador de língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas.	**Pacote c/ 100 und**	**20.000**	2,60	R$ 52.000,00
					R$ 212.160,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
336	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM/ pacote com 100 unidades– espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas.	Pacote Com 100	**7.000**	2,60	R$ 18.200,00
339	Agua oxigenada 10 volumes– 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	Litros	**1.000**	4,20	R$ 4.200,00
340	Agulha descartável 13x4,5– agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Unidade	**3.000**	0,05	R$ 150,00
341	Agulha descartável 25x7– agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Unidade	**3.000**	0,05	R$ 150,00
342	Agulha descartável 25x8 – agulha agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	Unidade	**3.000**	0,05	R$ 150,00
345	Alcool gel 1kg/1L 800ml	Frasco	**1.000**	7,00	R$ 7.000,00
347	Algodão hidrófilo– 100% algodão alvejado, inodoro, insento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Pacote com 500g	Unidade	**1.000**	7,50	R$ 7.500,00
348	Algodão ortopédico– 100% algodão. Rolos em manta uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura. Pacote com 12 rolos.	Unidade	**600**	6,99	R$ 4.194,00
358	Bolsa de colostomia tipo Karaya - Pré cortada 1 Peça - Drenável - com 1 clamp	Unidade	**200**	10,50	R$ 2.100,00
359	Bolsa térmica – borracha natural, resistente a 100°C, formato retangular com cantos arredondados, medindo 10 cm de largura, aproximadamente, com tampa roscável	Unidade	**50**	28,00	R$ 1.400,00
366	Carvão ativado Pó 250g	Pacote	**50**	23,48	R$ 1.174,00
377	Colar cervical de Emergência G– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	8,58	R$ 257,40
378	Colar cervical de Emergência M– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	8,58	R$ 257,40
379	Colar cervical de Emergência P– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	Unidade	**30**	8,58	R$ 257,40
383	Colchão de espuma com ziper- para cama de fawler, densidade 28	Unidade	**10**	190,00	R$ 1.900,00
384	Colchão laminado tipo caixa de ovo	Unidade	**10**	36,58	R$ 365,80
387	Coletor de urina tipo Aparadeira – uso hospitalar	Unidade	**50**	12,40	R$ 620,00
389	Coletor urina infantil feminino – embalagem plástica, estéril.	Unidade	**500**	0,30	R$ 150,00
390	Coletor urina infantil masculino– embalagem plástica, estéril	Unidade	**500**	0,30	R$ 150,00
391	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – não esterilizada, 11 fios por cm² , de algodão purificado, 5 dobras, 8 camadas, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 500 Unidades.	Pacote Com 500	**1.000**	8,00	R$ 8.000,00
393	Campo operatorio cirúrgico não estéril, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTERIL; pacote com 50 unid	Unidade	**1.000**	35,00	R$ 35.000,00
394	Campo operatorio cirúrgico estéril, com fio radipaco embalagem em papel cirurgico. Tamanho 25x28cm (45x50)pct c/05und	Unidade	**1.000**	4,76	R$ 4.760,00
395	Curativo hidrocolóide– estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo de carboximetilcelulose e pectina. Borda adesiva, hipoalergênica e microporosa, embalagem individual, tamanho aproximado de 15x15 cm.	Unidade	**500**	24,18	R$ 12.090,00
396	Dispensador para alcool gel – com reservatório em alto impacto capacidade até 900ml	Unidade	**10**	27,00	R$ 270,00
400	Equipo macrogotas – com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" ; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha com 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. Embalado com papel cirúrgico.	Unidade	**5.000**	0,70	R$ 3.500,00
403	Equipo para nutrição enteral – atóxico, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	Unidade	**500**	0,80	R$ 400,00
404	Equipo para solução fotossensível-com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, conector luerlock e protetores que garantam a sua esterilidade e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos. Embalado com papel cirúrgico.	Unidade	**100**	3,16	R$ 316,00
406	Escalpe N° 21– com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**3.000**	0,17	R$ 510,00
407	Escalpe N° 23 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**5.000**	0,18	R$ 900,00
410	Escova ginecológica p/ colo uterino - Enbalagem individual	Unidade	**6.000**	0,13	R$ 780,00
411	Esparadrapo impermeável – com boa aderência, hipoalergênico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5m	Unidade	**5.000**	4,18	R$ 20.900,00
414	Espátula de Ayres– estéril, pacote com 100 unidade	Unidade	**2.000**	0,07	R$ 140,00
416	Especulo vaginal tamanho P– descartável, estéril.	Unidade	**2.000**	0,70	R$ 1.400,00
419	Extensor 2 vias curto infantil – para adaptação intermediária e administração simutânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno com prime reduzido, conector luerlock, com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	**3.000**	0,58	R$ 1.740,00
449	Fralda descartável infantil tam. EG– forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso acima de 12 kg	Unidade	**4.000**	0,45	R$ 1.800,00
450	Fralda descartável infantil tam. G- forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 9 a 13 kg	Unidade	**4.000**	0,40	R$ 1.600,00
451	Fralda descartável infantil tam. M- forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 5 a 11 kg	Unidade	**4.000**	0,37	R$ 1.480,00
454	Fralda descartável infantil tam. P - forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 3 a 6 kg	Unidade	**4.000**	0,33	R$ 1.320,00
458	Lâmina de bisturi N° 12 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	Unidade	**500**	0,27	R$ 135,00
459	Lâmina de bisturi N° 15– descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	Unidade	**500**	0,22	R$ 110,00
460	Lâmina de bisturi N° 22 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na	Unidade	**300**	0,22	R$ 66,00

	lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades				
461	Lâmina de bisturi N° 24 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	Unidade	**700**	0,22	R$ 154,00
462	Lâmina de vidro fosca	Unidade	**2.000**	0,06	R$ 120,00
464	Luva cirúrgica estéril N° 7,0 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	Par	**4.000**	0,75	R$ 3.000,00
465	Luva cirúrgica estéril N° 7,5 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	Par	**4.000**	0,75	R$ 3.000,00
466	Luva cirúrgica estéril N° 8,0 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	Par	**4.000**	0,75	R$ 3.000,00
467	Luva cirúrgica estéril N° 8,5 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	Par	**1.000**	0,75	R$ 750,00
471	Malha tubular N° 06 – tecido em malha 100% poliéster	Unidade	**100**	4,79	R$ 479,00
474	Malha tubular N° 15 - tecido em malha 100% poliéster	Unidade	**100**	9,22	R$ 922,00
477	Máscara cirúrgica descartável – dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cme 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elástico de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalergênica e inodora.	Unidade	**3.000**	0,08	R$ 240,00
480	Otoscópio	Unidade	**5**	266,76	R$ 1.333,80
481	Papel crepado para esterelização-	Unidade	**2.000**	24,38	R$ 48.760,00
483	Papel p/ ultrassonografia – 110mmx20m	Unidade	**100**	38,77	R$ 3.877,00
484	Papel termosensível para ECG– milimetrado com impressão na cor preta, insento de parafina, tamanho 59mm x 30m.	Unidade	**500**	3,67	R$ 1.835,00
486	Pisseta bico curvo – com tampa 250ml, graduado	Unidade	**100**	3,00	R$ 300,00
487	Pisseta bico curvo – com tampa 500ml, graduado	Unidade	**100**	3,63	R$ 363,00
488	PVPI – Degermante (solução degermante)- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	unidade	**1.000**	15,49	R$ 15.490,00
489	PVPI – Tópico (solução aquosa)- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	unidade	**1.000**	13,00	R$ 13.000,00
490	Recipiente plástico para coleta de fezes – acompanhado de espátula e com capacidade aproximada de 50 ml. Estéril.	Unidade	**8.000**	0,27	R$ 2.160,00
491	Recipiente plástico para coleta de urina –capacidade aproximada de 50 a 80 ml. Estéril.	Unidade	**8.000**	0,27	R$ 2.160,00
492	Seringa descartável 10ml –graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**9.000**	0,23	R$ 2.070,00
493	Seringa descartável 20ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**9.000**	0,32	R$ 2.880,00
494	Seringa descartável 3ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	Unidade	**9.000**	0,12	R$ 1.080,00
509	Sonda nasogástrica longa N° 20 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	Unidade	**200**	0,90	R$ 180,00
511	Sonda tipo Foley 2 vias N° 12– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**200**	1,80	R$ 360,00
512	Sonda tipo Foley 2 vias N° 14 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**100**	1,80	R$ 180,00
513	Sonda tipo Foley 2 vias N° 16 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	Unidade	**100**	1,80	R$ 180,00
518	Sonda uretral N° 10– descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	Unidade	**1.500**	0,40	R$ 600,00
519	Sonda uretral N° 12 –descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	Unidade	**2.000**	0,40	R$ 800,00
520	Sonda uretral N°18 - descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	Unidade	**1.000**	0,52	R$ 520,00
524	Tensiômetro – com velcro, tamanho adulto, com estetoscópio	Unidade	**50**	56,00	R$ 2.800,00
525	Tensiômetro – com velcro, tamanho infantil, com estetoscópio	Unidade	**20**	60,00	R$ 1.200,00
526	Termomêtro clínico – digital, tubo de vidro oco com escala termométrica	Unidade	**50**	7,96	R$ 398,00
528	Tira para glicosímetro Accuchek Active	Unidade	**30.000**	0,53	R$ 15.900,00
530	Touca cirurgica descartável – com elástico em toda sua volta.	Unidade	**1.000**	0,05	R$ 50,00
533	Tubo endotraqueal N° 2,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
534	Tubo endotraqueal N° 3,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
535	Tubo endotraqueal N° 4,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
536	Tubo endotraqueal N° 4,5– em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
537	Tubo endotraqueal N° 5,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
538	Tubo endotraqueal N° 5,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
539	Tubo endotraqueal N° 6,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
540	Tubo endotraqueal N° 6,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
541	Tubo endotraqueal N° 7,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
542	Tubo endotraqueal N° 7,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
543	Tubo endotraqueal N° 8,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
544	Tubo endotraqueal N° 8,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**100**	2,15	R$ 215,00
545	Tubo endotraqueal N° 9,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**150**	2,15	R$ 322,50
552	Tubo endotraqueal N° 6,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	2,85	R$ 570,00
553	Tubo endotraqueal N° 6,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	2,85	R$ 570,00
554	Tubo endotraqueal N° 7,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	Unidade	**200**	2,85	R$ 570,00
555	Tubo endotraqueal N° 7,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**200**	2,80	R$ 560,00
556	Tubo endotraqueal N° 8,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	Unidade	**150**	2,80	R$ 420,00
559	Umidificador de oxigênio - Umidificador de oxigenio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plastico de 250ml com níveis de máximo e mánimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrao 9/16 x 18fios.	Unidade	**50**	12,00	R$ 600,00
					R$ 283.727,30

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
561	Filme para revelação manual 24x30	Caixa c/100	30	100,00	R$ 3.000,00
566	Fixador manual para raio X	Caixa c/100	10	84,00	R$ 840,00
					R$ 3.840,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
568	Kit Cânula de aspiração	Unidade	20	19,40	R$ 388,00
570	Protetores para queimados ou eviscerados	Unidade	50	6,24	R$ 312,00
571	Reanimador manual adulto	Unidade	2	157,30	R$ 314,60
572	Reanimador manual infantil	Unidade	2	157,30	R$ 314,60
573	Talas aramadas – entre 30cm e 120cm	Unidade	10	12,60	R$ 126,00
574	Talas moldáveis	Unidade	30	7,10	R$ 213,00
					R$ 1.668,20

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
614	Porta Agulhas com 14 cm tipo mayo hegar	Unidade	50	19,10	955,00
					955,00

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/PRODUTO	UND	QUANTIDADE	Valor Unit R$	TOTAL R$
634	Antígeno de VDRL rpr frasco c/ 5ml p/ 225 testes	Frasco	24	28,86	R$ 692,64
635	ASO anti-estreptolisina	Kit	12	76,90	R$ 922,80
636	Bastão de vidro 30cm x 6mm	Unidade	20	1,48	R$ 29,60
637	Becker de vidro 250 ml	Unidade	15	6,08	R$ 91,20
638	Becker de vidro 500 ml	Unidade	15	9,28	R$ 139,20
640	Cálice 60ml	Unidade	10	10,84	R$ 108,40
641	Câmera de Neubaurer	Unidade	5	155,30	R$ 776,50
642	Corante rápido p/ hematologia	Kit	24	29,60	R$ 710,40
643	Detergente p/ limpeza Bioplus	Unidade	12	58,70	R$ 704,40
644	Detertec 13 – detergente p/ laboratório 5000ml	Unidade	12	75,40	R$ 904,80
645	Diluidor de leucócito 1 LITRO	Unidade	12	23,10	R$ 277,20
646	Escova p/ lavar tubo de ensaio	Unidade	10	3,18	R$ 31,80
647	Estante p/ tubo de ensaio – 3,5ml, 10mm	Unidade	6	12,56	R$ 75,36
648	Fita p/ impressora Bioplus	Unidade	12	41,80	R$ 501,60
649	Glistab – 20ml	Unidade	20	7,40	R$ 148,00
650	Hemstab -20ml	Unidade	20	9,75	R$ 195,00
651	Kit ácido úrico	Kit	25	4,90	R$ 122,50
652	Kit bilirrubina - labtest	Kit	25	38,00	R$ 950,00
653	Kit colesterol - labtest	Kit	25	70,40	R$ 1.760,00
654	Kit colesterol HDL - labtest	Kit	25	22,15	R$ 553,75
655	Kit creatinina - labtest	Kit	25	37,80	R$ 945,00
656	Kit glicose - labtest	Kit	25	48,00	R$ 1.200,00
657	Kit PCR - labtest	Kit	25	45,60	R$ 1.140,00
658	Kit reumalatex - labtest	Kit	25	35,70	R$ 892,50
659	Kit serolatex - labtest	Kit	25	36,00	R$ 900,00
660	Kit teste de gravidez - labtest	Kit	25	37,67	R$ 941,75
661	Kit TGO - labtest	Kit	25	77,69	R$ 1.942,25
662	Kit TGP - labtest	Kit	25	77,77	R$ 1.944,25
663	Kit triglicérides - labtest	Kit	25	171,60	R$ 4.290,00
664	Kit uréia - labtest	Kit	25	126,00	R$ 3.150,00
665	kit PT Hemostasis - labtest	Unidade	25	76,75	R$ 1.918,75
666	Kit VDRL - labtest	Kit	25	28,86	R$ 721,50
668	Lamínula p/ câmara de Neubaurer	Unidade	100	1,25	R$ 125,00
669	Lanceta descartável	Unidade	500	0,05	R$ 25,00
671	Óleo de imersão	Unidade	10	13,88	R$ 138,80
672	Papel filtro qualitativo pct c/ 100 folha	Pacote	10	1,17	R$ 11,70
674	Pipeta automática 10	Unidade	10	63,57	R$ 635,70
675	Pipeta automática 100	Unidade	10	63,57	R$ 635,70
676	Pipeta automática 20	Unidade	10	63,57	R$ 635,70
677	Pipeta automática 200	Unidade	10	63,57	R$ 635,70
678	Pipeta automática 50	Unidade	10	63,57	R$ 635,70
679	Pipeta graduada de vidro 10ml	Unidade	5	2,80	R$ 14,00
680	Pipeta graduada de vidro 1ml	Unidade	5	2,65	R$ 13,25
681	Pipeta graduada de vidro 20ml	Unidade	10	6,55	R$ 65,50
682	Pipeta graduada de vidro 2ml	Unidade	5	2,65	R$ 13,25
683	Pipeta graduada de vidro 5ml	Unidade	10	2,34	R$ 23,40
684	Placa de petri	Unidade	20	3,00	R$ 60,00
685	Ponteira p/ pepitador 0,1 a 10microlitros pct c/1000	Pacote	5	14,00	R$ 70,00
686	Ponteira 05 a 250	Pacote	10	8,89	R$ 88,90
687	Reumalatex (fator reumatóide)c/ controle	Kit	6	35,70	R$ 214,20
688	Soro anti-A	Frasco 10ml	10	17,70	R$ 177,00
689	Soro anti-B	Frasco 10ml	10	17,70	R$ 177,00
690	Soro anti-D	Frasco 10ml	10	36,40	R$ 364,00
691	Tira reagente na urina URIQUEST c/ 100 - labtest	Caixa	24	22,90	R$ 549,60
692	Trombstab (TPAE) – 20ml	Unidade	10	7,25	R$ 72,50
693	Tubo capilar sem heparina	Cx c/ 500	5	14,00	R$ 70,00
695	Tubo de polipropileno/polietileno c/ gel – 5ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	Unidade	1.000	0,54	R$ 540,00
696	Tubo de polipropileno/polietileno S/ ADITIVO – 5ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	Unidade	1.000	0,34	R$ 340,00
697	Tubo de polipropileno/polietileno S/ ADITIVO – 9ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	Unidade	1.000	0,42	R$ 420,00

698	TUBO , PLÁSTICO, 5 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	**Unidade**	**1.000**	0,73	R$ 730,00
700	TUBO , PLÁSTICO, 4,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	**Unidade**	**1.000**	0,45	R$ 450,00
701	Tubo p/ coleta de hematologia c/ EDTA	**Unidade**	**3.000**	0,31	R$ 930,00
					R$ 38.542,75

LOTE I	**R$ 212.160,00**
LOTE II	**R$ 283.727,30**
LOTE III	**R$ 3.840,00**
LOTE IV	**R$ 1.668,20**
LOTE V	**R$ 955,00**
LOTE VI	**R$ 38.542,75**
TOTAIS R$	**R$ 540.893,25**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Município de Jataúba, qualquer de suas unidades ou Órgãos participantes a firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 005/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa, ou ainda pelo Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba, na qualidade de Órgãos participantes, ou ainda por órgãos que venham a aderir a presente ata, na forma do Decreto Municipal nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial - SRP nº 005/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame, por item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO R$	EMPRESA VENCEDORA
1	Acebrofilina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Frasco com 120ml	R$ 2,52	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
2	Acebrofilina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Frasco com 120ml	R$ 5,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
3	Acetato de hidrocortisona 10mg/g, creme, o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
4	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
5	Aceticisteína 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,02	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
6	Aceticisteína 600mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,73	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
7	Aciclovir 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,33	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
8	Aciclovir 50mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Bisnaga de 10G	R$ 2,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
9	Acido acetilsalicílico 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
10	Acido valproíco 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,26	PHARMAPLUS LTDA
11	Acido valproíco 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,52	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
12	Acido ascórbico 100mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
13	Acido ascórbico 200mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,27	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
14	Acido ascórbico 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,11	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
15	Acido fólico 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
16	Acido tranexâmico 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,59	PHARMAPLUS LTDA
17	Acido tranexâmico 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,25	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
18	Acidos Graxos Essenciais o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,75	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
19	Água para injeção ampola 10ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,13	PHARMAPLUS LTDA
20	Albendazol 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,43	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
21	Albendazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,23	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
22	Alendronato de sódio 70mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,46	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
23	Alopurinol 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
24	Alprazolam 0,5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
25	Alprazolam 1mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
26	Aminofilina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
27	Aminofilina 24mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	R$ 0,75	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA

	fabricação.		HOSPITALAR LTDA EPP
28	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg+12,5mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 17,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
29	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg+125mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,84	PHARMAPLUS LTDA
30	Amoxicilina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
31	Amoxicilina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,72	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
32	Ampicilina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,23	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
33	Ampicilina 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,66	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
34	Ampicilina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,33	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
35	Vitelinato de prata 10% solução oftalmica o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 9,45	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
36	Atenolol 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	PHARMAPLUS LTDA
37	Atensina 0,100mgo produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
38	Atensina 0,200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
39	Atensina o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 6,62	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
40	Atropina 0,25% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,28	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
41	Azitromicina 600mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
42	Azitromicina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,55	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
43	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 7,99	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
44	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 6,43	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
45	Benzoilmetronidazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,68	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
46	Besilato de anlodipino 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,08	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
47	Biperideno 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
48	Besilato de anlodipino 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
49	Bicarbonato de sódio 1mEq/mL 8,4% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,49	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
50	Bimatoprosta 0,3mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 41,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
51	Bromazepam 6mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
52	Bromazepam 3mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,10	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
53	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,88	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
54	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
55	BUDESONIDA, 200MCG/DOSE, FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA, o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,76	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
56	Butilbrometo escopolamina 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
57	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,10	PHARMAPLUS LTDA
58	Butilbrometo escopolamina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,49	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
59	Butilbrometo escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
60	Butilbrometo escopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 6,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
61	Butilbrometoescopolamina+dipirona sódica 10mg+250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
62	Captopril 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	PHARMAPLUS LTDA
63	Carbamazepina 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
64	Carbamazepina 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
65	Carbamazepina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 10,59	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
66	Carbonato de cálcio+colecalciferol 500mg+200UI o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
67	Carbonato de litio 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,23	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
68	Carvedilol 3,125mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,08	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
69	Carvedilol 6,25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
70	Cefalexina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
71	Cefalexina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 10,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
72	Cefazolina 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,73	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
73	Cefalotina1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
74	Ceftriaxona 1000mg Endovenoso o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,45	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
75	Cetoconazol 20mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,55	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
76	Cetoconazol 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,46	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
77	Cetoconazol 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	R$ 0,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA

	fabricação.		HOSPITALAR LTDA EPP
78	Cetoprofeno 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
79	Cetoprofeno 100mg IV o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,45	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
80	Cetoprofeno 100mg IM o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
81	Cianocobalamina, Associada c/ piridoxina e tiamina, 5mg + 100mg + 100mg 1000mcg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,27	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
82	Cimetidina 150mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
83	Cimetidina 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
84	Cinarizina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
85	Cinarizina 75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
86	Ciprofibrato 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
87	Citalopram 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,21	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
88	Clindamicina 600mg/4ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,29	PHARMAPLUS LTDA
89	Clonazepam 2,5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,89	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
90	Clonazepam 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
91	Clopidogrel 75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
92	Cloreto de potássio 19,1% - 2,56mEq/mL o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
93	Cloreto de sódio 0,9% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,61	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
94	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 100ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
95	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 250ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,10	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
96	Cloreto de sódio 0,9% - 0,154mEq/mL ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
97	Cloreto de sódio 20% - 0,154mEq/mL ampola 10ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
98	Cloreto de sódio+glicose monoidratada sol. 5% ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,80	PHARMAPLUS LTDA
99	Cloridrato de ambroxol 3mg/ml sem açucar o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,90	PHARMAPLUS LTDA
100	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml sem açucar o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,07	PHARMAPLUS LTDA
101	Cloridrato de amiodarona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
102	Cloridrato de amiodarona 200mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,37	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
103	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
104	Cloridrato de amitriptilina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
105	Cloridrato de bupropiona 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,97	PHARMAPLUS LTDA
106	Cloridrato de biperideno 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
107	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,22	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
108	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 22,90	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
109	Cloridrato de clonidina 0,100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
110	Cloridrato de clorpromazina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,19	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
111	Cloridrato de clorpromazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
112	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,98	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
113	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,85	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
114	Cloridrato de dopamina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
115	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
116	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,79	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
117	Cloridrato de fluoxetina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
118	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,25	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
119	Cloridrato de hidralazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
120	Cloridrato de Imipramina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
121	Cloridrato de levobupivacaína 5mg/ml – 0,5 PCC o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 37,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
122	Cloridrato de levobupivacaína+hemitartarato de epinefrina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 14,25	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
123	Cloridrato de lidocaína + hemitartarato de epinefrina 2%+1:200.000 o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,80	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
124	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml (10%, SPRAY) o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 45,90	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
125	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,53	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
126	Cloridrato de lidocaína 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

127	Cloridrato de metformina 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
128	Cloridrato de metformina 850mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
129	Cloridrato de metoclopramida 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
130	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,52	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
131	Cloridrato de nortriptilina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
132	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,29	PHARMAPLUS LTDA
133	Cloridrato de ondansetrona 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,49	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
134	Cloridrato de ondansetrona 8mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
135	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,41	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
136	Cloridrato de paroxetina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
137	Cloridrato de petidina 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,67	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
138	Cloridrato de prometazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,11	PHARMAPLUS LTDA
139	Cloridrato de prometazina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,88	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
140	Cloridrato de propranolol 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	PHARMAPLUS LTDA
141	Cloridrato de ranitidina 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,11	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
142	Cloridrato de ranitidina 15mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,60	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
143	Cloridrato de ranitidina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,55	PHARMAPLUS LTDA
144	Cloridrato de sertralina 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
145	Cloridrato de trazodona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
146	Cloridrato de trazodona 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
147	Cloridrato de tiamina 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,57	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
148	Cloridrato de tramadol 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,82	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
149	Cloridrato de tramadol 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,12	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
150	Cloridrato de verapamil 120mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,19	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
151	Cloridrato de verapamil 80mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
152	Clotrimazol 1% + 6 aplicadores o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
153	Clotrimazol 10g o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
154	Codeína 30mg o produto deve apresentar na embalagem primaria lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,98	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
155	Colagenase+cloranfenicol 0,6U/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 9,08	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
156	Colírio anestésico 10mg/ml (TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 6,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
157	Complexo B (B, B1,B2,B3,B5,B6) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
158	Complexo B (B, B1,B2,B3,B5,B6) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
159	Complexo B (VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL) - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,78	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
160	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 7,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
161	Decanoato de haloperidol 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
162	Deslanosídeos 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
163	Dexametasona 0,1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,97	PHARMAPLUS LTDA
164	Dexametasona 0,1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,63	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
165	Dexametasona 0,1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
166	Dexametasona 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,20	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
167	Diazepam 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
168	Diazepam 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,62	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
169	Diazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	PHARMAPLUS LTDA
170	Diclofenaco potássico 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
171	Diclofenaco potássico 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
172	Diclofenaco resinato 15mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,87	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
173	Diclofenaco sódico 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
174	Digliconato de Clorexidina 0,5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 9,86	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
175	Digliconato de Clorexidina 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 12,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
176	Digoxina 0,25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO

177	Digoxina 0,25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
178	Dimenidrato 25mg + piridoxina o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,41	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
179	Dimenidrato 50mg + piridoxina o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
180	Dinitrato de isossorbida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
181	Diosmina+hesperidina 450mg+ o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,53	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
182	Dipirona sódica 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,08	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
183	Dipirona sódica 500mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
184	Duloxetina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
185	Dipirona sódica 500mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,43	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
186	Enantato de noretisterona+valerato de estradiol (50mg+5mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 7,81	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
187	Espironolactona 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,17	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
188	Estolato de eritromicina 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,99	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
189	Estriol 1mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 17,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
190	Estrogênios conjugados 0,625mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 14,48	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
191	Etinilestradiol+levonorgestrel 0,03mg+0,15mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
192	Enoxaparina 60MG / 0,6ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 32,43	PHARMAPLUS LTDA
193	Enoxaparina 80MG / 0,8ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 38,64	PHARMAPLUS LTDA
194	Enoxaparina 40MG / 0,4ML SUBCUTÂNEA o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 22,10	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
195	Fenitoína sódica 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,18	PHARMAPLUS LTDA
196	Fenitoína sódica 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,76	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
197	Fenobarbital 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
198	Fenobarbital 100mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,67	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
199	Fenobarbital 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,95	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
200	Fitomenadiona 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
201	Flunitrazepam 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,78	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
202	Fluconazol 150mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,48	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
203	Fosfato dissódico de dexametasona 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,46	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
204	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,55	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
205	Furosemida 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,32	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
206	Furosemida 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
207	Glibenclamida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
208	Glimepirida 4mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
209	Glicerol 120mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
210	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
211	Glicose 5% FR 100ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,75	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
212	Glicose 5% FR 250ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,28	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
213	Glicose 5% FR 500ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,65	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
214	Glicose 50% ampola o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,21	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
215	Hemifumarato de quetiapina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
216	Hemifumarato de quetiapina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
217	Hemifumarato de quetiapina 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	R$ 1,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
218	Hemifumarato de quetiapina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	R$ 0,69	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
219	Haloperidol 2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
220	Haloperidol 5mg 5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,12	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
221	Heparina sódica 5000UI/0,25ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
222	Hidroclorotiazida 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,03	PHARMAPLUS LTDA
223	Hidroxido de alumínio 61,5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,25	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
224	Imipramina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
225	Ibuprofeno 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
226	Ibuprofeno 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	R$ 1,04	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA

	fabricação.		HOSPITALAR LTDA EPP
227	Ibuprofeno 600mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,15	PHARMAPLUS LTDA
228	Imunoglobulina humana, anti RH (O), 300mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 195,96	PHARMAPLUS LTDA
229	Insulina humana NPH 100UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 16,41	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
230	Insulina humana regular 100UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 16,41	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
231	Iodeto de potássio 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,90	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
232	Lactulose 667mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
233	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
234	Levonorgestrel 0,75mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
235	Levotiroxina sódica 25mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
236	Levotiroxina sódica 50mcg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
237	Limbitrol - Amitriptilina - 12,5 MG + Clordiazepoxido - 5,0 MG l o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabrica	R$ 0,36	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
238	Leite Aptamil Active, pote com 400g, Concentrado proteico de soro de leite hidrolisado, óleos vegetais (estruturado de palma, colza, coco girassol), xarope de glicose, amido de milho, galactooligossacarídeos, lactose, frutooligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, vitamina C, cloreto de colina, taurina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, carnitina, niacina, pantotenato de cálcio, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, B12, D, B6, iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selenito de sódio e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto da Danone.	R$ 34,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
239	Leite Aptamil SL, 800g, Fórmula Infantil Pro Expert SL, composto de Maltodextrina, Óleos Vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella Alpina, Caseinato, Citrato de Sódio, Citrato de Potássio, Fosfato de Cálcio, Cloreto de Potássio, Cloreto de Magnésio, Hidrogeno Fosfato de Potássio, Carbonato de Cálcio, Óleo de Peixe, Cisteína, Cloreto de Colina, Vitamina C, Taurina, Triptofano, Inositol, Sulfato Ferroso, Vitamina E, Sulfato de Zinco, Uridina, Citidina, Carnitina, Adenosina, Inosina, Niacina, D-pantotenato de Cálcio, Guanosina, Biotina, Vitamina A, Sulfato de Cobre, Ácido Fólico, Sulfato de Manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; Iodeto de Potássio, Vitamina K, Selenito de Sódio, Emulsificante Lecitina de Soja. Não contém glúten. Produto da Danone.	R$ 67,22	PHARMAPLUS LTDA
240	Leite Nam SL, pote 400g, composta por proteína láctea, que é essencial para o crescimento adequado do bebê. Sua fórmula ainda possui Maltodextrina, como fonte de carboidrato, gorduras de origem vegetal (oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lecitina de soja, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico), além de vitaminas, oligoelementos e sais minerais essenciais para a nutrição do lactente. Produto da Nestle.	R$ 39,97	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
241	Loratadina 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
242	Loratadina 1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,12	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
243	Losartana potássica 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,04	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
244	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,31	PHARMAPLUS LTDA
245	Maleato de dexclorfeniramina 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
246	Maleato de enalapril 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
247	Maleato de enalapril 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	PHARMAPLUS LTDA
248	Maleato de levomepromazina 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,76	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
249	Maleato de levomepromazina 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
250	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
251	Maleato de timolol 0,5% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,04	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
252	Manitol 20% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,64	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
253	Mebendazol 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
254	Mebendazol 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
255	Metildopa 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
256	Metildopa 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
257	Metronidazol 100mg/g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,48	PHARMAPLUS LTDA
258	Metronidazol 250mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,11	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
259	Metronidazol 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,26	PHARMAPLUS LTDA
260	Metronidazol 5mg/ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,84	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
261	Miconazol 2%, bisnaga de 80 g +14 aplicadores o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,85	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
262	Mononitrato de isossorbida 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação. Sublingual	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
263	Mononitrato de isossorbida 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
264	Nitrazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
265	Nifedipino 10mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
266	Nimesulida 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
267	Nimesulida 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,39	PHARMAPLUS LTDA
268	Nistatina 100.000UI o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,92	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
269	Nistatina 5000 o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,65	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
270	Nitrazepam 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
271	Nitrato de miconazol 2% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de	R$ 4,85	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA

	fabricação.		HOSPITALAR LTDA EPP
272	Nitrofural 2 MG/G, pomada - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
273	Noretisterona 0,35mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
274	Norfloxacino 400mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,19	PHARMAPLUS LTDA
275	Oxalato de Escitalopram 20mg produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
276	Ocitocina 5UI/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
277	Omeprazol 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
278	Omeprazol 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 5,98	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
279	Oxcarbamazepina 300mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
280	Oxcarbamazepina 60mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 30,26	PHARMAPLUS LTDA
281	Oxaxilina 1000mg produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.		FRACASSADO
282	Paroxetina 20mg produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
283	Paracetamol 200mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
284	Paracetamol 750mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
285	Paracetamol 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	PHARMAPLUS LTDA
286	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,57	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
287	Permetrina 50g o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,52	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
288	Prednisolona 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,23	PHARMAPLUS LTDA
289	Prednisona 5mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,10	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
290	Risperidona 1mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
291	Risperidona 2mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
292	Risperidona 3mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,36	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
293	Risperidona1mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 13,80	PHARMAPLUS LTDA
294	Sertralina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas praticas de fabricação.	R$ 0,17	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
295	Saccharomycescerevisiae 50 milhões/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,51	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
296	Sais para reidratação oral (FN) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,45	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
297	Secnidazol 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,41	PHARMAPLUS LTDA
298	Simeticona 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,11	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
299	Simeticona 75mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
300	Sinvastatina 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,06	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
301	Sinvastatina 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
302	Solução Ringer+lactato ampola 500ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,67	PHARMAPLUS LTDA
303	Succinato de metoprolol 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
304	Metoprolol, sal succinato, 50mg, liberação controlada o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,95	PHARMAPLUS LTDA
305	Succinato sódico de cloranfenicol 1000mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,13	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
306	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
307	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,70	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
308	Sufadiazina de prata1% o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 21,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
309	Sulfametoxazol+trimetoprima (40mg+8mg)/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
310	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,09	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
311	Sulfato de atropina 0,25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,31	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
312	Sulfato de gentamicina 5mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 7,27	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
313	Sulfato de gentamicina 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,90	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
314	Sulfato de gentamicina 40mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,85	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
315	Sulfato de gentamicina 80mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,80	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
316	Sulfato de magnésio 10% ampola o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,28	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
317	Sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg++) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
318	Sulfato de morfina 10mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,25	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
319	Sulfato de morfina 0,2mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,28	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
320	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250Ui o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 1,36	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

321	Sulfato de salbutamol 0,4 MG/ML COM 100 ML o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,92	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
322	Sulfato de salbutamol, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 7,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
323	Sulfato ferroso 25mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,77	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
324	Sulfato ferroso 40mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,05	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
325	Tamoxifeno 20mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 2,23	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
326	Tenoxicam 20mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 4,29	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
327	Topiramato 25mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,47	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
328	Topiramato 50mg o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
329	Travoprosta 0,004% 0,04 mg/mL o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 47,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
330	Valproato de sódio ou ácido valpróico 288mg (equiv. A 250mg ácido valpróico) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,28	PHARMAPLUS LTDA
331	Valproato de sódio ou ácido valpróico 576mg (equiv. A 500mg ácido valpróico) o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
332	Valproato de sódio 50mg/ml o produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 3,00	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
333	Varfarina sódica 5mgo produto deve apresentar na embalagem primaria: lote, validade, registro de MS e certificado de boas práticas de fabricação.	R$ 0,12	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
334	Abaixador de língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas.	R$ 2,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
335	Aborvente higiênico, tipo hospitalar, 40cm, largura minima com 10 cm, camada interna tripla em algodão e flocos de gel,camada externa filme plastico registente e impermeável.	R$ 0,33	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
336	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM/ pacote com 100 unidades– espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas.	R$ 2,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
337	ABSORVENTE PÓS PARTO TIPO HOSPITALAR, 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM CM, CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODãO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL– absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós parto ou incontinência urinária. Pacote com 10 unidades	R$ 0,33	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
338	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA TWIST OFF, EASY OFF	R$ 2,59	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
339	Água oxigenada 10 volumes– 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	R$ 4,20	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
340	Agulha descartável 13x4,5– agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	R$ 0,05	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
341	Agulha descartável 25x7– agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	R$ 0,05	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
342	Agulha descartável 25x8 – agulha agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	R$ 0,05	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
343	Agulha descartável 40x12 – agulha agulha para punção, cânula em aço inoxidável, canhão de material plástico atóxico ou liga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR). Biseltrifacetado, siliconizado em superfície externa, atraumática, estéril, apirogênico e atóxico com tampa plástica protetora. Embalada unitariamente.	R$ 0,07	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
344	Álcool 70° - 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	R$ 3,49	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
345	Alcool gel 1kg/1L 800ml	R$ 7,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
346	Alcool iodado 0,5% - 1000ml	R$ 8,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
347	Algodão hidrófilo– 100% algodão alvejado, inodoro, insento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Pacote com 500g	R$ 7,50	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
348	Algodão ortopédico– 100% algodão. Rolos em manta uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura. Pacote com 12 rolos.	R$ 6,99	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
349	Atadura de crepe 10 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 18 unidades.	R$ 0,33	PHARMAPLUS LTDA
350	Atadura de crepe 15 cm – não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 13 unidades.	R$ 0,48	PHARMAPLUS LTDA
351	Atadura de crepe 20 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. Pacote com 13 unidades.	R$ 0,66	PHARMAPLUS LTDA
352	Atadura de crepe 30 cm– não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 13fios/cm². Não abrasiva. unidades.	R$ 0,99	PHARMAPLUS LTDA
353	Atadura gessada 10 cm– 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	R$ 1,21	PHARMAPLUS LTDA
354	Atadura gessada 15 cm – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	R$ 1,70	PHARMAPLUS LTDA
355	Atadura gessada 20 cm– 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem aproximado de 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua.	R$ 2,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
356	Avental descartável – uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipolargênico, maleável e resistente, sem velcro.	R$ 1,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
357	Bolsa de colostomia – comum, transparente.	R$ 0,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
358	Bolsa de colostomia tipo Karaya - Pré cortada 1 Peça - Drenável - com 1 clamp	R$ 10,50	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
359	Bolsa térmica – borracha natural, resistente a 100°C, formato retangular com cantos arredondados, medindo 10 cm de largura, aproximadamente, com tampa roscável	R$ 28,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
360	Cânula de Guedel n° 01– em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	R$ 1,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
361	Cânula de Guedel n° 03 – em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	R$ 1,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
362	Cânula de Guedel n° 06– em PVC atóxico, flexível, curvaturas adequadas, resistente a desinfecção.	R$ 1,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
363	Cânula de traqueostomia N° 1– de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa, resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	R$ 13,56	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
364	Cânula de traqueostomia N° 3– de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa ,resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	R$ 14,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
365	Cânula de traqueostomia N° 6 – de aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna e externa ,resitente ao processo de esterilização. Com identificação da marca e numeração na parte externa do material e local para fixação.	R$ 19,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
366	Carvão ativado Pó 250g	R$ 23,48	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
367	Cateter intravenoso N° 14 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema	R$ 0,71	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

	de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.		
368	Cateter intravenoso N° 16– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	R$ 0,76	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
369	Cateter intravenoso N° 18– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	R$ 0,76	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
370	Cateter intravenoso N° 20– para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	R$ 0,76	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
371	Cateter intravenoso N° 22 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	R$ 0,74	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
372	Cateter intravenoso n° 24 – para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, com ponta atraumática e trifacetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente e quadrada. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Padronização das cores de acordo com a NBR.	R$ 0,82	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
373	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto – medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco pástico.	R$ 0,66	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
374	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil – medida única, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente em saco pástico.	R$ 0,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
375	Cateter venoso central – de acesso periférico, monolúmen, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável. Cateter com medida entre 60 a 120 cm de comprimento e calibre 4.0 Fr (18G ou 19G) (0,75x1,4mm diâmetro). Pediátrico.	R$ 44,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
376	Clamp umbilical – descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	R$ 0,27	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
377	Colar cervical de Emergência G– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 8,58	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
378	Colar cervical de Emergência M– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 8,58	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
379	Colar cervical de Emergência P– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 8,58	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
380	Colar cervical tamanho G– descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 10,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
381	Colar cervical tamanho M – descartável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 10,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
382	Colar cervical tamanho P – desmontável com abertura frontal para traqueostomia, com protetor de queixo alcochoado.	R$ 10,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
383	Colchão de espuma com ziper- para cama de fawler, densidade 28	R$ 190,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
384	Colchão laminado tipo caixa de ovo	R$ 36,58	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
385	Coletor de urina sistema aberto – frasco com capacidade de 1500ml, com escala de graduação; dispositivo de sustentação; sistema de fixação ao leito ou de ambulação do paciente, tubo extensor; pinça corta fluxo, conector e tampa.	R$ 2,12	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
386	Coletor de urina sistema fechado – estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensorem PVC branco transparente. Bolsa coletora de material resistente. Pinça para interrupção do fluxo extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade acima de 2000ml, adulto.	R$ 3,25	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
387	Coletor de urina tipo Aparadeira – uso hospitalar	R$ 12,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
388	Coletor de urina tipo Bico de papagaio – uso hospitalar	R$ 7,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
389	Coletor urina infantil feminino – embalagem plástica, estéril.	R$ 0,30	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
390	Coletor urina infantil masculino– embalagem plástica, estéril	R$ 0,30	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
391	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – não esterilizada, 11 fios por cm² , de algodão purificado, 5 dobras, 8 camadas, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 500 Unidades.	R$ 8,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
392	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm – esterilizada, 11 fios por cm² , de algodão purificado, 5 dobras, 8 camadas, cor branca isenta de alvejante óptico e amido, estéril. Pacote com 10 unidades.	R$ 0,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
393	Campo operatorio cirúrgico não estéril, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUADRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL; pacote com 50 unid	R$ 35,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
394	Campo operatorio cirúrgico estéril, com fio radipaco embalagem em papel cirurgico. Tamanho 25x28cm (45x50)pct c/05und	R$ 4,76	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
395	Curativo hidrocolóide– estéril, impermeável, camada interna composta de no mínimo de carboximetilcelulose e pectina. Borda adesiva, hipoalergênica e microporosa, embalagem individual, tamanho aproximado de 15x15 cm.	R$ 24,18	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
396	Dispensador para alcool gel – com reservatório em alto impacto capacidade até 900ml	R$ 27,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
397	Eletrodo de monitor cardíaco tamanho adulto– descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe	R$ 0,23	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
398	Eletrodo de monitor cardíaco tamanho infantil – descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe	R$ 0,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
399	Equipo com bureta - DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE . caixa c/ 20FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	R$ 3,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
400	Equipo macrogotas – com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" ; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha com 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. Embalado com papel cirúrgico.	R$ 0,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
401	Equipo microgotas– com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha com 15 micras), transparente com microgotejador para 60 mgts/ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta. Embalado com papel cirúrgico.	R$ 0,78	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
402	Equipo para infusão sanguinea – perfurador especial para bolsas se sangue e derivados, protetores que garantem a sua esterilidade. Embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 2,58	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
403	Equipo para nutrição enteral – atóxico, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	R$ 0,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
404	Equipo para solução fotossensível-com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y" com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, conector luerlock e protetores que garantam a sua esterilidade e bolsa fotoprotetora para ampolas e frascos. Embalado com papel cirúrgico.	R$ 3,16	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
405	Escalpe N° 19 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
406	Escalpe N° 21– com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,17	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
407	Escalpe N° 23 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,18	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
408	Escalpe N° 25– com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
409	Escalpe N° 27 – com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,16	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

410	Escova ginecológica p/ colo uterino - Enbalagem individual	R$ 0,13	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
411	Esparadrapo impermeável – com boa aderência, hipoalergênico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5m	R$ 4,18	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
412	Esparadrapo micropore– antialérgico, 2,5cm x 10m. Com registro no MS	R$ 1,69	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
413	Esparadrapo micropore– antialérgico, 5,0cmx 9,0m. Com registro no MS	R$ 4,65	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
414	Espátula de Ayres– estéril, pacote com 100 unidade	R$ 0,07	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
415	Especulo vaginal tamanho M– descartável, estéril.	R$ 0,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
416	Especulo vaginal tamanho P– descartável, estéril.	R$ 0,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
417	Especulo vaginal tamanho G– descartável, estéril.	R$ 0,98	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
418	Estetoscópio, pinnard, madeira		FRACASSADO
419	Extensor 2 vias curto infantil – para adaptação intermediária e administração simutânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno com prime reduzido, conector luerlock, com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,58	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
420	Fio catgut cromado N°0 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
421	Fio catgut cromado N°1 - absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
422	Fio catgut cromado N°2 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
423	Fio catgut cromado N°3 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
424	Fio catgut cromado N°4 – absorvível, agulha cilíndrica ½ CIRC. 2 cm, fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
425	Fio catgut simples N° 0 – absorvível, agulhacilindrica ½ CIRC. 4 cm ROB fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
426	Fio catgut simples N° 0– absorvível, agulhacilindrica ½ CIRC. 3,5cm ROB fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
427	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 3,5 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
428	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 4 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
429	Fio catgut simples N° 2- absorvível, agulha cilindrica 3/8 CIRC. 2 cm ROB fio 70 cm de comprimento.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
430	Fio catgut simples N° 3- absorvível, agulha cilindrica 3/8 CIRC. 2 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
431	Fio catgut simples N° 4 - absorvível, agulhacilindrica 3/8 CIRC. 2,5 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 2,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
432	Fio catgut simples N° 5- absorvível, agulha cilindrica ½ CIRC. 3 cm ROB fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 3,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
433	Fio mononylon 2.0 – cort. 1,9 ou 2,3	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
434	Fio mononylon 4.0 – cort. 1,9 ou 2,3	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
435	Fio mononylon 5.0 – cort. 1,9	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
436	Fio mononylon 6.0 – cort. 1,9	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
437	Fio mono-nylon N°2 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
438	Fio mono-nylon N°5 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
439	Fio mono-nylon N°6 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
440	Fio nylon N°0 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
441	Fio nylon N°3 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
442	Fio nylon N°4 - agulha cilíndrica ½ CIRC. 3 cm, fio 70 cm de comprimento. Caixa com 24 unidades.	R$ 0,95	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
443	Fita crepe– 16mm x 50m	R$ 2,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
444	Fita teste para autoclave – 19mm x 30m	R$ 3,65	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
445	Formol 10%- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	R$ 5,51	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
446	Fralda descartável adulto tam. EG- formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso acima de 80 kg	R$ 0,96	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
447	Fralda descartável adulto tam. G- formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso acima de 70 kg	R$ 0,76	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
448	Fralda descartável adulto tam. M– formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Adulto com peso de 45 a 70 kg	R$ 0,76	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
449	Fralda descartável infantil tam. EG– forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso acima de 12 kg	R$ 0,45	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
450	Fralda descartável infantil tam. G- forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 9 a 13 kg	R$ 0,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
451	Fralda descartável infantil tam. M- forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 5 a 11 kg	R$ 0,37	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
452	Fralda turma da monica, tamanho G, tecnologia Triple Sec, cobertura seca, Tripla Proteção,sistema anti vazamentos, Fechos macios e ajustáveis: Abre e fecha quantas vezes for necessário.	R$ 19,94	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
453	Fralda turma da monica, tamanho M, tecnologia Triple Sec, cobertura seca, Tripla Proteção,sistema anti vazamentos, Fechos macios e ajustáveis: Abre e fecha quantas vezes for necessário.	R$ 19,94	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
454	Fralda descartável infantil tam. P - forro ultra macio, antialérgênica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. Crianças de peso de 3 a 6 kg	R$ 0,33	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
455	Gel para eletrocardiograma – frasco com 1 kg, gel Condutor para Eletrocardiograma alta condutividade, ph neutro, inodoro.	R$ 4,56	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
456	Gel para ultrasonografia – alta condutividade, ph neutro, inodoro.	R$ 4,56	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
457	Gorro cirúrgico– descartável, confeccionado com material de fibra sintética, formato anatômico, com tiras.	R$ 0,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
458	Lâmina de bisturi N° 12 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	R$ 0,27	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
459	Lâmina de bisturi N° 15– descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo,	R$ 0,22	MEDICAL MERCANTIL DE

	com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades		APARELHAGEM MÉDICA LTDA
460	Lâmina de bisturi N° 22 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	R$ 0,22	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
461	Lâmina de bisturi N° 24 – descartável, em aço inoxidável, insenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação do cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades	R$ 0,22	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
462	Lâmina de vidro fosca	R$ 0,06	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
463	Lancetas picadoras – com tampa de proteção estéril, atóxico, descartável para lancetador automático de preferência que possua ajuste de profundidade e que permita a substituição de toda plataforma que entra em contato com a pele e sangue de pacientes.	R$ 0,05	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
464	Luva cirúrgica estéril N° 7,0 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 0,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
465	Luva cirúrgica estéril N° 7,5 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 0,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
466	Luva cirúrgica estéril N° 8,0 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 0,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
467	Luva cirúrgica estéril N° 8,5 – descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, indentificando com fácil visualização a mão direita/esquerda e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 0,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
468	Luva procedimento tam. G – não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	R$ 13,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
469	Luva procedimento tam. M– não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	R$ 13,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
470	Luva procedimento tam. P – não estéril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à fração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada em pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Caixa com 100 unidades.	R$ 13,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
471	Malha tubular N° 06 – tecido em malha 100% poliéster	R$ 4,79	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
472	Malha tubular N° 08 - tecido em malha 100% poliéster	R$ 5,84	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
473	Malha tubular N° 12 - tecido em malha 100% poliéster	R$ 7,21	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
474	Malha tubular N° 15 - tecido em malha 100% poliéster	R$ 9,22	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
475	Máscara de Venturi – oxigenioterapia, alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação	R$ 9,94	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
476	Máscara de Venturi infantil – oxigenioterapia, alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação	R$ 9,94	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
477	Máscara cirúrgica descartável – dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cme 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, com elástico de comprimento adequado para fixação, atóxica, hipoalergênica e inodora.	R$ 0,08	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
478	Mascara p/ nebulizar adulto NS– kit completo, padrão, com borboleta de conexão universal	R$ 4,87	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
479	Mascara p/ nebulizar infantil NS – kit completo, padrão, com borboleta de conexão universal	R$ 4,87	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
480	Otoscópio	R$ 266,76	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
481	Papel crepado para esterelização-	R$ 24,38	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
482	Papel grau cirúrgico p/ esterilização – 30cm	R$ 88,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
483	Papel p/ ultrassonografia – 110mmx20m	R$ 38,77	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
484	Papel termosensível para ECG– milimetrado com impressão na cor preta, insento de parafina, tamanho 59mm x 30m.	R$ 3,67	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
485	Perfurador de membrana amniótica – descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 0,78	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
486	Pisseta bico curvo – com tampa 250ml, graduado	R$ 3,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
487	Pisseta bico curvo – com tampa 500ml, graduado	R$ 3,63	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
488	PVPI – Degermante (solução degermante)- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	R$ 15,49	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
489	PVPI – Tópico (solução aquosa)- 1000ml, apresentar dados de identificação do produto e registro da anvisa.	R$ 13,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
490	Recipiente plástico para coleta de fezes – acompanhado de espátula e com capacidade aproximada de 50 ml. Estéril.	R$ 0,27	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
491	Recipiente plástico para coleta de urina –capacidade aproximada de 50 a 80 ml. Estéril.	R$ 0,27	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
492	Seringa descartável 10ml –graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,23	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
493	Seringa descartável 20ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,32	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
494	Seringa descartável 3ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,12	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
495	Seringa descartável 5ml– graduada a cada 0,2ml, bico reto lateral. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,14	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
496	Seringa descartável de 1ml– tipo insulina, de 100UI, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
497	Seringa descartável de insulina 30UI– embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,68	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
498	Seringa descartável de insulina 50UI – embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, apirogênica e atóxica.	R$ 0,68	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
499	Sonda nasogástrica curta N° 06 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal ultrapassando o 1° orifício ao último, a distância de 0,5cm, com tampa fixa ao conector.	R$ 0,38	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
500	Sonda nasogástrica curta N° 08 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, curta, com orifícios na extremidade distal ultrapassando o 1° orifício ao último, a distância de 0,5cm, com tampa fixa ao conector.	R$ 0,46	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
501	Sonda nasogástrica curta N° 10– descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,42	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
502	Sonda nasogástrica curta N° 14 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
503	Sonda nasogástrica curta N° 16 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,48	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

504	Sonda nasogástrica curta N° 18 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,59	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
505	Sonda nasogástrica curta N° 20 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,59	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
506	Sonda nasogástrica longa N° 14 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,64	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
507	Sonda nasogástrica longa N° 16 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
508	Sonda nasogástrica longa N° 18 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,79	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
509	Sonda nasogástrica longa N° 20 – descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine.	R$ 0,90	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
510	Sonda tipo Foley 2 vias N° 10– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,93	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
511	Sonda tipo Foley 2 vias N° 12– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
512	Sonda tipo Foley 2 vias N° 14 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
513	Sonda tipo Foley 2 vias N° 16 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
514	Sonda tipo Foley 2 vias N° 18 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
515	Sonda tipo Foley 2 vias N° 20– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
516	Sonda tipo Foley 2 vias N° 22 – estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 1,74	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
517	Sonda tipo Foley 2 vias N° 24– estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso. Número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente.	R$ 2,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
518	Sonda uretral N° 10– descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	R$ 0,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
519	Sonda uretral N° 12 –descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	R$ 0,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
520	Sonda uretral N°18 - descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	R$ 0,52	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
521	Sonda uretral N°4 – descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência, pacote com 10 unidades	R$ 0,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
522	Sonda uretral N°6 – descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades	R$ 0,39	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
523	Sonda uretral N°8– descartável, apresentar tipo de esterilização e procedência,pacote com 10 unidades.	R$ 0,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
524	Tensiômetro – com velcro, tamanho adulto, com estetoscópio	R$ 56,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
525	Tensiômetro – com velcro, tamanho infantil, com estetoscópio	R$ 60,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
526	Termomêtro clínico – digital, tubo de vidro oco com escala termométrica	R$ 7,96	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
527	Termomêtro clínico – analógico, tubo de vidro oco com escala termométrica	R$ 6,77	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
528	Tira para glicosímetro Accuchek Active	R$ 0,53	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
529	Torneira 3 vias – descartável, confeccionado em PVC, transparente, conectores luerlock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril.********	R$ 0,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
530	Touca cirurgica descartável – com elástico em toda sua volta.	R$ 0,05	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
531	Tubo de látex N° 200 – com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com 15 m	R$ 12,73	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
532	Tubo de látex N° 204 – com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com 5 a 15 m	R$ 13,45	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
533	Tubo endotraqueal N° 2,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
534	Tubo endotraqueal N° 3,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
535	Tubo endotraqueal N° 4,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
536	Tubo endotraqueal N° 4,5– em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
537	Tubo endotraqueal N° 5,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
538	Tubo endotraqueal N° 5,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
539	Tubo endotraqueal N° 6,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
540	Tubo endotraqueal N° 6,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
541	Tubo endotraqueal N° 7,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
542	Tubo endotraqueal N° 7,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
543	Tubo endotraqueal N° 8,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
544	Tubo endotraqueal N° 8,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
545	Tubo endotraqueal N° 9,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
546	Tubo endotraqueal N° 2,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
547	Tubo endotraqueal N° 3,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
548	Tubo endotraqueal N° 4,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
549	Tubo endotraqueal N° 4,5– em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

550	Tubo endotraqueal N° 5,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
551	Tubo endotraqueal N° 5,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
552	Tubo endotraqueal N° 6,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 2,85	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
553	Tubo endotraqueal N° 6,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 2,85	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
554	Tubo endotraqueal N° 7,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 2,85	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
555	Tubo endotraqueal N° 7,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
556	Tubo endotraqueal N° 8,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff.	R$ 2,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
557	Tubo endotraqueal N° 8,5 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,21	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
558	Tubo endotraqueal N° 9,0 – em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff.	R$ 3,21	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
559	Umidificador de oxigênio - Umidificador de oxigenio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plastico de 250ml com níveis de máximo e mánimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrao 9/16 x 18fios.	R$ 12,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
560	Ecran 30x40 e 35x35	R$ 1.480,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
561	Filme para revelação manual 24x30	R$ 100,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
562	Filme para revelação manual 18x24	R$ 72,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
563	Filme para revelação manual 35x35	R$ 205,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
564	Filme para revelação manual 30x40	R$ 196,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
565	Filme para revelação manual 35x43	R$ 225,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
566	Fixador manual para raio X	R$ 84,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
567	Revelador manual para raio X	R$ 185,00	PHARMAPLUS LTDA
568	Kit Cânula de aspiração	R$ 19,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
569	Manta aluminizada	R$ 6,18	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
570	Protetores para queimados ou eviscerados	R$ 6,24	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
571	Reanimador manual adulto	R$ 157,30	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
572	Reanimador manual infantil	R$ 157,30	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
573	Talas aramadas – entre 30cm e 120cm	R$ 12,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
574	Talas moldáveis	R$ 7,10	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
575	Agulhas gengival 30g curta	R$ 0,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
576	Bandejas 22cmx12cm	R$ 0,24	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
577	Brocas diamantadas 1012	R$ 2,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
578	Brocas diamantadas 1014	R$ 2,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
579	Brocas diamantadas 1015	R$ 2,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
580	Caneta alta rotação	R$ 394,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
581	Espelho plano nº 05	R$ 2,85	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
582	Espelho sem cabo	R$ 3,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
583	Eugenol	R$ 13,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
584	Filme periapical adulto c/ 150 E.speed	R$ 140,08	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
585	Fixadores 475 ml	R$ 15,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
586	Flúor tópico 200ml	R$ 7,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
587	Fórceps infantis 16	R$ 72,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
588	Fórceps inox nº 18l adulto	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
589	Fórceps inox infantil 69	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
590	Fórceps inox infantis 150	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
591	Fórceps inox infantis 151	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
592	Fórceps inox nº 150 adulto	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
593	Fórceps inox nº 151 adulto	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
594	Fórceps inox nº 16 adulto	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
595	Fórceps inox nº 18r adulto	R$ 77,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
596	Formocresol	R$ 8,43	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
597	Fita matriz 07	R$ 1,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
598	Fita matriz 0,5	R$ 1,85	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
599	Fotopolimerizador led com fio	R$ 585,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

600	Hidróxido de cálcio em pasta 24g	R$ 22,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
601	Jogos de alavancas seldin c/ 03 adulto	R$ 94,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
602	Kit acadêmico (sistema doriot) composto de turbina, micromotor e contra-ângulo	R$ 1.201,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
603	Ionomero de vidro auto	R$ 52,55	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
604	Lidocaína c/ norepinefrina 3% com	R$ 50,60	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
605	Mepivocaína	R$ 90,54	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
606	Limalhas de prata 30g c/ alto teor de cobre	R$ 88,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
607	Micro moto c/ baixa rotação	R$ 415,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
608	Microbrush	R$ 13,15	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
609	Odontoscópios	R$ 2,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
610	Oxido de zinco 50 g	R$ 5,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
611	Pedra de Arkansas tipo shofu lança	R$ 13,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
612	Pinças clínicas	R$ 7,20	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
613	Porta matriz	R$ 22,10	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
614	Porta Agulhas com 14 cm tipo mayo hegar	R$ 19,10	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
615	PMCC 20ml	R$ 57,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
616	Régua milimetrada metal	R$ 13,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
617	Resinas TPH A2	R$ 42,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
618	Resinas TPH A3.	R$ 42,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
619	Resinas TPH A3.5	R$ 42,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
620	Resinas TPH B1	R$ 42,35	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
621	Reveladores 475 ml	R$ 13,70	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
622	Seringa de Mário Leonardo	R$ 61,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
623	Sindesmótomos	R$ 11,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
624	Soda clorada	R$ 4,30	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
625	Sondas clínicas	R$ 8,80	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
626	Sugadores de saliva c/ 40 unidades	R$ 5,50	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
627	Tamborel plástico	R$ 15,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
628	Tesouras retas 12cm	R$ 14,00	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
629	Tricresol formalina	R$ 7,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
630	Tira de poliester	R$ 1,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
631	Tira de lixa aço	R$ 10,05	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
632	Tira de lixa p/resina	R$ 7,40	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
633	Água destilada 1000ml	R$ 3,77	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
634	Antígeno de VDRL rpr frasco c/ 5ml p/ 225 testes	R$ 28,86	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
635	ASO anti-estreptolisina	R$ 76,90	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
636	Bastão de vidro 30cm x 6mm	R$ 1,48	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
637	Becker de vidro 250 ml	R$ 6,08	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
638	Becker de vidro 500 ml	R$ 9,28	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
639	Borracha p/ centrífuga de micro-hematócrito spin 1000	R$ 6,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
640	Cálice 60ml	R$ 10,84	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
641	Câmera de Neubaurer	R$ 155,30	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
642	Corante rápido p/ hematologia	R$ 29,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
643	Detergente p/ limpeza Bioplus	R$ 58,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
644	Detertec 13 – detergente p/ laboratório 5000ml	R$ 75,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
645	Diluidor de leucócito 1 LITRO	R$ 23,10	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
646	Escova p/ lavar tubo de ensaio	R$ 3,18	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
647	Estante p/ tubo de ensaio – 3,5ml, 10mm	R$ 12,56	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
648	Fita p/ impressora Bioplus	R$ 41,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
649	Glistab – 20ml	R$ 7,40	MEDICAL MERCANTIL DE

			APARELHAGEM MÉDICA LTDA
650	Hemstab -20ml	R$ 9,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
651	Kit ácido úrico	R$ 4,90	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
652	Kit bilirrubina - labtest	R$ 38,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
653	Kit colesterol - labtest	R$ 70,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
654	Kit colesterol HDL - labtest	R$ 22,15	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
655	Kit creatinina - labtest	R$ 37,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
656	Kit glicose - labtest	R$ 48,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
657	Kit PCR - labtest	R$ 45,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
658	Kit reumalatex - labtest	R$ 35,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
659	Kit serolatex - labtest	R$ 36,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
660	Kit teste de gravidez - labtest	R$ 37,67	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
661	Kit TGO - labtest	R$ 77,69	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
662	Kit TGP - labtest	R$ 77,77	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
663	Kit triglicérides - labtest	R$ 171,60	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
664	Kit uréia - labtest	R$ 126,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
665	kit PT Hemostasis - labtest	R$ 76,75	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
666	Kit VDRL - labtest	R$ 28,86	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
667	Lâmina fosca	R$ 3,34	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
668	Lamínula p/ câmara de Neubaurer	R$ 1,25	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
669	Lanceta descartável	R$ 0,05	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
670	Massa p/ vedar tubo micro capilar	R$ 22,17	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
671	Óleo de imersão	R$ 13,88	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
672	Papel filtro qualitativo pct c/ 100 folha	R$ 1,17	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
673	Pêra	R$ 4,26	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
674	Pipeta automática 10	R$ 63,57	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
675	Pipeta automática 100	R$ 63,57	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
676	Pipeta automática 20	R$ 63,57	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
677	Pipeta automática 200	R$ 63,57	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
678	Pipeta automática 50	R$ 63,57	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
679	Pipeta graduada de vidro 10ml	R$ 2,80	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
680	Pipeta graduada de vidro 1ml	R$ 2,65	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
681	Pipeta graduada de vidro 20ml	R$ 6,55	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
682	Pipeta graduada de vidro 2ml	R$ 2,65	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
683	Pipeta graduada de vidro 5ml	R$ 2,34	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
684	Placa de petri	R$ 3,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
685	Ponteira p/ pepitador 0,1 a 10microlitros pct c/1000	R$ 14,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
686	Ponteira 05 a 250	R$ 8,89	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
687	Reumalatex (fator reumatóide)c/ controle	R$ 35,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
688	Soro anti-A	R$ 17,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
689	Soro anti-B	R$ 17,70	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
690	Soro anti-D	R$ 36,40	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
691	Tira reagente na urina URIQUEST c/ 100 - labtest	R$ 22,90	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
692	Trombstab (TPAE) – 20ml	R$ 7,25	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
693	Tubo capilar sem heparina	R$ 14,00	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
694	Tubo de ensaio – 5ml, 10cm de altura e 10mm diâmetro	R$ 0,12	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
695	Tubo de polipropileno/polietileno c/ gel – 5ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	R$ 0,54	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
696	Tubo de polipropileno/polietileno S/ ADITIVO – 5ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	R$ 0,34	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
697	Tubo de polipropileno/polietileno S/ ADITIVO – 9ml, 7,5cm de altura e 10mm de diâmetro	R$ 0,42	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
698	TUBO , PLÁSTICO, 5 ML, COM FLUORETO DE SÓDIO, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R$ 0,73	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

699	TUBO , PLÁSTICO, 4 ML, COM HEPARINA DE LÍTIO E GEL SEPARADOR, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R$ 0,46	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
700	TUBO , PLÁSTICO, 4,5 ML, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	R$ 0,45	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
701	Tubo p/ coleta de hematologia c/ EDTA	R$ 0,31	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jataúba – PE.

_____
Pregoeira

_____
Membro da Equipe de Apoio

_____
Membro da Equipe de Apoio

Licitantes:

PHARMAPLUS LTDA
ALLAN LUIZ FERREIRA DE LIMA

Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA
CÂNDIDO BATISTA DE FREITAS

ULTRAMEGA Distribuidora Hospitalar LTDA EPP
ROBÉRIO TORGA OLIVEIRA SILVA

Cirúrgica Montebello LTDA
ANDRÉ D. P. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:5D5CDDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 DISPENSA Nº 002/2018

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena.
CPNJ/MF: 11.415.674/0001-73
Endereço: Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE, CEP.: 56210-000
Dispensa nº 002/2018.
Ratificado em 14/09/2018.

Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico digital biométricos e nobreaks, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena-PE e Programa de Saúde da Família.

Empresa Vencedora: **TACIO & DANYELE SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ Nº 28.556.698/0001-45, localizada a Rua Henrique Rocha, nº 397, Centro, Juazeiro – BA, CEP.: 48.905-120.**

Responsável: Procurador legal o **Sr. Tácio Guilherme Freitas Matos, inscrito no CPF/MF nº 015.724.755-44**.

Ordem do objeto:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	Relógio ponto eletrônico digital biométrico. Identificação do funcionário pelo teclado do relógio ou através da biometria. Bobina de papel térmico, de 50m, com impressão de até 1.000 tickets. Serrilha para corte do comprovante (ticket). Cadastros de usuários e coleta da impressão digital efetuados diretamente no relógio, de uma maneira extremamente simples e rápida, através do Leitor biométrico de alta qualidade. Cadastros da impressão digital diretamente no relógio, de uma maneira extremamente simples e rápida, através do teclado. Homologado pela Portaria 1.510/2009. Instalação e treinamento. garantia de12(doze) meses	UND	6	1.900,00	11.400,00
2	Nobreak para relógio de ponto1, compatível com o item anterior, com autonomia de até 4 horas de funcionamento na falta de energia elétrica	UND	6	380,00	2.280,00
3	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	UND	6	420,00	2.520,00
TOTAL GERAL R$					**R$16.200,00**

Prazo de entrega: Imediato
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.302.0007.2058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

Santa Filomena-PE, 17 de setembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9E323EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 002/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.993.316/0001-48, com sede na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 01 – Centro – Xexeu/PE, neste ato representado por sua Gestora a Srª Maria de Fátima de Barros, Brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 683.111.504-78 e RG nº. 3.748.434 SSP/PE, residente na Cidade de Xexéu - PE, e do outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, localizada à Rua Diogo Leite, 100, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ. nº 20.008.831/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira , brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e inscrita no CPFM/F sob o nº 071.955.624-41, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 02/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2018, que ocorreu em 22/05/2018 (Vinte e dois de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 (oito e meia) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srª Secretária Municipal, para atender as requisições do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação entre o Município de Xexéu/PE e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018, cujo objeto é a Aquisição e Fornecimento de Materiais Didáticos destinados atender aos Programa Assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu/PE, Estado de Pernambuco,

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Abastecedor de Pincel para quadro branco azul	und	02	R$ 5,61	R$ 11,22
2	Abastecedor de Pincel para quadro branco preto	und	02	R$ 5,61	R$ 11,22
3	Abastecedor de Pincel para quadro branco verde	und	02	R$ 5,61	R$ 11,22
4	Abastecedor de Pincel para quadro branco vermelho	und	02	R$ 5,61	R$ 11,22
5	Agulha para bordado em étamine kit c/ 10 und	kit	50	R$ 8,30	R$ 415,00
6	Alfabeto alfanumérico móvel de plástico	und	05	R$ 23,90	R$ 119,50
7	Almofada para carimbo cor azu	und	52	R$ 5,84	R$ 303,68
8	Anilina para artesanato a álcool cores pote c/ 40g	pote	20	R$ 2,30	R$ 46,00
9	Animais ferozes e domésticos plásticos kit c/ 12 peças	kit	55	R$ 12,68	R$ 697,40
10	Apontador (lapiseira)	und	300	R$ 0,82	R$ 246,00
11	Arame para artesanato	metro	100	R$ 6,33	R$ 633,00
12	Barbante cone com 700g	peça	20	R$ 13,94	R$ 278,80
13	Bloco para recado	und	40	R$ 9,61	R$ 384,40
14	Bola de Isopor 30mm	und	50	R$ 7,18	R$ 359,00
15	Bola de Sopro (pacote colorida)	pct	260	R$ 6,23	R$ 1,619,80
16	Boliche - brinquedo pedagógico criança	und	04	R$ 18,23	R$ 72,92
17	Boneca	und	20	R$ 16,53	R$ 330,60
18	Boneco	und	20	R$ 17,17	R$ 343,40
19	Borracha Ponteira	cx	52	R$ 15,16	R$ 788,32
20	Brinquedo (familia branca e preta)	und	1	R$ 31,62	R$ 31,62
21	Cabana Infantil	und	03	R$ 43,30	R$ 129,90
22	Caderno Brochura 1/4 - 48 fls	und	700	R$ 2,30	R$ 1,610,00
23	Caderno Espiral 1/4 - 48 fls (pct 10 un	pct	100	R$ 8,70	R$ 870,00
24	Caixa Arquivo	und	200	R$ 2,45	R$ 490,00
25	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50 und	cx	25	R$ 37,85	R$ 946,25
26	Caneta Esferográfica Preta cx c/ 50 und	cx	11	R$ 37,85	R$ 416,35
27	Caneta Esferográfica Vermelha cx c/ und	cx	06	R$ 37,85	R$ 227,10
28	Capa Transparente A4 (pct 100un)	pct	20	R$ 36,55	R$ 731,00
29	Carrinho Plastico	und	20	R$ 41,61	R$ 832,20
30	Cartolina folha cores	fls	1,200	R$ 0,60	R$ 720,00
31	Cartolina Guache - cores	fls	1.070	R$ 1,03	R$ 1.102,10
32	Clip Médio 3/0 - cx	cx	05	R$ 4,47	R$ 22,35
33	Clip Médio 2/0 cx c/ 100 und	cx	20	R$ 2,35	R$ 47,00
34	Clip 4/0 - cx	cx	25	R$ 2,07	R$ 51,75

35	Clip Colorido cx com 100 und	cx	10	R$ 6,23	R$ 62,30
36	Cola Branca - 1 kg	dz	103	R$ 12,45	R$ 1.282,35
37	Cola Branca - cx com 12 x 40g	cx	100	R$ 8,45	R$ 845,00
38	Cola Brascoplast	und	200	R$ 5,85	R$ 1,170,00
39	Cola de Isopor - cx com 12 x 40g	dz	100	R$ 15,45	R$ 1,545,00
40	Cola Quente Pequena - com 100 und	pct	37	R$ 44,75	R$ 1.655,75
41	Cordão de Nylon para Crachá - pct 100	pct	10	R$ 39,13	R$ 391,30
42	Corretivo 18ml - cx com 12 und	cx	15	R$ 20,47	R$ 307,05
43	Crachá de Plastico Transparente	und	700	R$ 1,28	R$ 896,00
44	DVD's de historias Infantis	und	15	R$ 18,70	R$ 280,50
45	Dominó - animais	und	04	R$ 24,34	R$ 97,36
46	Dominó - frutas	und	04	R$ 24,34	R$ 97,36
47	Dominó - fromas Geométricas	und	02	R$ 24,34	R$ 48,68
48	Emborrachado - pct com 10 folhas	pct	153	R$ 13,15	R$ 2.011,95
49	Envelope Carta Via Aéreo - pct 100	cx	06	R$ 46,75	R$ 280,50
50	Envelope Ofício Branco	cx	05	R$ 61,58	R$ 307,90
51	Espadas de plástico	und	20	R$ 6,72	R$ 134,40
52	Espiral para encadernação	pct	05	R$ 18,39	R$ 91,95
53	Extrator de grampo	und	10	R$ 2,07	R$ 20,70
54	Fantoche variados	und	16	R$ 41,65	R$ 666,40
55	Fita de cetim nº 02	und	15	R$ 4,46	R$ 66,90
56	Fita decorativa cores variada	peça	325	R$ 4,75	R$ 1,543,75
57	Fita durex 12x40	Und	200	R$ 1,13	R$ 226,00
58	Fita durex para empacotar	und	300	R$ 2,63	R$ 789,00
59	Folha de isopor	fls	300	R$ 1,05	R$ 315,00
60	Folha de isopor de 10mm	fls	300	R$ 2,07	R$ 621,00
61	Folha de isopor de 15mm	fls	300	R$ 3,06	R$ 918,00
62	Folha de isopor de 20mm	fls	400	R$ 3,83	R$ 1.532,00
63	Folha de isopor de 25mm	fls	400	R$ 4,93	R$ 1,972,00
64	Forminha de silicone (folhas, animais, flores e letras)	pct	06	R$ 1,11	R$ 6,66
65	Giz caixa c/ 50 c/ 64 palitos - branco	cx	05	R$ 2,44	R$ 12,20
66	Giz caixa c/ 50 c/ 64 palitos - coloridos	cx	05	R$ 2,64	R$ 13,20
67	Grampeador de mesa médio 26/6	und	33	R$ 19,00	R$ 627,00
68	Grampo médio 26/6 cx	cx	46	R$ 3,94	R$ 181,24
69	Imã Emborrachado	metro	35	R$ 13,60	R$ 476,00
70	Jogo de Memória	und	05	R$ 18,96	R$ 94,80
71	Jogo de Memoria Animais	und	05	R$ 18,96	R$ 94,80
72	Jogo de Memoria Frutas	und	05	R$ 18,96	R$ 94,80
73	Jogo Educativo - criança + 7 a	und	206	R$ 20,75	R$ 4.274,50
74	Jogo Educativo - criança até 6 a	und	110	R$ 21,00	R$ 2.310,00
75	Kit de Encaixe - peças grandes	und	02	R$ 15,05	R$ 30,10
76	Kit de Encaixe - peças médias	und	02	R$ 15,05	R$ 30,10
77	Lápis de Cera Peq - cx 12 x 12 und	pct	30	R$ 27,80	R$ 834,00
78	Lapis de Cor Madeira - cx 12 x 12 und	pct	30	R$ 57,25	1,717,50
79	Lapis Grafite - cx 144 und	cx	76	R$ 39,80	3.024,80
80	Lapis Hidrocor - cx 12 x 12 und	pct	20	R$ 68,75	1.375,00
81	Lapis Marca Texto - cx	cx	04	R$ 19,72	R$ 78,88
82	Linha de Crochê - algodão amarelo	rolo	04	R$ 11,69	R$ 46,76
83	Linha de Crochê - algodão amarelo ouro	rolo	10	R$ 11,69	R$ 116,90
84	Linha de Crochê - algodão amarelo pele	rolo	10	R$ 11,69	R$ 116,90
85	Linha de Crochê - algodão azul celeste	rolo	10	R$ 11.69	R$ 116,90
86	Linha de Crochê - algodão azul claro	rolo	04	R$ 11,69	R$ 46,76
87	Linha de Crochê - algodão azul marinho	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
88	Linha de Crochê - algodão azul royal	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
89	Linha de Crochê – algodão cinza	rolo	14	R$ 11.69	R$ 163,66
90	Linha de Crochê – algodão laranja	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
91	Linha de Crochê – algodão marrom	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
92	Linha de Crochê – algodão preta	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
93	Linha de Crochê – algodão rosa	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
94	Linha de Crochê – algodão rosa pink	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
95	Linha de Crochê – algodão verde bandeira	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
96	Linha de Crochê – algodão verde claro	rolo	04	R$ 11,69	R$ 46,76
97	Linha de Crochê – algodão verde limão	rolo	10	R$ 11,69	R$ 116,90
98	Linha de Crochê – algodão verde oliva	rolo	10	R$ 11,69	R$ 116,90
99	Linha de Crochê – algodão vinho	rolo	14	R$ 11,69	R$ 163,66
100	Livro de literatura infantil	und	10	R$ 1,62	R$ 16,20
101	Massa de Modelar - cx	cx	50	R$ 39,35	R$ 1.967,50
102	Novelo de Lã - Amarelo	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
103	Novelo de Lã - Azul	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
104	Novelo de Lã - branco	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
105	Novelo de Lã - laranja	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
106	Novelo de Lã - preto	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
107	Novelo de Lã - rosa	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
108	Novelo de Lã - verde	rolo	200	R$ 3,90	R$ 780,00
109	Palito de churrasco	pct	200	R$ 3,75	R$ 750,00
110	Palito de picolé	cx	200	R$ 2,61	R$ 522,00
111	Papel camurça	fls	500	R$ 0,85	R$ 425,00
112	Papel celofane	fls	500	R$ 1,13	R$ 565,00
113	Papel Contato Amarelo	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
114	Papel Contato - Azul claro	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
115	Papel Contato - Azul escuro	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
116	Papel Contato - Dourado	metro	05	R$ 10,99	R$ 54,95
117	Papel Contato - Laranja	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
118	Papel Contato - Lilás	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
119	Papel Contato - prateado	metro	05	R$ 10,99	R$ 54,95
120	Papel Contato - preto	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
121	Papel Contato - rosa	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
122	Papel Contato - verde	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95
123	Papel Contato - vermelho	metro	05	R$ 7,59	R$ 37,95

124	Papel crepom amarelo	peça	105	R$ 0,95	R$ 99,75
125	Papel crepom azul claro	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
126	Papel crepom azul escuro	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
127	Papel crepom estampado	peça	105	R$ 1,66	R$ 174,30
128	Papel crepom laranja	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
129	Papel crepom lilás	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
130	Papel crepom preto	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
131	Papel crepom rosa	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
132	Papel crepom verde	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
133	Papel crepom vermelho	peça	105	R$ 0,96	R$ 100,80
134	Papel crepom xadrez	peça	105	R$ 1,66	R$ 174,30
135	Papel Etiqueta A4	resma	20	R$ 28,56	R$ 571,20
136	Papel Fotográfico A4	cx	10	R$ 17,96	R$ 179,60
138	Papel laminado	fls	800	R$ 1,11	R$ 888,00
139	Papel linho	cx	02	R$ 17,51	R$ 35,02
140	Papel lustroso	fls	300	R$ 0,68	R$ 204,00
141	Papel Madeira	fls	500	R$ 0,82	R$ 410,10
142	Papel Oficio A4 - cx com 10 resmas	cx	80	R$ 171,50	R$ 13,720,00
143	Papel Pautado - pct com 40 und	pct	100	R$ 43,10	R$ 4.310,00
144	Papel Quarenta	fls	450	R$ 0,96	R$ 432,00
145	Papel Sulfite A4	resma	100	R$ 17,15	R$ 1,715,00
146	Pastas Brasil cores variadas	und	1.150	R$ 1,73	R$ 1.989,50
147	Pasta AZ	und	35	R$ 7,99	R$ 279,65
148	Pasta Poliionda	und	310	R$ 3,18	R$ 985,80
149	Pasta Suspensa plastificada	und	50	R$ 1,90	R$ 95,00
150	Pasta tipo Classificador	und	50	R$ 2,32	R$ 116,00
151	Pincel Atomico - c 12 unid	und	10	R$ 37,40	R$ 374,00
152	Pincel nº 00 p/ contorno	und	70	R$ 7,35	R$ 549,50
153	Pincel nº 02	und	76	R$ 2,18	R$ 165,68
154	Pincel nº 04	und	76	R$ 2,47	R$ 187,72
155	Pincel nº 06	und	76	R$ 3,00	R$ 228,00
156	Pincel nº 08	und	76	R$ 3,97	R$ 301,72
157	Pincel nº 10	Und	76	R$ 4,53	R$ 344,28
158	Pincel nº 12	und	10	R$ 5,16	R$ 51,60
159	Pincel nº 16	und	10	R$ 6,29	R$ 62,90
160	Pincel nº 18	und	10	R$ 6,49	R$ 69,40
161	Pincel para quadro branco cor azul	cx	01	R$ 6,49	R$ 6,49
162	Pincel para quadro branco cor preta	cx	01	R$ 59,16	R$ 59,16
163	Pincel para quadro branco cor verde	cx	01	R$ 59,16	R$ 59,16
164	Pincel para quadro branco cor vermelha	cx	01	R$ 59,16	R$ 59,16
165	Pistola Pequena para cola quente	und	80	R$ 15,65	R$ 1,252,00
167	Pote de Vidro com Tampa Plastica	und	40	R$ 11,22	R$ 448,80
168	Prancheta de Madeira	und	15	R$ 5,04	R$ 75,60
169	Quebra Cabeça - peças grandes	und	10	R$ 20,94	R$ 209,40
170	Quebra Cabeça - peças médias	und	10	R$ 10,46	R$ 104,60
171	Quebra Cabeça - peças pequenas	und	10	R$ 17,54	R$ 175,40
172	Regua Plastica - 30 cm	und	100	R$ 0,82	R$ 82,00
174	Tecido Etamine cor branca	peça	04	R$ 22,02	R$ 88,08
176	Tesoura para Costura	und	15	R$ 14,65	R$ 219,75
177	Tesoura sem ponta - cx com 100 und	cx	11	R$ 169,00	R$ 1.859,00
178	Tinta Acrilica - 250 ml - côr Brilhante	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
179	Tinta Acrilica - 250 ml - côr amarela	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
180	Tinta Acrilica - 250 ml - côr amarelo pele	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
181	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul celeste	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
182	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul claro	und	04	R$ 15,75	R$ 63,00
183	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul marinho	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
184	Tinta Acrilica - 250 ml - côr azul royal	und	150	R$ 15,75	R$ 2,362,50
185	Tinta Acrilica - 250 ml - côr branca	und	200	R$ 15,75	R$ 3.150,00
186	Tinta Acrilica - 250 ml - côr cinza	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
187	Tinta Acrilica - 250 ml - côr laranja	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
188	Tinta Acrilica - 250 ml - côr marrom	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
189	Tinta Acrilica - 250 ml - côr preta	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,00
190	Tinta Acrilica - 250 ml - côr rosa	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
191	Tinta Acrilica - 250 ml - côr sépia	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
192	Tinta Acrilica - 250 ml – côr verde bandeira	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
193	Tinta Acrilica - 250 ml - côr verde limão	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
194	Tinta Acrilica - 250 ml - côr verde musgo	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
195	Tinta Acrilica - 250 ml - côr vermelha	und	150	R$ 15,75	R$ 2.362,50
196	Tinta Acrilica - 250 ml - côr vinho	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
197	Tinta Acrilica - 250 ml - côr violeta	und	50	R$ 15,75	R$ 787,50
198	Tinta Guache azul c/ 60 15 ml	cx	35	R$ 15,75	R$ 551,25
199	Tinta Guache vermelho c/ 60 15 ml	cx	35	R$ 22,70	R$ 794,50
200	Tinta Guache amarelo c/ 60 15 ml	cx	35	R$ 22,70	R$ 794,50
201	Tinta Guache verde c/ 60 15 ml	cx	35	R$ 22,70	R$ 794,50
202	Tinta Guache preto 15 ml	cx	35	R$ 22,70	R$ 794,50
203	Tinta Guache marrom c/ 60 15 ml	cx	35	R$ 22,70	R$ 794,50
204	Tinta Guache laranja c/ 60 15 ml	cx	05	R$ 22,70	R$ 113,50
205	Tinta para tecido 40 ml c/ 12 unidades	cx	50	R$ 38,85	R$ 1.942,50
206	TNT cores variadas	peça	32	R$ 101,00	R$ 3.232,00
207	Tubo de tinta carimbo cor azul cx c/ 12 und	cx	01	R$ 63,92	R$ 63,92
209	Verniz incolor	und	08	R$ 10,88	R$ 87,04
Valor Total					**R$ 143.304,45**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser publicado em instrumento da imprensa oficial do Município de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 – FUNDOS
Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RECURSO PFMC – PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS
Programa/Atividade: 08.244.0802.2131.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS
Ficha n° 561 (R$ 6.638,42)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSO PAIF – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO
Programa/Atividade: 08.244.0801.2108.0000 – Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF
Ficha n° 552 (R$ 25.755,96)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSO BPC NA ESCOLA
Programa/Atividade: 08.244.0801.2129.0000 – Manutenção do Programa BPC na Escola
Ficha n° 555 (R$ 2.604,02)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSO IGD SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS
Programa/Atividade: 08.244.0807.2136.0000 – Programa IGD - SUAS
Ficha n° 580 (R$ 5.327,79)
Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

RECURSO PBV – PISO BÁSICO VARIÁVEL
Programa/Atividade: 08.244.0806.2134.0000 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência de Vínculos S.C.F.V)
Ficha n° 738 (R$ 94.047,14)
Despesa: 3.3.90.30.52.00 – Outros Materiais de Consumo

RECURSO PRIMEIRA INFÂNCIA
Programa/Atividade: 08.244.0808.2140.0000 – Manutenção do Programa Criança Feliz
Ficha n° 593 (R$ 8.931,12)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preço n° 002/2018, tem o valor de Global de **R$ 143.304,45 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais e do Protocolo junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pela Secretária da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipa de Assistência Social de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Agua Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 23 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG n°

_____
RG n°

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:315C50C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Ata de Registro de Preço nº 01/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE,** representado pela Secretario Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG n°. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **AGUIAR & LEITE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.722.228/0001-34, localizado na Pc. Paulo Paranhos, n° 1160, Centro, Palmares/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Edson Aguiar Leite Filho, inscrito no CPF nº 044.329.064-48 e RG nº 6.428.845 SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 09/2018, que ocorreu em 23/05/2018 às 08: 40hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado,

na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente destinado a Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Xexéu, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2018,

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Alfinete – material metal, cabeça aço	cx.	40	R$ 4,97	R$ 198,80
2	Alfinete - material metal, cabeça plástico	cx.	40	R$ 5,10	R$ 204,00
3	Bastão cola quente – 11,5mm x 30mm (grossa)	kg	40	R$ 53,90	R$ 2.156,00
4	Bastão cola quente – 7,5mm x 300mm (fina)	kg	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
5	Bloco de Aviso Autocolante – com 100 folhas removíveis, sem pauta, cores variadas tamanho 10x8cm	und	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
6	Borracha ponteira branca – p/ lápis grafite cx com 50 und	cx	40	R$ 16,90	R$ 676,00
7	CD – virgem para gravação , 80 min.	und	500	R$ 0,89	R$ 445,00
8	Calculadora de mesa (12) dígitos	und	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
9	Caneta Esferográfica – cor azul – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und.	cx	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
10	Caneta Esferográfica – cor preta – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und.	cx	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
11	Caneta Esferográfica – cor vermelha – corpo de plástico transparente, esfera de tungtênio - cx 50 und	cx	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00
12	Caneta marca texto – material plástico, cor flourescente amarela/azul/laranja/verde. Caixa com 12 unidades.	cx	30	R$ 18,00	R$ 540,00
13	Caneta marcador de CD e DVD – cor preta, ponta 1mm	und	30	R$ 3,96	R$ 118,80
14	Clips tamanho 1/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R$ 4,90	R$ 294,00
15	Clips tamanho 3/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R$ 4,90	R$ 294,00
16	Clips tamanho 6/0 – para papel, fabricado com arame de aço niquelado	cx	60	R$ 6,90	R$ 414,00
17	Cola em bastão – tubo plástico, aplicação em papel, secagem rápida	und	300	R$ 2,10	R$ 630,00
18	Corretivo líquido – com 18 ml á base d'água, de secagem rápida, frasco.	cx	30	R$ 24,00	R$ 720,00
19	DVD-R – virgem para gravação 4,7 Gb	und	500	R$ 1,10	R$ 550,00
20	E.V.A – medindo 40x48, cores variadas	und	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
21	Envelope plástico – tamanho ofício 2 com 04 furos	und	400	R$ 0,50	R$ 200,00
22	Envelope cor branca – tamanho 186/250mm	und	400	R$ 0,30	R$ 120,00
23	Envelope cor branca – tamanho 240/340mm	und	400	R$ 0,44	R$ 176,00
24	Envelope cor amarela– tamanho 260/360mm	und	400	R$ 0,50	R$ 200,00
25	Estilete 18mm – com cabo plástico, lâmina de aço carbono de 18mm de largura	und	150	R$ 2,50	R$ 375,00
26	Extensão Elétrica – com três entradas , medindo 10m.	und	30	R$ 18,50	R$ 567,00
27	Fita Adesiva – tipo durex estreita 12mm (diâmetro)	und	100	R$ 1,20	R$ 120,00
28	Fita Adesiva – tipo de durex larga	und	200	R$ 3,20	R$ 640,00
29	Grampeador 26/6 - médio	und	100	R$ 17,50	R$ 1.750,00
30	Grampo 106/6	cx	50	R$ 11,20	R$ 560,00
31	Grampo 26/6 em cx	cx	150	R$ 4,50	R$ 675,00
32	Lápis Grafite n2 – cx 144 und	cx	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
33	Livro Ata – 100 fl	und	30	R$ 14,00	R$ 420,00
34	Livro de Protocolo – c/ 100 fl	und	50	R$ 8,90	R$ 445,00
35	Livro de Ponto – c/ 100 fl	und	50	R$ 17,90	R$ 895,00
36	Papel Cartão A4 – cores variadas	cx	100	R$ 15,90	R$ 1.590,00
37	Papel celafone – tamanho 50mm x 70mm ou superior, cores variadas	und	400	R$ 1,30	R$ 520,00
38	Papel fotográfico A4 – brilhante, 180g caixa com 20 folhas	cx	30	R$ 16,90	R$ 507,00
39	Papel ofício A4	resma	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00
40	Papel seda – tamanho 50mmx70mm ou superior, cor branca	und	300	R$ 0,30	R$ 90,00
41	Papel sulfite A4 – resma com 500 folhas	cx	40	R$ -	R$ -
42	Pasta arquivo morto	und	200	R$ 4,00	R$ 800,00
43	Pasta Brasil	und	400	R$ 2,10	R$ 840,00
44	Pasta AZ – tamanho ofício, lombada de 80mm	und	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
45	Pasta catálogo – tam ofício 100 sacolas plásticas	und	150	R$ 12,60	R$ 1.890,00
46	Pasta L	und	150	R$ 1,00	R$ 150,00
47	Pasta polionda – com fechamento em elástico, tamanho ofício, lombada de 50/60mm	und	150	R$ 4,60	R$ 690,00
48	Pincel atômico azul – cx 12 und	cx	20	R$ 43,00	R$ 860,00
49	Pincel atômico preto – cx 12 und	cx	20	R$ 43,00	R$ 860,00
50	Pincel atômico vermelho – cx 12 und	cx	20	R$ 43,00	R$ 860,00
51	Pincel para quadro branco	und	100	R$ 5,80	R$ 580,00
52	Pistola para cola quente – (bastão de 11,5x300mm)	und	20	R$ 19,30	R$ 386,00
53	Refil – para almofada de carimbo	und	20	R$ 6,30	R$ 126,00
54	Refil – para pincel marcador permanente	und	20	R$ 6,60	R$ 132,00
55	Refil – pincel quadro branco	und	100	R$ 7,60	R$ 760,00
56	Régua 30cm	und	100	R$ 0,90	R$ 90,00
57	Tesoura Costura – lâmina em aço inox, cabo plástico, aproximadamente 21cm	und	50	R$ 10,40	R$ 520,00
VALOR TOTAL					**R$ 52.275,60**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:
Órgão: 03 – Fundos
Unidade : 03.06 – Fundos Municipal de Educação
Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%
Ficha n° 690 – (R$ 10.000,00 / RECURSO PRÓPRIO)
Ficha n° 691 - (R$ 42.275,60 / SALÁRIO EDUCAÇÃO)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 09/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 25 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

AGUIAR & LEITE LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EFE0531C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Ata de Registro de Preço nº 02/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE,** representado pela Secretario Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG n°. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Júlio Cesar Andrade de Oliveira inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 02/2018**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 08/05/2018 às 08: 40hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado ao Fundo Municipal de Educação, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2018,
Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Água sanitária s/ perfume	cx.	2.500	R$ 19,00	R$ 47.500,00
2	Álcool etílico hidratado com 500 ml	und	100	R$ 4,20	R$ 420,00
3	Avental de pvc impermeável com forro em tecido de poliéster.com alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas.	und	50	R$ 10,00	R$ 500,00
6	Copo descartável, material poliestireno capacidade 200 ml, cx com 25 pcts, de 100 und	und	200	R$ 96,00	R$ 19.200,00
8	Desodorizante de ambiente 400 ml spray aerosol, fragrância lavanda	und	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
10	Escova sanitária – com cabo em plástico e cerdas sintéticas – com suporte	und	50	R$ 9,90	R$ 495,00
11	Escovão plástico – para limpeza geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm	und	50	R$ 12,10	R$ 605,00
12	Esponja de lã de aço – aplicação em utensilio de alumínio, pacote com 08 unidades.	pct	900	R$ 1,20	R$ 1.080,00
15	Fósforo – pct contendo 10 cx c/ 40 fósforos	pct	600	R$ 3,15	R$ 1.890,00
16	Inseticida aerosol a base de piretrinas e pitroides bem. c/ 300ml	und	100	R$ 11,30	R$ 1.130,00
17	Limpador de uso geral (multiuso) – Desengordurante, fragrância original, com 500 ml.	und	800	R$ 3,40	R$ 2.720,00
18	Lixeira de plástico reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 8L – preta.	und	25	R$ 15,50	R$ 387,50
20	Lustra móveis – 200ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, cx c/ 24 und.	cx	200	R$ 4,30	R$ 860,00
21	Luvas de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, tamanho M, G, e GG.	par	50	R$ 5,00	R$ 250,00
22	Mangueira para água com adaptador para torneira	und	20	R$ 156,00	R$ 3.120,00
23	Naftalina solida em pastilha – embalagem plástica 50g	und	220	R$ 2,10	R$ 462,00
24	Pá plástica p/ lixo largura de 20 cm, com cabo tam. 40 cm	und	50	R$ 5,15	R$ 257,50
28	Papel higiênico (ultra branco, folhas dupla com 30 mts cada rolo com 04 unidades. Pct)	pct	2.400	R$ 6,40	R$ 15.360,00
31	Rodo de madeira – co 2 borrachas resistentes de 5mm na base, cabo de madeira 1,20 m.	und	250	R$ 8,20	R$ 2.050,00
32	Sabão em barra – Tablete de 200g (pacote com 05 und)	und	3.500	R$ 5,10	R$ 17.850,00
33	Sabão em pó – embalagem plástica, de 1 kg	und	2.100	R$ 6,70	R$ 14.070,00
35	Touca descartável para proteção capilar – atóxico , cor branca – TNT – embalagem c/ 100 und	pct	210	R$ 14,50	R$ 3.045,00
36	Vassoura nylon – com cerdas macias, cepo plástico de 22cm, certas em tamanho mínimo de 12cm, plumagem nas pontas, cabo rosqueado plastificado.	und	1000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 145.302,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 – Fundos
Unidade : 03.06 – Fundos Municipal de Educação
Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%
Ficha n° 690 – (R$ 10.000,00 / RECURSO PRÓPRIO)
Ficha n° 691 - (R$ 42.275,60 / SALÁRIO EDUCAÇÃO)
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 08 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF N°:

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A1099E6C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 03/2018.

Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XEXÉU - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.19.614.772/0001-41, com sede na Rua Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu - PE, denominada **CONTRATANTE,** representado pela Secretario Executivo Municipal Sr. Antonino Matias Gomes do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 004.270.354-00, portador do RG n°. 5.056.180 SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 02.141.363/0001-72, localizado na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, neste ato representado por seu administrador o Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, inscrito no CPF nº. 143.310.124-68 e RG nº. 134.536-8 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2018**,que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 06/2018, que ocorreu em 08/05/2018 às 08: 40hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Srº Antonino Matias Gomes do Nascimento, para atender as requisições do Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 92, de 23 de setembro de 2016, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Higiene destinado ao Fundo Municipal de Educação, e a empresa vencedora do certame licitatório, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2018, fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
4	Bacia Plástica com capacidade de 45L.	und	50	R$ 33,10	R$ 1.655,00
5	Balde Plástico com capacidade de 15L.	und	50	R$ 13,10	R$ 650,00
7	Desinfetante líquido – ação germinicida/ bactericida – Fragancias: pinho, lavanda, eucalipto jasmim – embalagem 24x500ml.	cx	105	R$ 82,10	R$ 8.620,50
9	Detergente líquido (lava-louça) – frasco com 500 ml (bem. Em cx 24x500 ml)	cx	2000	R$ 44,90	R$ 89.800,00
13	Esponja de limpeza – dupla face (uma face macia/outra áspera/fibra sintética)	und	900	R$ 0,91	R$ 819,00
14	Flanela de algodão – tam. 40 x 61 cm (100% algodão)	und	450	R$ 3,89	R$ 1.750,00
19	Lixeira em plástico reforçado com tampa solta, capacidade de 100L.	und	200	R$ 97,00	R$ 19.400,00
25	Pano p/ chão – em saco de algodão tamanho 45x70 cm	und	500	R$ 4,25	R$ 2.125,00
26	Pano de copa atoalhado – com estampa colorida 45x65cm	und	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
27	Pano de prato – em tecido 100% algodão tamanho 77x45cm	und	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
29	Pastilha sanitária – com suporte tipo arredonda, fragancia floral e eucalipto	und	800	R$ 1,35	R$ 1.080,00
30	Polidor de alumínio – emb. Com 500ml	und	500	R$ 1,55	R$ 775,00
34	Saco para lixo – 50L , embalagem com 10 unidades	und	2000	R$ 3,95	R$ 7.900,00
37	Vassoura de piaçava – base em plástico 20cm, cabo de madeira 1,30 mt	und	1000	R$ 7,85	R$ 7.850,00
VALOR TOTAL					**R$ 147.975,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

Presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e posterior publicação na imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Educação, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições desse mesmo objeto.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 92/2016, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.
O Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.
Fica facultado ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:
Órgão: 03 – Fundos
Unidade : 03.06 – Fundos Municipal de Educação
Programa/Atividade: 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB - 40%
Ficha n° 690
Ficha n° 691
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **Fundo Municipal de Educação**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

7. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede dos Órgãos Municipais informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 92/2016, junto ao Fundo Municipal de Educação de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

9. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do Foro da Cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 92/2016, de 23 de setembro de 2016, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 06/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 08 de junho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF N°:

_____
CPF Nº:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:04758FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 006/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Srª. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Júlio Cesar Andrade de Oliveira, inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, doravante denominada **CONTRATADA,** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência **(Anexo I do Edital).**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO

VALOR GLOBAL R$ 2.732,24 (Dois mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte quatro centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 - Fundos
Unidade: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Programa Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº 322
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Contratante

JULLIO CESAR ANDRADE OLIVEIRA ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ANEXO DA ATA N° 006/2018

MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**R$ UND**	**TOTAL**
30	**DVD-R**	240	0,98	235,20
46	**ISOPOR 5mm**	936	0,96	898,56
57	**PAPEL CAMURÇA COLORIDO**	120	0,70	84,00
58	**PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE**	600	0,93	558,00
60	**PAPEL MADEIRA**	600	0,68	408,00
68	**PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 2 CM**	160	1,91	305,60
80	**RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM**	132	1,84	242,88
TOTAL				**2.732,24**

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A4AA1273

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Ata de Registro de Preço nº 01/2018.
Validade 12 (doze) meses.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Sra Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **J & E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 13.849.710/0001-32 localizado na Av. Visconde do Rio Branco nº 1465, São Sebastião, Palmares, neste ato representado por seu administrador o Srº José Jonas Alves de Oliveira inscrito no CPF nº. 080.450.054-16 e RG nº. 7.281.393 SDS/PE residente e domiciliado na Cidade de Catende, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 01/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.
Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 026/2017, que ocorreu em 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito), às 08: 15 (oito e quinze) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Futura Contratação de Empresa Especilizada para **Aquisição de Fardamentos para atender as necessidades do SAMU, CEO e Hospital do Município de Xexéu - PE**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
1	GANDOLA SAMU 192 EM TECIDO RIP STOP COM BORDADOS FRENTE , COSTAS , LATERAL, GOLA TIPO POLO, ABERTURA FONTAL COM ZIPER 70 CM REFORÇADO, FITAS REFLETIVAS SOBREPOSTAS SOBRE MANGAS, FRENTE E COSTAS. **MARCA JW UNIFORMES**	UND	9	R$ 229,50	R$ 2.065,50
2	CALÇA SAMU 192 EM TECIDO RIP STOP COM CÓS, ABERTURA FRONTAL ZIPER REFORÇADO	UND	9	R$ 145,50	R$ 1.309,50

	15 CM NAS LATERAIS FITAS 0,2 CM NAS CORES VERMELHO E LARANJA, BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS E COSTAS. MARCA JW UNIFORMES.				
3	CAMISA DIÁRIA SAMU 192 EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, BORDADO SOBREPOSTO NO PEITO ESQUERDO E COSTA. MARCA JW UNIFORMES	UND	9	R$ 37,50	R$ 337,50
4	BOTAS CANO LONGO ESTILO COTURNO CONFECCIONADA 100% COURO COM ABERTURA LATERAL EM ZIPER DE 40 CM SOLADO REFORÇADO – SAMU (36=1, 37=1, 38=1, 39=3, 41=2, 42=1) MARCA JW UNIFORMES	UND	9	R$ 274,50	R$ 2.470,50
5	BONÉ SAMU 192 MUNICIPAL COM ESTAMPA FRONTAL E LATERAL. MARCA JW UNIFORFMES	UND	9	R$ 30,00	R$ 270,00
6	JALECO EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, BOLSOS LATERIAIS COM ESTAMPA (MÉDICOS/DENTISTAS). MARCA JW INOFORMES	UND	51	R$ 58,50	R$ 2.938,50
7	CAMISA POLO EM MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ESTAMPA SOBREPOSTA NO PEITO ESQUERDO, TAMANHOS P, M, G, GG e XG. MARCA JW UNIFORMES	UND	72	R$ 48,50	R$ 3.492,00
8	CALÇA BRIM, 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO SOBREPOSTO EM 4 CAMADAS, BOLSOS LATERAIS E COSTAS. MARCA JW UNIFROMES.	UND	30	R$ 56.50	R$1.695,00
9	BOTAS SERVIÇOS GERAIS – IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE LIGHT BOOT BRANCO SUPERLEVE (37=7, 38=10, 39=6, 40=4). MARCA JW UNIFORMES	UND	27	R$ 130,50	R$ 3.523,50
VALOR TOTAL					**R$ 18.147,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 FUNDOS
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Programa/Atividade: 10.302.1012.2103.0000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
FICHA nº 444
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.302.1014.2107.0000 – Manutenção das Atividades do SAMU
FICHA nº 466
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Programa/Atividade: 10.302.1013.2105.0000 – Manutenção das Atividades do CEO

FICHA nº 455
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 26/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 05 de fevereiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

J & E OLIVEIRA LTDA – ME
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8A6F2EE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 / 2018

Ata de Registro de Preço nº 03/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por sua Secretária de Saúde a Srª Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, Casada, capaz, inscrita no CPF nº. 012.058.534-05 e RG nº. 9.269.388 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA – ME** inscrita no CNPJ nº. 29.100.463/0001-07, localizado na Rua Antônio Pimentel nº 962, Santa Mônica, Paudalho/PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Júlio Cesar Andrade de Oliveira,.inscrito no CPF nº. 081.320.084-99 e RG nº. 7873610 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Itaquitinga, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 03/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2018, que ocorreu em 09/03/2018 (nove de março de dois mil e dezoito), às 08:45 (oito e quarenta e cinco) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO
Registro de Preço, para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Hospital, CEO e PSF's do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência **(Anexo I do Edital).**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão:03 - Fundos
Unidade: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Programa Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº 322
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa Atividade: 10.301.1006.2093.0000– Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF
Ficha nº 385
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa Atividade: 10.302.1012.2103.0000– Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Ficha nº 441
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Programa Atividade: 10.302.1013.2105.0000– Manutenção das Atividades do Centro ded Especialidades Odontológicos - CEO

Ficha nº 452
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A Ata de Registro de Preço n° 003/2018, tem o valor de Global de **R$ 236.485,90** (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 13 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL, CEO E PSF's DO MUNICÍPÍO DE XEXÉU/PE.

ANEXO A ATA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT**	**VALOR MÁXIMO**
1	ÁGUA SANITÁRIA S/PERFUME, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓCIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO, CLASSE 8, NÚMERO DE RISCOS 85, RISCO A SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1G/L COR AMARELA ESVERDEADA, APLICAÇÃO LAVAGEM ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS , PIAS, ETC CX COM 12 UNIDADES DE 1L.	CX	240	R$ 19,25	R$ 4.620,00
2	ACIDULANTE EM PÓ, BALDE CONTENDO 20KG	BALDE	10	R$ 183,00	R$ 1.830,00
3	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ A BASE DE CLORO, BALDE COM 20KG	BALDE	20	R$ 194,50	R$ 3.890,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS BALDE COM 20KG	BALDE	80	R$ 14,90	R$ 1.192,00
5	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 10L	UND	140	R$ 16,00	R$ 2.240,00
6	CLORO EM PÓ EMBALAGEM EM GALÃO CX COM 06X2KG	CX	50	R$ 198,00	R$ 9.900,00
7	CONJUNTO MOP COMPLETO (BALDE + ESFREGÃO + REFIL ÁGUA + REFIL PÓ)	UND	15	R$ 738,00	R$ 11.070,00
8	CONJUNTO SUPORTE LT EM CORES IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS	UND	50	R$ 88,50	R$ 4.425,00
9	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 200ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, CX COM 25 PCTS DE 100 UND.	CX	100	R$ 72,00	R$ 7.200,00
10	DILUIDOR PARA 1 PRODUTO DE BAIXA OU ALTA VISCOSIDADE VAZÃO DE 4 LITROS/MIN. ACOMPANHA 01 CONJUNTO DE TIPES PARA DILUIÇÃO DIVERSAS DESDE 3:1 A 64:1	UND	10	R$ 458,00	R$ 4.580,00

11	DESINFETANTE LÍQUIDO – AÇÃO GERMINICIDA/BACTERICIDA- FRAGANCIAS: PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO JASMIM – BEM. GALÃO COM 2L.	UND	770	R$ 7,80	R$ 6.006,00
12	DESINFETANTE HOSPITALAR – STARBAC – EMBALAGEM COM 5L	GL	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
13	DESODORIZANTE DE AMBIENTE – 400ML SPRAY AEROSSOL, FRAGÂNCIA LAVANDA	UND	210	R$ 11,90	R$ 2.499,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA-LOUÇA) – COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTES ATIVO LINEAR ALQUIBEZENO, SULFONATO DE SÓDIO: APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, FRASCO COM 500 ML (EMB EM CX 24X500 ML)	CX	126	R$ 43,00	R$ 5.418,00
15	DETERGENTE BACTERICIDA – EFICAZ CONTRA	CX	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
16	DETERGENTE E DESENGORDURANTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO PERMITINDO ALTAS DILEIÇÕES CAIXA COM 04 X 5L	CX	30	R$ 188,00	R$ 5.6450,00
17	DETERGENTE EM PÓ (SUIDADE PESADA), SACO CONTENDO 20 KG	SACO	30	R$ 168,00	R$ 5.040,00
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – APLICAÇÃO EM UTENSILIOS DE ALUMINIO , PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	300	R$ 1,49	R$ 447,00
19	ESPONJA DE LIMPEZA – DUPLA FACE MACIA/ OUTRA ASPERA/FIBRA SINTPETICA	UND	510	R$ 0,99	R$ 504,90
20	FLANELA DE ALGODÃO – TAM. 40 X 61 CM (100 % ALGODÃO)	UND	60	R$ 4,90	R$ 294,00
21	FIBRA VERDE INDICADO PARA LIMPEZA GERAL MULTIUSO PCT. COM 10 UNIDADES	UND	30	R$ 41,60	R$ 1.248,00
22	FIBRA BRANCA LIMPA SEM RISCAR PROTEGENDO A APARENCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCEIS DELICADAS PCT. COM 10 UNIDADES.	UND	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
23	LIXEIRA DE PLÁTICO REFORÇADO, COM. PEDAL E TAMPA VAI E VEM – CAPACIDADE 30L	UND	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00
24	LIXEIRA DE PLÁTICO REFORÇADO, COM PEDAL E TAMPA VAI E VEM – CAPACIDADE 60L	UND	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
25	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA COM FORRAÇÃO INTERNA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, G E GG	PAR	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
26	REFIL MOP PARA ÁGUA, PONTA DOBRADA	UND	20	R$ 29,50	R$ 590,00
27	MULTIUSO FLOTADO EMBALADO COM MATERIAS PRIMAS DE ÚLTIMA GERAÇÃO, LIMPA INÚMEROS TIPOS DE SUIDADES, DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: PURO ATÉ 1:1 MANUTENÇÃO: 1:1 BAMBA DE 1L CX C/ 6X1L.	CX	50	R$ 92,00	R$ 4.600,00
28	ORGANIZADOR DE ACESSÓRIOS: DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAR AMBIENTES DE TRABALHO 04 ACESSÓRIOS COM BARRA	UND	50	R$ 98,60	R$ 4.930,00
29	PÁ PLÁTICA P/ LIXO – COM CABO DE MADEIRA DE .60CM DE COMPRIMENTO; LÂMINA MEDINDO 18CM COMPRIMENTO X 16.5CM LARGURA.	UND	50	R$ 4,80	R$ 240,00
30	PANO P/ CHÃO – EM SACO DE ALGODÃO 45X70CM	UND	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
31	PANO DE PRATO – EM TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 77X45CM	UND	500	R$ 4,20	R$ 2.100,00
32	PAPEL HIGIÊNICO (ULTRA BRANCO, FOLHAS DUPLA COM 30 MTS CADA ROLO) FARD. COM 12 PCTS DE 04 ROLOS	FRD	500	R$ 86,00	R$ 43.000,00
33	PAPEL LENÇOL EM BOBINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE, BRANCO	UND	50	R$ 108,00	R$ 5.400,00
34	PAPEL TOALHA (PCT COM 02 ROLOS)	PCT	1.000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
35	PASTA UMECTANTE PARA LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES , BALDE COM 20L	BALDE	30	R$ 165,00	R$ 4.950,00
36	PASTILHA SANITÁRIA – COM SUPORTE TIPO ARREDONDA, FRAGANCIA FLORAL E EUCALIPTO	UND	1.600	R$ 1,45	R$ 2.320,00
37	PINHO SOL EMBL. DE 2LT	UND	300	R$ 7,60	R$ 2.280,00
38	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UND	60	R$ 54,00	R$ 3.240,00
39	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLÁTICO ARREDONDADO COM CAPACIDADE PARA 300 METROS	UND	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
40	PORTA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM PLÁTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
41	LIMPADOR DESINCRUSTANTE FORMULADO PARA TODOS TIPOS DE SUPERFÍCIEIS E VASOS SANITÁRIOS LAVAVEIS EM HOSPITAIS CX C/ 12 X 850 ML	CX	30	R$ 88,50	R$ 2.655,00
42	REFIL MOP PÓ: COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICO	UND	20	R$ 44,00	R$ 880,00
43	RODO DE MADEIRA – COM 2 BORRACHAS RESISTENTES DE 5MM NA BASE, CABO DE MADEIRA 1,20M	UND	100	R$ 8,80	R$ 880,00
44	RODO DE ALUMÍNIO PROFISSIONAL BORRACHA DUPLA – 50CM	UND	50	R$ 16.50	R$ 825,00
45	SABÃO EM BARRA – TABLETE DE 200G (PACOTE COM 05 UND)	UND	1.000	R$ 5,60	R$ 5.600,00
46	SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁTICA, DE 500 KL COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, NERGISTAS, BRANQUEADOR ÓTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, QUIL. BENZENO E SULFATO DE SÓDIO	PCT	1.300	R$ 3,20	R$ 4.160,00
47	SABONETE 90G	UND	660	R$ 1,65	R$ 1.089,00
48	SABONETE ANTISÉPTO LÍQUIDO HIDRATANTE EMBALAGEM COM 05L	UND	3	R$ 103,00	R$ 309,00
49	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS – CAIXA C/ 04 X 5L	CX	20	R$ 173,50	R$ 3.470,00
50	SACO PLÁTICO PARA LIXO HOSITALAR BRANCO, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 47,50	R$ 4.750,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 35,50	R$ 3.550,00
52	SACO PARA LIXO – 15 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
53	SACO PARA LIXO – 30 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	280	R$ 21,30	R$ 5.964,00
54	SACO PARA LIXO – 50 LITROS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	280	R$ 25,00	R$ 7.000,00
55	SACO PARA LIXO – 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R$ 35,80	R$ 5.370,00
56	VASSOURA DE NYLON - COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERTAS EM TAMANHO MININO DE 12 CM, PLUMAGEM NAS PONTAS , CABO ROSQUEADO PLASTIFICADO	UND	260	R$ 12,50	R$ 3.250,00
57	VASSOURA DE PIAÇAVA – BASE EM PLÁSTICO 20 CM, CABO DE MADEIRA 1,30 MT	UND	210	R$ 7,50	R$ 1.575,00
VALOR TOTAL				**R$ 236.485,90**	

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:83120C7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 004/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Srª. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA ME**, localizada à Av. Santo Antônio, 61, Sala 03, Santo Antônio, ,Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ. nº 24.500.630/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Wemmisson Alves dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7.383.666 SDS/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 064.152.914-75, doravante denominada **CONTRATADA,** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência **(Anexo I do Edital).**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO DA ATA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**R$ UND**	**TOTAL**
1	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 AZUL	60	4,45	267,00
2	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3 VERMELHA	30	4,45	133,50
3	APONTADOR DE LÁPIS	200	0,59	118,00
5	BATERIA DURACCEL 9 VOLTS	300	11,40	3.420,00
9	BORRACHA P/ LÁPIS TINTA	30	9,20	276,00
10	CADERNO CAPA DURA C/ 96 FLS	150	4,10	615,00
11	CADERNO CAPA DURA C/ 80 FLS	250	1,97	492,50
12	CALCULADORA PEQUENA	50	6,90	345,00
13	CANETA RETROPROJETOR AZUL	120	29,90	3.588,00
14	CANETA RETROPROJETOR PRETA	120	29,90	3.588,00
15	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	60	29,90	1.794,00
19	CARBONO PRETO UMA FACE	3000	0,30	900,00
20	CARTOLINA BRANCA	1920	0,53	1.017,60
21	CARTOLINA DIVERSAS CORES	1920	0,60	1.152,00
22	CD-RW	360	0,83	298,80
23	CLIPS N° 2/0	220	5,20	1.144,00
24	CLIPS N° 4/0	220	5,20	1.144,00
25	COLA BASTÃO	400	1,60	640,00
27	COLA BRANCA C/ 40G	168	2,00	336,00
28	COLA DE ISOPOR 100 G	660	6.89	4.547,40
31	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	150	6,25	937,50
32	ENVELOPE AMARELO SEM TIMBRE TAMANHO 24 X 34	36	28,00	1.008,00
33	ENVELOPE SACO AMARELO 312 X 41	4620	0,41	1.894,20
34	ESTILETE MÉDIO	240	1,30	312,00
35	ESTILETE GRANDE BRANCO	156	3,10	483,60
36	EXTRATOR DE GRAMPO	108	1,75	189,00
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25mm X 30mm	108	3,13	338,04
38	FITA CREPE 25mm x 50mm	216	3,25	702,00
39	FITA DUREX LARGA TRANSPARENTE	240	2,20	528,00
40	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 01 VIA CX	120	109,50	13.140,00
41	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 02 VIAS CX	120	171,00	20.520,00
43	GRAMPEADOR 26/6 GRANDE	30	22,80	684,00
44	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	408	3,00	1.224,00
45	ISOPOR 20 mm	1056	2,64	2.787,84
47	LÁPIS DE CERA AZUL	40	4,30	172,00
48	LÁPIS GRAFITE	40	32,30	1.292,00
49	LÁPIS HIDRACOR C/ 12 UNIDADES	40	4,70	188,00
50	LÁPIS MARCA TEXTO AMARELO	160	15,00	2.400,00
51	LÁPIS MARCA TEXTO LARANJA	80	15,00	1.200,00
52	LÁPIS MARCA TEXTO VERDE	80	15,00	1.200,00
53	LIGA ESTÁTICA	60	12,00	720,00
54	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	60	9,45	567,00
55	LIVRO DE FREQUÊNCIA C/ 200 FOLHAS	60	16,50	990,00
63	PAPEL OFÍCIO N° 9	120	19,35	2.322,00
64	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO	120	6,10	732,00
65	PASTA CLASSIFICADORA - CARTÃO DUPLO	1152	1,60	1.843,20
66	PASTA CLASSIFICADORA C/ FERRAGEM	1176	3,00	3.528,00
67	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	800	1,48	1.184,00
69	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 4 CM	380	2,90	1.102,00
70	PASTA SUSPENSA C/ 50 UNIDADES	20	84,00	1.680,00
71	PERCEVEJO MET. CX. C/ 10 UND	30	24,40	732,00
73	PINCEL ATÔMICO AZUL	50	28,50	1.425,00
74	PINCEL ATÔMICO PRETO	50	28,50	1.425,00
75	PICEL ATOMICO VERMELHO	50	28,50	1.425,00
77	PINCEL P/ TECIDO TAMANHO MÉDIO	120	2,65	318,00
79	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	330	0,69	227,70
TOTAL				**R$ 97.237,88**

VALOR GLOBAL DE R$ 97.237,88 (Noventa e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.

Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 - Fundos
Unidade: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Programa Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº 322
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Contratante

PAPELA CENTRAL & CIA LTDA ME
Contratada

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A3F27DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 005/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno do Município de Xexéu, inscrita no CNPJ sob o nº.11.289.929/0001-07, com sede na Avenida Mario Melo nº. 40, representado pela Secretária de Saúde Srª. Jitana Carla da Silva Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.269.388 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº.012.058.534-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATA NORTE ATACAREJO EIRELI - ME**, localizada à Rua Barbosa Lima, n° 31, São Sebastião – Carpina/PE, inscrita no CNPJ. nº 29.056.441/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.971.676 SSP/PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 452.577.444-49, doravante denominada **CONTRATADA,** cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº. 004/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:
Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2018, que ocorreu em 21/05/2018 (21 de maio de dois mil e dezoito), às 8:30 hr (oito e manhã) hs.
1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para atender as requisições da Secretaria de Saúde de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente destinado atender a Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do Município de Xexéu, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência, conforme especificações constantes dos anexo I – termo de referência **(Anexo I do Edital).**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ANEXO A ATA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO

VALOR GLOBAL R$ 22.406,64 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Fundo Municipal de Saúde de XEXÉU em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de XEXÉU - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

Órgão: 03 - Fundos
Unidade: 03.01 - Fundo Municipal de Saúde de Xexéu
Programa Atividade: 10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
Ficha nº 322
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XEXÉU**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 02/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 24 de maio de 2018.

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
Contratante

MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

ANEXO DA ATA N° 005/2018

MATERIAL DE EXPEDIENTE SAÚDE - MATA NORTE ATACAREJO EIRELI ME				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**RS UND**	**TOTAL**
4	**ARQUIVO MORTO**	300	3,06	918,00
6	**BOLAS DE FESTA AZUL CLARO N° 7,5**	300	4,55	1.365,00
7	**BOLAS DE FESTA AZUL ROYAL N° 7,5**	300	4.55	1.365,00
8	**BOLAS DE FESTAS VERMELHA Nº 7,5**	300	4,55	1.365,00
26	**COLA BRANCA 500 GR**	168	4,83	811,44
29	**CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA**	120	20,02	2.402,40
42	**GIZÃO DE CERA CX C/ 12 CORES**	40	2,54	101,60
56	**LIVRO DE PROTOCOLO**	40	5,98	239,20
59	**PAPEL JORNAL**	120	6,50	780,00
62	**PAPELOFÍCIO A4**	720	13,99	10.072,80
76	**PINCEL MARCADOR PRETO**	240	3,23	775,20
78	**PRANCHETA TAMANHO MÉDIO**	120	3,85	462,00
81	**TESOURA ESCOLAR MÉDIA**	240	2,00	480,00
82	**TINTA PARA CARIMBO AZUL**	60	4,11	246,60
83	**TINTA PARA CARIMBO PRETO**	60	4,11	246,60
84	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO AZUL**	60	4,31	258,60
85	**TINTA PARA PINCEL ATÔMICO PRETO**	60	4,31	258,60
86	**TINTA PARA PINCEL ATOMICO VERMELHO**	60	4,31	258,60
TOTAL				**22.406,64**

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:1C7AE781

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/ 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço nº 01/2018.
Validade 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE XEXÉU/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 12.888.517/0001-48, com sede na Avenida Mário Melo nº 40 - Centro – CEP: 55.555-000 – Xexéu – PE, neste ato representado por seu Gestor Municipal o Sr. Eudo de Magalhães Lyra, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº. 024.118.734-68 e RG nº. 696.979 SDS/PE, residente na Cidade de XEXÉU - PE, e do outro lado a empresa **S.W. PETROLEO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.664.961/0001-14, localizado na Av. Luiz de França, s/n, Centro, Palmares/PE, neste ato representado pelo o Sr. Maurício Pinheiro de Araújo inscrito no CPF nº. 027.038.194-55 e RG nº. 5882880 – SSP/PE residente e domiciliado na Cidade de Palmares, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 01/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 01/2018, que ocorreu em 06/02/2018 (seis de fevereiro de dois mil e dezoito), às 08:30 (oito) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Gestor Municipal, para atender as requisições da Prefeitura Municipal de Xexéu - PE constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço, para Aquisição Parcelada de Combustível destinado aos Órgão e Secretarias do Município de Xexéu, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA.

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	VALOR MÁXIMO
1	GASOLINA COMUM	LITRO	100.000	4,239	423.900,00
2	DIESEL S 10	LITRO	150.000	3,489	523.350,00
3	ETANOL/ALCOOL	LITRO	10.000	3,299	32.990,00
TOTAL					**R$ 980.240,00**

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser efetuado sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Xexéu - PE.
Fica facultada ao Município de Xexéu em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES
Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Além da Ata de Registro de Preço, deverá ser emitido o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Município de Xexéu - PE, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2018:

02- PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:
04.122.0401.2048.0000 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Obras T. e S. Público
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03 – FUNDOS
03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.122.1002.2077.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
10.302.1014.2107.0000 – Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.122.0805.2122.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do FMAS
08.244.0807.2137.0000 – Manutenção das Atividades do IGD BF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
12.122.1201.2147.0000 – Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Educação - FME
12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Ativ. Gerais do FUNDEB 40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes e registrados nesta ata.
Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.
Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURA MUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA
O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA**.**
Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 03 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento junto a Prefeitura Municipal de Xexéu - PE, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS
São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Água Preta - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.
Integram esta Ata de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 01/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

Xexéu - PE, no dia 19 de fevereiro de 2018.

_____
MUNICIPIO DE XEXEU

_____
S.W. PETROLEO & CIA LTDA

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6002E44E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 080/2018

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 080/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2018

MODALIDADE: Convite nº 011/2018
PORTARIA DA CPL: 018/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, I, a, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES INFLUIR LTDA.

CNPJ/MF: 20.825.304/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 080/2018 no que pertine à correção da de multiplicação de diversos itens e somatório nos seus respectivos subtotais e totais da planilha orçamentária constantes das suas Cláusulas Quarta e Quinta, conforme abaixo detalhados:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de R$ 138.226,96 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 CONVITE N° 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R$)	30	60	VALOR (R$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,76	14.739,88	14.739,88	29.479,76
02	Escola Municipal Zulima	15.103,20	7.551,60	7.551,60	15.103,20
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,61	27.221,81	27.221,81	54.443,61
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,27	17.826,64	17.826,64	35.653,27
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R$)		138.226,96	67.339,93	70.887,03	138.226,96
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos.					

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 O preço total da prestação do serviço é de R$ 138.226,14 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo retratada:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 CONVITE N° 011/2018					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			60 DIAS		
ITEM	ESCOLAS	VALOR (R$)	30	60	VALOR (R$)
01	Escola Municipal Maria Leopoldina	29.479,54	14.739,77	14.739,77	29.479,54
02	Escola Municipal Zulima	15.102,58	7.551,29	7.551,29	15.102,58
03	Escola Municipal Ministro Marcos Freire	54.443,62	27.221,81	27.221,81	54.443,62
04	Escola Municipal Joaquim de Lima	35.653,28	17.826,64	17.826,64	35.653,28
05	Escola Municipal Edna Marinho	3.547,12		3.547,12	3.547,12
VALOR TOTAL (R$)		138.226,14	67.339,51	70.886,63	138.226,14
Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos.					

A justificativa da re-ratificação decorre da necessidade de correção da planilha orçamentária do contrato, oriundo de erros na proposta dos serviços, em itens que apresentam erro de multiplicação de produtos e consequentes subtotalizações e totalizações, conforme documentos que integram e complementam o presente termo todos os seus informes e despachos o Ofício nº 1.992/2018, datado de 29 de agosto de 2018 e Planilha Orçamentária Retificada (anexa), que solicita a elaboração do presente termo de re-ratificação, todos os documentos firmados e elaborados pela Secretaria de Educação deste Município, devidamente emitido pelo Secretário de Educação, Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, o qual faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, para produzir os regulares efeitos legais.

VALOR TOTAL: R$ 138.226,14 (Cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

GARANTIA CONTRATUAL: 3% (três por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001501.

ATIVIDADE(S): 3036 (Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o...) / **ELEMENTO(S):** 4490.51 (Obras e Instalações) / **FONTE(S)**: 10406 (Recursos do FUNDEB – Outras Despesas – 40%).

PRAZO(S): Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 29/08/2018.

Paulista/PE, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EBCDD6F0